



DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLII — Nº 41

QUARTA-FEIRA, 1º DE JULHO DE 1987

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 71, de 1987

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.823,16 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.823,16 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada a obras de infraestrutura, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de junho de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 72, de 1987

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 202.760,53 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Cuiabá Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 202.760,53 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de guias, sarjetas e galerias pluviais, no Município.

Art. 2º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de junho de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 73, de 1987

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Martinópolis, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.478,18 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Martinópolis, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela de nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.478,18 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de um centro cultural, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de junho de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

PASSOS PÓRTO  
Diretor-Geral do Senado Federal  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor Executivo  
LUIZ CARLOS DE BASTOS  
Diretor Administrativo  
JOSECLER GOMES MOREIRA  
Diretor Industrial  
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral .....	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem .....	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	
<b>TOTAL</b>	<b>330,00</b>
Exemplar Avulso .....	Cz\$ 2,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

**RESOLUÇÃO**  
**Nº 74, de 1987**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito, no valor de Cz\$ 21.280.000,00 (vinte e um milhões, duzentos e oitenta mil cruzados).**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 21.280.000,00 (vinte e um milhões, duzentos e oitenta mil cruzados), junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, esta na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à execução de obras do Projeto CURA, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de junho de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**  
**Nº 75, de 1987**

**Rratifica a Resolução nº 32, de 1987.**

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 32, de 6 de maio de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 40.000 (quarenta mil) Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto ao Banco do Estado

do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à execução de obras de pavimentação, com calçadas e meios-fios, postos de saúde, canchas de esporte, quadra coberta e creches, no Município."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de junho de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**  
**Nº 76, de 1987**

**Rratifica a Resolução nº 330, de 1986.**

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 330, de 5 de dezembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 240.000 (duzentos e quarenta mil) Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada a Projetos de desapropriação, terraplanagem, esgoto pluvial, pavimentação e iluminação, no âmbito do Município."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de junho de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**  
**Nº 77, de 1987**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de São Miguel Aleixo, Estado de Sergipe, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 17.644,32 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Miguel Aleixo, Estado de Sergipe, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 17.644,32 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada a obras de infra-estrutura, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de junho de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**  
**Nº 78, de 1987**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 97.537,67 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 97.537,67 Obrigações do

Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de serviços e obras de drenagem, guias, sarjetas e calçamento, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de junho de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 79, de 1987

**Rerratifica a Resolução nº 329, de 1986.**

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 329, de 4 de dezembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Guapuva, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 600.000 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à execução de obras do Programa CUIRA II, no Município".

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de junho de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 80, de 1987

**Rerratifica a Resolução nº 31, de 1987.**

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 31, de 6 de maio de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à execução integrada de obras de infra-estrutura urbana, no Município".

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de junho de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 81, de 1987

**Rerratifica a Resolução nº 255, de 1986.**

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 255, de 22 de setembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1987, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 96.846,80 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água, no Município."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de junho de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 82, de 1987

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 7.494,37 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 7.494,37 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de unidades escolares, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de junho de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 171, parágrafo único, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 83, de 1987

**Autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à empresa Santa Marta Agro-Indústria Ltda. terras públicas de sua propriedade localizadas no Município de Moju, medindo até 12.000 (doze mil hectares).**

Art. 1º É o Governo do Estado do Pará autorizado a alienar à empresa Santa Marta Agro-Indústria Ltda. área de terras devolutas estaduais medindo até 12.000 ha (doze mil hectares) localizadas no Município de Moju, à margem esquerda do rio Moju, à altura do quilômetro 63 (sessenta e três) da rodovia PA-150.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de junho de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 84, de 1987

**Rerratifica a Resolução nº 337, de 1986.**

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 337, de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à implantação de sistema viário, sistema de drenagem e águas pluviais, no Município."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de junho de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 171, parágrafo único, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 85, de 1987

**Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a ratificar a alienação de terras de que trata o Processo Ingra/PF/Corumbá/nº 763/75, de Interesse do Senhor Horácio Sabino Coimbra.**

Artigo único. É o Governo do Estado de Mato Grosso, autorizado a ratificar a alienação de terras

constante do Processo Incr/PF/Corumbá/nº 763/75, de interesse do Senhor Morácio Sabino Coimbra.

Senado Federal, 30 de junho de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 86, de 1987

**Autoriza o Governo do Estado de Rondônia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 150.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

Art. 1º É o Governo do Estado de Rondônia nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 150.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de hospital-geral, no Estado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de junho de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 87, de 1987

**Autoriza, em caráter excepcional, a elevação temporária dos limites a que se refere a Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, das operações que específica.**

Art. 1º É autorizada a elevação temporária dos limites a que se refere a Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, pelo prazo de 6 (seis) meses, até o montante certo e apurado pelo Ministério da Fazenda, para que o Banco do Brasil S/A, por conta e risco do Tesouro Nacional, realize operações de crédito, com o fim específico de rolar as dívidas dos Estados e Municípios, mediante supramentos específicos adiantados pelo Banco Central do Brasil.

§ 1º As operações de que trata este artigo terão como finalidade:

I — atender, total ou parcialmente, o serviço da dívida interna contratada até 30 de abril de 1987, bem assim o refinanciamento de obrigações autorizadas pelo Conselho Monetário Nacional, até a data da publicação desta Resolução, compreendendo valores referentes a principal e encargos, inclusive moratórios, vencidos e não pagos, bem como vincendos até 31 de dezembro de 1987;

II — atender, total ou parcialmente, o serviço da dívida externa garantida pelo Tesouro Nacional, correspondente a principal e encargos, inclusive moratórios, vencidos e não pagos, bem como vincendos nas datas em que exigidos;

III — suprir recursos para atender, total ou parcialmente, o déficit relativo a despesas correntes de exercícios financeiros anteriores e o de 1987, limitados a valores a serem definidos pelo Ministro da Fazenda; e

IV — suprir recursos para atender, em caráter excepcional, as contratações de crédito necessárias à assunção, diretamente pelos Tesouros estaduais e municipais, de débitos de fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiras de obras junto à rede bancária, desde que devidamente caracterizadas as dívidas como decorrentes de contratos firmados por tais empresas com órgãos governamentais para a realização de investimentos públicos.

§ 2º O montante das dívidas de que trata o item IV deste artigo não poderá ultrapassar o valor do saldo de principal e encargos contabilizados nas instituições financeiras credoras em 30 de junho de 1987.

§ 3º A regularização autorizada no item IV deste artigo far-se-á sem prejuízo das sanções aplicáveis aos responsáveis pelo descumprimento das normas atinentes à matéria, relativamente às operações que deram origem ao endividamento indireto dos Tesouros estaduais e municipais.

§ 4º No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da promulgação desta resolução, o Senhor Presidente submeterá à apreciação do Senado Federal o montante global necessário a cada Estado e Município para o saneamento de suas finanças.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 30 de junho de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 88, de 1987

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 50.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor corres-

pondente, em cruzados, a 50.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de Centros de Saúde, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de junho de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 89, de 1987

**Autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 220.927,80 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

Art. 1º É o Governo do Estado da Paraíba, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizado, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 220.927,80 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de quartel do Comando da Polícia Militar do Estado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de junho de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 90, DE 1987

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 36.017,81 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 36.017,81 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social —

FAS destinada à aquisição de equipamentos para limpeza pública e implantação de usina de reciclagem e compostagem de lixo, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de junho de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 91, DE 1987

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 32.076,20 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 32.076,20 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação do Mercado Municipal do Produtor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de junho de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do

art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 92, DE 1987

**Rerratifica a Resolução nº 150, de 1986.**

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 250, de 22 de setembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 2º da — Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.500.000 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN3.4 junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à execução de obras de canalização de córregos, implantação e pavimentação de avenidas, no Município."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de junho de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1987

**Rerratifica a Resolução nº 391, de 1986.**

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 391, de 5 de dezembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos do artigo

2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à pavimentação asfáltica, galerias pluviais, meios-fios e sarjetas, no Município."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de junho de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1987

**Rerratifica a Resolução nº 35, de 1987.**

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 35, de 7 de maio de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto ao Banco do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à pavimentação asfáltica, galerias pluviais, meios-fios e sarjetas, no Município."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de junho de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

## SUMÁRIO

— Da Liderança do PFL, referente à indicação do Senador Edison Lobão, para desempenhar as funções de Vice-Líder do Partido.

### 1.2.3 — Requerimentos

— Nº 108/87, de urgência para o Projeto de Resolução nº 42/87.

— Nº 109/87, de urgência para o Projeto de Resolução nº 84/87.

### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 28/87 (nº 172/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a realização, em caráter extraordinário, de operações de crédito a conta e risco do Tesouro Nacional, e dá outras providências. (Em regime de urgência). **Votação adiada** por falta de **quorum**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 23/87 (nº 132/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera o valor de vencimento do cargo que especifica e dá outras providências. **Discussão encerrada**, após parecer proferido pelo Senador Edison Lobão, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

### 1.3.1 — Comunicação da Presidência

— Prejudicialidade dos Requerimentos nº 108 e 109/87, lidos no Expediente.

### 1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR ALUIZIO BEZERRA** — Estrutura econômica e social do País. Reforma agrária. Mortalidade infantil. Compromisso da Assembléia Nacional Constituinte com o povo.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Apreciações sobre o Projeto de Lei da Câmara nº

### I — ATA DA 43ª SESSÃO, EM 30 DE JUNHO DE 1987

#### 1.1 — ABERTURA

#### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Discursos do Expediente

**SENADOR CHAGAS RODRIGUES** — Apreciações sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 28/87, que autoriza operações de crédito a conta e risco do Tesouro Nacional.

**SENADOR RUY BACELAR** — 45º aniversário de fundação e 106º de emancipação de Iheús — BA e IV Seminário Político.

##### 1.2.2 — Comunicações

— Do Senador Albano Franco, de que se ausentará do País.

28/87, que autoriza operações de crédito a conta e risco do Tesouro Nacional.

**SENADOR ÁLIREO MELLO** — Apreciações sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 28/87, que autoriza operações de crédito a conta e risco do Tesouro Nacional. Igualdade que há entre os Estados no Senado Federal.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Homenagem póstuma ao Prof. Hélio Simões.

**SENADOR RACHID SALDANHA DERZI** — Palestra proferida pelo Sr. Nascimento Brito, Diretor-Presidente do **Jornal do Brasil**, a empresários gaúchos em 18-6-87.

### 1.3.4 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

### 1.4 — ENCERRAMENTO

## 2 — ATA DA 44ª SESSÃO, EM 30 DE JUNHO DE 1987

### 2.1 — ABERTURA

### 2.2 — EXPEDIENTE

#### 2.2.1 — Requerimentos

— Nº 110/87, de urgência para o Projeto de Resolução nº 42, de 1987, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a ratificar a alienação de terras de que trata o processo Incra/PF Corumbá nº 763/75, de interesse do Sr. Horácio Sabino Coimbra.

— Nº 111/87, de urgência para o Projeto de Resolução nº 84, de 1987, que autoriza, em caráter excepcional, a elevação temporária dos limites a que se refere a Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, das operações que especifica.

#### 2.2.2 — Discursos do Expediente

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Como Líder do PFL — Pólo petroquímico da Bahia.

**SENADOR ALBANO FRANCO** — Por delegação da Liderança do PMDB — Desigualdades sociais no Brasil. Apoio à moratória técnica. O avanço da participação do Estado na economia. Senai e Sesi.

**SENADOR DIVALDO SURUAGY** — Análise do Projeto de Lei da Câmara nº 28/87, que autoriza a realização em caráter extraordinário, de operações de crédito a conta e risco do Tesouro Nacional.

**SENADOR JAMIL HADDAD** — Pede constituição de Comissão Especial do Senado Federa-

ral para acompanhar as investigações dos incidentes — quebra-quebra e incêndio de veículos — na cidade do Rio de Janeiro.

**SENADOR MAURÍCIO CORRÊA** — como Líder do PDT — A aplicação da lei de segurança nacional, para os implicados nos incidentes ocorridos durante a visita do Presidente da República ao Rio de Janeiro

### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 28/87 (nº 172/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a realização, em caráter extraordinário, de operações de crédito a conta e risco do Tesouro Nacional, e dá outras providências. **Aprovado** o projeto, sendo retiradas as emendas nºs 1 e 4 e rejeitadas as de nºs 3 e 2, após usarem da palavra os Srs. Jamil Haddad e Maurício Corrêa. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 23/87 (nº 132/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera o valor do vencimento do cargo que especifica e dá outras providências. **Aprovado**. À sanção.

#### 2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Projeto de Resolução nº 42/87, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 110/87, lido no Expediente. **Aprovado**.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 42/87, em regime de urgência. **Aprovada**. À promulgação.

— Projeto de Resolução nº 84/87, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 111/87, lido no Expediente. **Aprovado**, com emendas após parecer proferido pelo Sr. Louremberg Nunes Rocha.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 84/87, em regime de urgência. **Aprovada**. À promulgação.

#### 2.3.2 — Comunicação da Presidência

Constituição de Comissão Especial composta de Senadores, incumbida de observar, no Rio de Janeiro, os fatos que ocorrem naquele Estado, nos termos do Requerimento formulado pelo Senador Jamil Haddad.

#### 2.3.3 — Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR LEITE CHAVES** — Greve dos empregados na construção civil na cidade de Londrina — PR.

**SENADOR LOUREMBERG NUNES ROCHA** — Depredação do meio ambiente e dos recursos da flora e da fauna de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Convênio com os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e a Sudepe, para fiscalização da pesca no pantanal.

**SENADOR POMPEU DE SOUSA** — Eficiência de órgãos do Senado na execução de tarefas de apoio à Assembléia Nacional Constituinte.

### 2.3.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

### 2.4 — ENCERRAMENTO

## 3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Roberto Campos, proferidos nas sessões de 29-6-87.

## 4 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL

— Nº 37, de 1987.

— Nº 26, de 1987 (republicação do anexo).

## 5 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nºs 158 a 162, de 1987.

## 6 — PORTARIA DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL

— Nº 16, de 1987.

## 7 — CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

— Despacho do Sr. Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal no Processo nº 001833/86.3-CEGRAF, que versa sobre proposta de alteração do Orçamento Interno do Fundo do Centro Gráfico do Senado Federal — FUNCEGRAF.

— Atas de reuniões do Conselho de Supervisão do CEGRAF.

## 8 — SECRETARIA GERAL DA MESA

— Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 de junho de 1987.

## 9 — MESA DIRETORA

## 10 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

## 11 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

# Ata da 43ª Sessão, em 30 de junho de 1987.

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência dos Srs. Lourival Baptista e Francisco Rollemberg

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluísio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Perez — Aureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Lavoisier Maia — Humberto Lucena — Marco Maciel — Antonio Farias — Manueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Afonso Carnargo — José Richa — Nelson Wedekin — José Paulo Bisol — José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Não há expediente a ser lido.

**O Sr. João Menezes** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Tem V. Exª a palavra, pela ordem.

**O SR. JOÃO MENEZES** (PFL — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, requero verificação de **quorum**, pois, de acordo com o Regimento, é necessária a presença de 11 Srs. Senadores na abertura da sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador João Menezes.

A Presidência vai suspender a sessão por dez minutos, acionando as campanhas para chamada dos Srs. Senadores a plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 10 horas e 18 minutos. A sessão é reaberta às 10 horas e 20 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Está reaberta a sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** (PMDB — Pl. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na Ordem do Dia de hoje, nesta sessão extraordinária que estamos a iniciar, consta, em primeiro lugar, o Projeto de Lei da Câmara nº 28/87, em regime de urgência, nos termos do art. 371, b, do Regimento Interno.

A matéria, Sr. Presidente, que já foi objeto de discussão, está agora em fase de votação. De modo que faremos a "votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1987 (nº 172/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a realização, em caráter extraordinário, de operações de crédito à conta e risco do Tesouro Nacional, e dá outras providências".

Sr. Presidente, o projeto mencionado está assim redigido em seus arts. 1º e 2º:

"Art. 1º O Banco do Brasil S.A., à conta e risco do Tesouro Nacional, poderá realizar, em caráter extraordinário, operações de crédito interno aos Estados e Municípios, mediante suprimento específico adiantado pelo Banco Central do Brasil.

Art. 2º As operações de que trata o art. 1º terão como finalidade:

I — atender, total ou parcialmente, o serviço da dívida interna contratada até 30 de abril de 1987, bem como o refinanciamento de obrigações autorizadas pelo Conselho Monetário Nacional até a data da publicação desta lei, compreendendo valores referentes a principal e encargos, inclusive moratórios, vencidos e não pagos, bem como vencidos até 31 de dezembro de 1987;

II — suprir recursos para atender, total ou parcialmente, o **deficit** relativo a despesas correntes de exercícios financeiros anteriores e de 1987, limitados a valores a serem definidos pelo Ministro da Fazenda."

Lemos ainda, Sr. Presidente, que as operações de crédito de que tratam os incisos I e II, somente poderão ser contratadas até 31 de dezembro de 1987 e terão os encargos estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional. E essas operações ficam condicionadas à aprovação, pelo Ministro da Fazenda, de plano de saneamento financeiro apresentado pelo Estado ou Município, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional.

Sr. Presidente lemos, no art. 5º:

"Todas as operações e autorizações previstas nesta lei dependerão sempre e em qualquer caso de aprovação prévia do Congresso Nacional."

E desnecessário dizer que este projeto é benéfico aos Municípios e aos Estados e vem num momento de dificuldades financeiras, em que não

só os Estados, como os Municípios, dentro deste contexto de crise econômico-financeira por que passa o País, estão sofrendo tanto ou mais ainda. De modo que a iniciativa do Senhor Presidente da República é uma iniciativa positiva e estamos aqui preocupados com a situação do povo, e especialmente com a situação dos trabalhadores e dos servidores públicos; e não podemos ser insensíveis à situação que atravessam os Estados-membros e os Municípios.

Sr. Presidente, quero louvar a iniciativa presidencial e dizer à Mesa e aos Srs. Senadores que este projeto terá o meu voto, mas com algumas ressalvas. Aprovearei o projeto, mas dentro de determinadas ressalvas, e não poderia aqui deixar de manifestar este meu pensamento.

**O Sr. João Lobo** — V. Exª permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — Terei satisfação em ouvir o nobre Senador João Lobo.

**O Sr. João Lobo** — Nobre Senador Chagas Rodrigues, estou acompanhando o seu discurso e tenho certeza de que V. Exª vai falar sobre as ressalvas mediante as quais aceitaria votar favoravelmente a este projeto, e uma dessas ressalvas seria a cassação das prerrogativas desta Casa que este projeto traz implícito em si, porque a aprovação dos empréstimos aos Estados e aos Municípios sempre foi e é prerrogativa desta Casa, que sempre agiu com toda liberalidade relativamente a este assunto. Não havia, pois, a nosso ver, motivo para que se cassasse esta prerrogativa. Não adianta dizer que isto está no art. 5º quando obriga que operações de crédito sejam aprovadas pelo Congresso Nacional. Parece-nos, também — ajuntando mais alguns argumentos — uma delegação indevida tira as prerrogativas desta Casa e passa ao Ministro da Fazenda o julgamento total, a concessão total desses empréstimos aos Estados e Municípios. Fica ao seu arbítrio esses empréstimos. O que nos parece mais grave ainda é que isso vai comprometer recursos — dizem os **experts** — da ordem de 1,5% do PIB. Parece-nos uma delegação exagerada, quando esta Casa sempre agiu com muita liberalidade nesses assuntos. Somos, pois, de parecer que V. Exª acha necessário aduzir razões, mediante as quais votará este projeto, porque, como aqui está, o consideramos maléfico, primeiro, para esta Casa, segundo, para o Tesouro Nacional e, terceiro, para a Constituição, porque é uma delegação indevida de poderes que eram atribuídos exclusivamente ao Senado.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — Acolhemos, com atenção, a simpatia e as homenagens que V. Exª muito merece, o aparte judicioso o que acaba de proferir V. Exª tratou do problema

de forma e, também, já adentrou a matéria no seu mérito.

Sr. Presidente, realmente, não poderiam deixar de ser manifestadas essas ressalvas aqui. Lemos, no projeto que vamos votar, no art. 3º:

"As operações de crédito autorizadas no artigo anterior deverão observar os limites estabelecidos pelo Senado Federal."

Aqui, Sr. Presidente, nada há a acrescentar. Entretanto, se no art. 3º lemos que "as operações de crédito autorizadas no artigo anterior deverão observar os limites estabelecidos pelo Senado Federal", no art. 5º, contraditoriamente, até certo ponto, pelo menos, está dito:

"Todas as operações e autorizações previstas nesta lei dependerão sempre e em qualquer caso de aprovação prévia do Congresso Nacional."

Poder-se-ia levantar a seguinte questão: o Senado tem poderes para autorizar as operações. E se o Senado, que é uma das Casas do Congresso, tem esses poderes, desde que eles não sejam negados, nós poderíamos criar uma nova exigência, qual seja, a de que as operações fossem, também, autorizadas pela Câmara dos Deputados, vale dizer, pelo Congresso, na sua Constituição?

Sr. Presidente, já vimos que o art. 3º e o art. 5º, em princípio, não estão em perfeita harmonia, mas o art. 5º fala em aprovação prévia do Congresso Nacional. Ora, o Congresso Nacional pode manifestar-se através de suas duas Casas, sucessivamente. E o Congresso pode manifestar-se também em sessão conjunta. O preceito do projeto não esclarece. A hipótese de que a Câmara e o Senado se manifestem separadamente é uma; a hipótese de que a Câmara e o Senado deveriam manifestar-se em sessão conjunta é outra. Numa sessão conjunta, a vontade do Senado, como instituição, como Casa Congressual, poderia ser anulada pela grande maioria numérica dos Srs. Deputados.

Entretanto, Sr. Presidente, se formos à Constituição Federal, encontraremos no art. 42:

Art. 42. Compete privativamente ao Senado Federal:

IV — autorizar empréstimos, operações ou acordos externos, de qualquer natureza, de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ouvido o Poder Executivo Federal;

Poder-se-ia dizer: mas o inciso IV trata de operações ou acordos externos! O texto constitucional, no referido art. 42, inciso VI diz:

VI — fixar, por proposta do Presidente da República e mediante resolução, limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios; estabelecer e alterar limites de prazo, mínimo e máximo, taxas de juros, e demais condições das obrigações por eles emitidas; e proibir ou limitar temporariamente a emissão e o lançamento de quaisquer obrigações dessas entidades;

Ora, Sr. Presidente, se se trata de competência privativa, porque "compete privativamente ao Senado Federal", aqui não poderíamos estender esses poderes de autorização à outra Casa, não se

poderia estender à Câmara dos Deputados, sem privar o Senado Federal. Não! O Senado da República em nenhuma hipótese poderia ser privado dessa competência, mas como a competência é privativa, ela não pode ser estendida nem à Câmara dos Deputados nem ao Congresso Nacional.

Sr. Presidente, estamos numa situação difícil, porque hoje é o último dia deste período de sessões, Senado e Câmara deverão entrar em recesso e, no mês de julho tão-somente funcionará a Assembléia Nacional Constituinte, especialmente na sua Comissão de Sistematização. Então, no mês de julho estaremos trabalhando na Comissão de Sistematização. O dia de hoje é, portanto, o último dia para votarmos esta proposição. Se não for aprovada, Estados e Municípios terão que esperar, no mínimo, de 35 a 40 dias.

**O Sr. José Fogaça** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — Com muita honra, concedo o aparte a V. Exª

**O Sr. José Fogaça** — Em primeiro lugar, não poderia deixar de dizer que V. Exª é daqueles Senadores imprescindíveis em qualquer partido.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — Muito obrigado.

**O Sr. José Fogaça** — Mormente — é claro, evidente — no Partido majoritário desta Casa, o PMDB, o Partido do Governo. V. Exª é um homem dedicado ao estudo minucioso, ao detalhe, mas o detalhê essencial. V. Exª é um estudioso, é alguém que analisa com muita seriedade e com muito critério, com muito senso e com muita noção de tecnicidade jurídica as matérias que vêm a esta Casa. A abordagem que V. Exª vem fazendo é da maior importância e do melhor conteúdo. Realmente, se temos o Senado da República para representar a Federação, no equilíbrio que aqui se apresenta, estaríamos revogando esse princípio de equilíbrio federativo, que se expressa no Senado da República, se consentíssemos ou permitíssemos à Câmara dos Deputados passasse a tratar dessas matérias. Vejam V. Exª o risco e o perigo que isto supõe: no momento em que quatro ou cinco grandes Estados resolvessem, articuladamente, através de uma aliança, aprovar todas as operações financeiras que bem lhes aproovessem, ou os que mais lhes interessassem, esses Estados poderiam concentrar em si, praticamente, todos os recursos financeiros do País. É por isto — e não por outra razão —, em razão do equilíbrio federativo, que compete privativamente ao Senado Federal tratar dessa matéria, como tão bem e de forma eloqüente vem colocando V. Exª Além de tocar nesta questão, chamaria a atenção para o fato de que tanto os Senadores do PMDB quanto os Senadores do PFL, que são também integrantes do Governo, têm responsabilidades para com esta matéria, não só pelo fato de serem integrantes do Governo da Aliança Democrática que sustenta o Presidente José Sarney como por uma razão muito simples: aqui está, na Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Fazenda, uma razão que me parece inequívoca e indiscutível para que todos se integrem na aprovação desse projeto. Diz aqui:

"As evidências indicam que essa difícil situação tem como causas principais:

a) os elevados encargos do serviço da dívida interna e externa contraída em períodos passados."

Ora, Sr. Senador Chagas Rodrigues, muitos dos Senadores que aqui se encontram foram Governadores nos períodos passados, sabem qual a razão da necessidade premente, muitas vezes do momento, da circunstância que os levou a contrair tais empréstimos e, portanto, a suscitar tais dívidas, que hoje estão estrangulando as administrações atuais. Seria um gesto, não só de despreendimento, mas de responsabilidade cívica, pública, o de neste momento se reconhecer a necessidade de aprovar este projeto vindo do Poder Executivo. Não se trata aqui de um interesse partidário, dessa ou daquela agremiação política. Trata-se do interesse coletivo, do interesse maior dos Estados da Federação. É por isto que não consigo entender a atitude de alguns que teimam em posicionar-se contra o projeto, não pelas razões que vêm sendo expostas com brilho por V. Exª quando fala da competência privativa do Senado, cuja ressalva me parece do maior critério e da maior objetividade mas, por razões de conteúdo, por razões políticas, por razões que nós todos do PMDB, quando estávamos na Oposição, jamais lançamos mão. Tive o cuidado de fazer um exame peregoso das matérias desse teor vindas ao Senado e constatei que o PMDB, nesta Casa, jamais se utilizou da obstrução para impedir a aprovação desse tipo de operação financeira que favorecia os Estados ou que, muitas vezes, os tiravam de situações de aperto, de situações difíceis. O PMDB agiu com espírito público, com espírito elevado, o PMDB agiu, muitas vezes, até em detrimento dos seus interesses políticos, mas com a maior liberalidade, para favorecer o interesse coletivo. É por isto que não entendo a atitude de alguns Parlamentares que teimam em obstruir sistematicamente a aprovação desta matéria, que não pode ser colocada na estreita óptica do interesse partidário, mas tem que ser colocada no diapasão, na dimensão maior do interesse nacional, do interesse dos Estados e do interesse da população brasileira. De qualquer forma, parabéns-me com V. Exª pelo tratamento criterioso, científico, pela abordagem inteligente que vem dando a este projeto.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — Nobre Líder José Fogaça, acolho com muita satisfação o aparte de V. Exª, judicioso o e brilhante como sempre, pois, sem dúvida, irá enriquecer o meu modesto discurso.

**O Sr. João Lobo** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — V. Exª tem o aparte, nobre Senador João Lobo.

**O Sr. João Lobo** — Nobre Senador Chagas Rodrigues, serei breve. Não entendo como constitucionalistas eminentes, homens da melhor formação mental, que sabem da liberalidade desta Casa, sempre que examinam projetos de interesse dos Estados, atropelam a Lei Maior, tirando até prerrogativas da Casa à que pertencem, simplesmente para impor um projeto que nos parece verdadeiramente descabido. Primeiro, as razões, as alegações da exposição de motivos do Sr. Mi-

nistro da Fazenda não nos parecem definitivas neste assunto. S. Ex<sup>a</sup> diz aqui:

- a) "os elevados encargos do serviço da dívida interna e externa, contraída em períodos passados;
- b) aumentos nas despesas correntes, notadamente com pessoal;"

Ora, essas coisas podem ser contestadas. Na maioria dos Estados, os Governadores que assumiram, pelo menos no meu Estado, têm um número muito menor de funcionários, vez que demitiram sumariamente, por decreto, todos os admitidos no período anterior a 18 de junho de 1986. Tiveram um aumento vegetativo das arrecadações, tanto do Fundo de Participação dos Estados como do ICM. E muitos chegaram ao absurdo de rebaixar o valor desses salários. Por que eles estão com dificuldades para atender às folhas de pagamento dos seus Estados? Não quero entrar no mérito da questão. Esta Casa sempre agiu com imensa liberalidade desde que exerceu sua prerrogativa, sua atribuição constitucional, que é a de autorizar empréstimos. Não há razão de, neste momento, a Casa abrir mão de prerrogativas que são exclusivamente suas. Era o aparte que eu queria oferecer, nobre Senador.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — Incorporo o seu aparte ao meu discurso, nobre Senador. V. Ex<sup>a</sup> há de convir que as dificuldades financeiras são claras, públicas e notórias, pois não só a União deixou de pagar os juros de sua dívida externa como, também, os próprios Estados e Municípios estão todos numa situação muito difícil. Este é o ponto fundamental. Estamos em plena crise. O Governo acaba de tomar providências para, se não resolver, pelo menos minorar esse estado de coisas. Mas observo e registro que pelo menos nesta parte V. Ex<sup>a</sup> está em pleno desacordo: não concorda nem com o Ministro da Fazenda nem concorda com o Senhor Presidente da República. É um direito de V. Ex<sup>a</sup> discordar da política econômico-financeira do nosso Governo, pelo menos neste ou naquele ponto.

**O Sr. Nabor Júnior** — Permita-me um aparte.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — Concedo o aparte ao nobre Senador Nabor Júnior.

**O Sr. Nabor Júnior** — Ilustre Senador Chagas Rodrigues, todos temos conhecimento da situação aflitiva pela qual atravessam os Estados e os Municípios brasileiros, na atual conjuntura econômico-financeira que vive o nosso País. Em decorrência dessa situação, os Governadores estaduais e os prefeitos municipais apelaram para o Governo Federal, no sentido de obter ajuda da União para solucionar a crise econômica em que estão envolvidos os Estados e os Municípios. Como o Governo Federal não pode repassar recursos a fundo perdido para os Estados e Municípios, a solução encontrada foi a concessão de empréstimos através do Banco do Brasil, com a garantia do Banco Central, incluindo-se também a possibilidade da renegociação das dívidas internas destes Estados, o pagamento dos serviços das dívidas internas e externas. Esta é uma maneira de o Governo Federal ajudar os Estados a superar a crise econômico-financeira que estão atravessando, sem condições sequer de pagar a folha de pessoal, os fornecedores e os emprei-

teiros. Há firmas em vários Estados — tenho acompanhado através da imprensa e posso falar com conhecimento de causa no meu Estado — que já estão pedindo concordata, ou estão em processo pré-falimentar, em virtude da falta de pagamento dos Governos com os compromissos assumidos com essas empresas anteriormente, e mesmo no corrente exercício. O que se está buscando, através deste projeto, é permitir a possibilidade de Estados e Municípios sobreviverem, de investirem nos setores de educação, saúde, saneamento básico etc. Nobre Senador, se fazer um cavalo de batalha só porque o art. 5º do projeto determina que as operações de crédito devem ser aprovadas pelo Congresso Nacional e não pelo Senado da República, quero dizer aqui, em abono da argumentação que V. Ex<sup>a</sup> está expondo da tribuna desta Casa, que o Senador Maurício Correa apresentou uma emenda que foi acolhida pelo Relator, Senador Mansueto de Lavor. Em nome do bom senso e do nosso desejo de ajudar os Estados e Municípios a sair da crise financeira que estão atravessando, devemos aprovar a emenda do Senador Maurício Corrêa e o restante do projeto. Não entendo por que os Parlamentares do PFL, que têm o compromisso de apoiar o atual Governo, estão tentando obstruir uma matéria de alta relevância como esta, que tem o único objetivo de tirar os Estados e os Municípios da situação de insolvência em que se encontram no presente momento. É o aparte que teria a fazer a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista. Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador Chagas Rodrigues, a Presidência informa que o tempo destinado a V. Ex<sup>a</sup> está esgotado.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — Vou concluir, Sr. Presidente.

Nobre Senador Nabor Júnior, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o judicioso aparte, muito brilhante e procedente.

Sr. Presidente, este projeto não beneficia só os Estados, mas também, os Municípios. Eu poderia citar aqui o exemplo de Fortaleza. Está na Prefeitura uma eminente política que não pertence a nenhum dos partidos que dão sustentação ao Governo Federal, não é nem do PMDB nem do PFL, S. Ex<sup>a</sup> é do PT. Acho que essas considerações devem ser postas de lado. O fato de termos hoje, no Brasil, quase todos os Governadores filiados ao PMDB e somente um ilustre e honrado Governador de outro partido, não vem ao caso. Nós temos prefeitos dos mais diferentes partidos e este projeto é para ajudar os governos estaduais e municipais.

Sr. Presidente, a nossa situação é crítica. O que nos está preocupando é a própria situação da Nação brasileira como Nação, Sr. Presidente. Já houve quem dissesse que estamos à beira de um vulcão. Não podemos brincar com a situação atual. Outros países continentais como o Brasil, em situação não tão crítica como a nossa, deixaram-se envolver em movimentos e revoluções sociais, que não são revoluções de bacharéis, nem são revoluções de generais conservadores.

Sr. Presidente, precisamos, nesta hora, de ajudar o Governo, quando o Governo quer ajudar Estados, Municípios, sindicatos de trabalhadores, quando o Governo quer ajudar a empresa nacional frente às multinacionais. Temos que ajudar

os mais fracos, em defesa dos superiores interesses da Nação e do povo brasileiro. Precisamos caminhar para um regime democrático, autêntico, participativo, onde os interesses maiores da nacionalidade e os direitos e interesses do povo, sobretudo dos trabalhadores, sejam devidamente resguardados. Fora daí, Sr. Presidente, poderemos ir para o desconhecido, sem saber onde iremos parar.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Nobre Senador Chagas Rodrigues, deixamos bem claro que concordamos com todas as preocupações e angústias que dominam V. Ex<sup>a</sup> e que V. Ex<sup>a</sup> transmite para esta Casa. O que nos preocupa também é o desconhecido, o que possa conter determinados artigos deste projeto. Não estamos contra o saneamento financeiro dos Estados e Municípios, que achamos uma medida justa e acertada do Governo Federal, mesmo porque 80% desse endividamento foi estimulado pelo Governo Federal. Invoco o testemunho do Senador Nabor Júnior, que foi Governador de Estado tanto quanto nós, e outros Senadores aqui presentes, que recebemos estímulos para operações internacionais, porque o Governo Federal precisava de moeda forte, e os recursos eram repassados para os Estados em cruzeiro. Então, grande parte do endividamento dos Estados foi estimulada pelo Governo Federal. Daí concordamos plenamente que o Governo Federal deva socorrer os Estados e os Municípios. Pacífico está que nós, que fazemos o Partido da Frente Liberal, não estamos contra o saneamento econômico-financeiro dos Estados e Municípios. Estamos preocupados não sabemos se o termo adequado seria este, mas nos veio à mente e vamos colocá-lo com o aqodamento da aprovação deste projeto, sem um estudo mais profundo, mais acurado, porque, confessamos, as dúvidas que nos dominam ainda não foram dirimidas. Por isto é que temos uma posição contrária, neste instante. Quando essas dúvidas forem dirimidas, quando as nossas interrogações forem respondidas, votaremos favorável à aprovação do projeto.

Com essa velocidade, com essa agilização, um projeto desta magnitude, onde 1,5% do PIB vai ficar comprometido e um volume de recursos verdadeiramente monstruoso será transferido para uma autoridade, qualquer que ela seja, com reajustes automáticos de até 20% de 1,5% do PIB, representa trezentos bilhões de cruzados — não podemos concordar. Conceder uma delegação de poderes desta estatura, desta magnitude, sem um estudo mais profundo, não o faremos. Confessamos ao eminente Senador Chagas Rodrigues: que as nossas dúvidas permanecem e, como não foram dirimidas, pretendemos votar contra o projeto neste instante. Por que aprovar este projeto com tanta velocidade, quando as dúvidas estão pairando na mente de todos nós? Quando essas dúvidas forem dirimidas, confessamos a V. Ex<sup>a</sup> e à Casa, votaremos favorável ao projeto. Agora, neste instante, com todas as interrogações que dominam o nosso espírito, temos uma posição, a de fazer o possível para que este projeto não seja aprovado com essa veloci-

dade, com esse aqodamento. Talvez em agosto já tenhamos uma visão real, profunda, exata, do que ele realmente representa.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — Compreendo perfeitamente as dúvidas e as inquietações de V. Exª, como democrata, e respeito o ponto de vista de V. Exª. Mas acredito que, enquanto estivermos integrados no Governo Federal, devemos confiar no Presidente da República, devemos confiar no Ministro da Fazenda e devemos, enfim, confiar no Governo. Não estamos dando um cheque em branco, porque o art. 3º diz que as operações de crédito autorizadas no artigo anterior deverão observar os limites estabelecidos pelo Senado Federal. E quanto a novos créditos, de um modo geral, ainda dependerão de aprovação do Senado Federal, porque isto é imperativo da Constituição.

**O Sr. Leite Chaves** — Nobre Senador Chagas Rodrigues, vejo que V. Exª está terminando, mas esta matéria é tão importante que determinou a convocação desta Casa, é, se não houver esclarecimento, haverá perplexidade em sua votação. Então, Sr. Presidente, peço a V. Exª me dê o ensejo de um breve aparte. (Assentimento da Presidência.)

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — Tem V. Exª o aparte.

**O Sr. Leite Chaves** — Senador Chagas Rodrigues, estou achando que este projeto é inconstitucional. Houve erro no seu encaminhamento. O Governo não poderia mandá-lo à Câmara dos Deputados. Ele é da competência exclusiva desta Casa. Pode ter havido erro datilográfico ao colocar "o Congresso Nacional decreta" quando deveria ser o "Senado Federal". A Câmara não poderia sequer tê-lo votado, porque, em o fazendo, usurpou poderes desta Casa. O que a Câmara poderia ter feito era se dar por incompetente e devolvê-lo ao Executivo, para emendá-lo. Mesmo que não houvesse essa inconstitucionalidade absoluta, este projeto não poderia passar sem que houvesse duas observações. Primeiro, tratando ele de situação emergencial, deveria ter um prazo específico de validade, porque é uma lei delegada, com prazo determinado. Segundo, jamais poderia passar este art. 5º, onde se desloca por lei uma competência constitucional que é exclusiva desta Casa. Não resolveremos os problemas dos Estados, problemas emergenciais, pondo em risco o equilíbrio do Congresso Nacional. Vejo que há, de parte de alguns setores da Câmara, grande desejo em instituir o sistema unicameral, que também é possível; mas que se faça diretamente, não erodindo responsabilidades legais desta Instituição. O Senado existe não para atendimento de conveniências. Ele existe em razão de uma necessidade constitucional inafastável, que é o equilíbrio da Federação. O próprio PMDB não pode votar este projeto. É uma lei errada, que vai ser funesta, uma vez que o Presidente do Banco do Brasil ficará sob a pressão dos Estados para, a seu talento, conceder empréstimos nos limites que julgar convenientes. Isto não pode passar aqui. E eu sou do Partido do Governo, mas votarei contra.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Solicito ao nobre orador não dê mais apartes,

porque ainda há dois oradores inscritos, e V. Exª já ultrapassou 25 minutos do seu tempo.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** Vê V. Exª, Sr. Presidente, que tive a honra de ser apartado e o meu tempo, em grande parte foi ocupado pelos nobres Senadores. Isso me agrada, mas espero que nenhum dos Srs. Senadores solicite novo aparte.

Esse item a que o nobre Senador Leite Chaves também alude, com críticas procedentes, resultou de emenda na Câmara dos Deputados, procedentes. É preciso levar em conta que estamos numa fase em que temos funcionando a Constituinte, temos o Senado, temos a Câmara e temos o Congresso. De modo que é preciso muita assistência, muito espírito público, muita tenacidade e dedicação ao trabalho, para todos acompanharmos o que ocorre no Senado, na Câmara, na Assembléia Nacional Constituinte, e no Congresso propriamente dito.

Sr. Presidente, o **Jornal do Brasil** de hoje diz:

#### "PAÍS JÁ TEM 2 MILHÕES DESEMPREGADOS

Um milhão de brasileiros perderam o emprego entre janeiro e maio deste ano, de acordo com a pesquisa mensal do IBGE sobre o nível de ocupação da mão-de-obra no País. A taxa de desemprego, que era 2,2% em dezembro, pulou para 4% em maio."

Esta é a situação do País, Sr. Presidente. Temos, portanto, dois milhões e duzentos e quatro mil desempregados até final de maio. Neste mês de junho, o número de desempregados continua aumentando em toda parte.

Sr. Presidente, neste último dia de sessões, no semestre, neste clima nacional, eu, com as ressalvas, darei meu voto ao projeto e votarei para que se suprima esse dispositivo, o art. 5º

Estou certo de que, se não for possível rejeitarmos o art. 5º, o Presidente da República usará do seu direito de veto.

Em última análise, Sr. Presidente, aí estão os Tribunais para declarar a inconstitucionalidade das leis. As prerrogativas do Senado existem em função da Constituição, e não em função de lei ordinária.

Não quero que se diga, amanhã, que concorri para que a situação do País continuasse esta que aí está: de desemprego generalizado, de dificuldades, de carestia, com os Municípios e os Estados a braços com dificuldades financeiras.

Por isso, Sr. Presidente, e com estas ressalvas, irei votar favoravelmente ao projeto. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Chagas Rodrigues, o Sr. Francisco Rollemberg deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Lourival Baptista.*

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar.

**O SR. RUY BACELAR** (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Participei, na última semana, mais precisamente nos dias 27 e 28, dos eventos comemorativos do 45º aniversário da Fundação de Ilhéus, Bahia, assim como do 106º aniversário de sua emancipação.

Um dos eventos que marcaram essas comemorações foi, sem dúvida, o IV Seminário Político de Ilhéus, feliz iniciativa do jovem líder Prefeito Jabes Ribeiro, ao qual compareceram centenas de vereadores, mais de uma-dezena de Prefeitos, Deputados Estaduais, Deputados Federais e figuras exponenciais da política brasileira. Dentre elas desejamos destacar a figura inteligente do Governador Waldir Pires, da Bahia; do líder do PMDB na Constituinte, e nosso Colega aqui, o bravo e inteligente Senador Mário Covas; o não menos valoroso Senador do Rio Grande do Sul, e hoje Líder do PMDB nesta Casa, José Fogaça; e o Senador Jutahy Magalhães. Também deve-se registrar a expressiva participação popular nesse Encontro. E lá, através de lúcidas discussões, o povo, as lideranças governamentais e legislativas acharam por bem, publicar uma carta, a "Carta Política de Ilhéus", de muita substância e, sobretudo, de muita significação.

Não poderia, então, deixar de solicitar a sua publicação nos Anais desta Casa.

É tão importante, Sr. Presidente, que peço vênha aos meus eminentes companheiros para lê-la:

#### "A CARTA POLÍTICA DE ILHÉUS

Nós, na qualidade de cidadãos livres, no pleno exercício de nossos direitos políticos, quer como governantes, quer como representantes do povo na Assembléia Nacional Constituinte, nos legislativos estaduais e municipais, quer principalmente como parcelas do grande eleitorado brasileiro e por isso igualmente titulares do poder constituinte, expressão maior da soberania popular, e nessa qualidade queremos levar ao conhecimento da Assembléia Nacional Constituinte que o IV Seminário Político de Ilhéus, realizado nos dias 26, 27 e 28 do corrente mês, discutiu e aprovou os seguintes princípios.

1º — Pela adoção imediata do regime parlamentarista, por ser o sistema de governo em que o povo participa mais diretamente do poder.

2º — Pelo entendimento de que só a Assembléia Nacional Constituinte tem legitimidade para definir o mandato do Presidente da República, sugerindo este seminário o período de 4 (quatro) anos.

3º — Por uma política tributária menos conservadora e mais eficiente, que venha constituir-se num instrumento legal de melhor distribuição da renda nacional, com impostos diretos e progressivos de maior incidência sobre a renda e o capital do que sobre o trabalho dos assalariados.

4º — Por uma maior participação dos municípios na renda tributária, visando assim a um melhor equilíbrio do sistema federativo.

5º — Por uma política de reforma agrária mais agressiva e democrática, que implique necessariamente na distribuição da terra para aqueles que não a têm ou que nela trabalham e na exigência de que o direito de propriedade sobre a terra seja exercido com finalidade social e que para consecução desses objetivos sejam criados imediatamente e agilizados juízes e tribunais agrários, sendo esses princípios defendidos pela Igreja e pela Contag.

6º — Pela defesa da soberania nacional, repletos a definição de empresa brasileira

contida no relatório da Comissão sobre Ordem Econômica.

7º — Pela criação de um dispositivo constitucional no sistema tributário, que permita a formação de um fundo originado das exportações do cacau, para que seja destinada especificamente à Ceplac, para continuação de seu programa de desenvolvimento agrícola nas regiões produtoras de cacau.

8º — Pela elaboração e execução de um plano diretor de desenvolvimento da região cacauzeira da Bahia que possibilite o resgate da dívida sócio-econômica dos governos estadual e federal.

9º — Por uma consulta ao povo brasileiro, na qualidade de titular do poder, constituinte, para constatar se o mesmo aceita ou não a Constituição proposta pela Assembléia Nacional Constituinte.

Os princípios acima firmados, que esperamos sejam acatados pela Assembléia Nacional Constituinte, representam instrumentos legais e pacíficos de uma nova reordenação da sociedade brasileira, a nível local, regional, federal, implicando necessariamente numa existência mais digna para as classes trabalhadoras e na sua participação mais justa na renda nacional, num espaço mais aberto para as pequenas e médias empresas, e na participação maior do Estado naquelas atividades econômicas de relevante interesse nacional, a ensejarem esses princípios a formação de uma nova sociedade brasileira, mais participativa, mais igualitária, mais justa e mais humana.

Ilhéus, 28 de junho de 1987, 452 anos de fundação e 106 anos de emancipação política."

Eis, Sr. Presidente, a íntegra da "Carta Política de Ilhéus".

Como verificamos V. Exª e os eminentes Senadores, ela é importante, tem fundamento, seriedade, coerência e propugna pela construção de uma sociedade mais justa, mais solidária e mais humana.

Por isso, não poderia deixar de solicitar a sua transcrição nos Anais do Senado, em razão do seu significado para o futuro do nosso País.

**O Sr. José Fogaça** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. RUY BACELAR** — Ouço o eminente Senador José Fogaça.

**O Sr. José Fogaça** — Nobre Senador Ruy Bacelar, aqui aplaudo a iniciativa de V. Exª por dar conhecimento a esta Casa dessa bellissima "Carta Política de Ilhéus"; produto de um Seminário político que já tem tradição na Bahia e que se volta com a maior seriedade, com a maior preocupação para a análise crítica dos problemas brasileiros. No momento em que a Assembléia Nacional Constituinte está decidindo os destinos da Nação, no momento em que aqui estamos tomando decisões cruciais para a vida institucional do País e no momento em que o País inteiro faz apelos cada vez mais perceptíveis e evidentes, no sentido de que saibamos tomar as decisões que realmente atendam ao consenso nacional, a "Carta Política de Ilhéus" é um documento marcante, um documento vivo desses sentimentos nacionais. Igualmente, como faz V. Exª, registro

o meu testemunho do que foi a efervescência, a riqueza e a ampla liberdade dos debates travados naquele Seminário político, porque ali tive a oportunidade de participar como convidado e como palestrante. Tivemos, sem dúvida nenhuma, um momento riquíssimo desse instante da vida nacional, porque a população de Ilhéus, reunida no auditório onde realizamos esses debates, se manifestava com todos os recursos que tem à sua disposição, desde o uso da palavra até o aplauso, a crítica, enfim, todas as formas de manifestação que teve ao seu dispor para produzir, ao final, um documento que, sem dúvida nenhuma, é um marco deste momento importante da vida nacional em que aqui estamos traçando, delineando as diretrizes fundamentais do destino da Nação. Parabênico V. Exª por ter tido a iniciativa de trazer ao conhecimento desta Casa tão rico, tão importante e de tão fundamental documento para este momento brasileiro.

**O SR. RUY BARCELAR** — Agradeço ao eminente Senador José Fogaça, quero, aqui, testemunhar e dizer que V. Exª honrou e dignificou aquele Seminário com a sua inteligência com o seu espírito criativo, abordando um tema muito sério, que diz respeito à participação do povo nos destinos do País. V. Exª abordou o tema do parlamentarismo ou do neoparlamentarismo. Também testemunhou, aqui, a transparência, a participação do povo, de todas as categorias; do trabalhador, do estudante, do profissional liberal, do empresário rural, do trabalhador rural, de deputados, de vereadores, de prefeitos, dando a sua participação na feitura desse documento que representa, em verdade, a real vontade do povo baiano e quiçá do povo brasileiro.

Agradeço a V. Exª o aparte, que muito honra o meu modesto pronunciamento.

**O Sr. Leite Chaves** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. RUY BACELAR** — Concedo o aparte ao eminente e meu bravo Colega Senador da Representação do Paraná.

**O Sr. Leite Chaves** — Congratulo-me com V. Exª por transcrever nos Anais do Senado as conclusões desse conclave de Ilhéus. Quero reportar-me àquela parte em que houve aprovação unânime do novo sistema de governo, o parlamentarismo. Digo a V. Exª que hoje, às 17 horas, estará sendo instalada, aqui, no Congresso, a Comissão Mista que estudará a emenda que institui o Parlamentarismo — já, emenda que tivemos a felicidade de subscrever em primeiro lugar, com inspiração naquele trabalho da Comissão Afonso Arinos, feita com meditação dos chamados "notáveis", sem que levassem em consideração casuísticas, situações e pessoas. Essa emenda foi reproduzida, em grande parte, na Constituinte, tendo sido Relator na Subcomissão o ilustre Senador José Fogaça. Basta dizer a V. Exª que outras organizações, em caráter nacional, já se têm manifestado, majoritariamente, por esse novo sistema, inclusive a CGT; o presidente daquele órgão quando foi interpelado na Constituinte, perguntamos se no conclave nacional os trabalhadores também foram pela adoção desse regime, respondendo afirmativamente. Ao apresentar essa proposição ao Congresso, conversei com o Presidente José Sarney, por duas vezes, e mostrei a grande vantagem de Sua Excelência em concluir o mandato

de 6 anos, sob o novo regime. Passaria, de imediato a ser Presidente Parlamentarista com amplos poderes, até mesmo para dissolver a Câmara naquela hipótese prevista. Por que não introduzir o novo regime já e, agora? Se é bom para daqui a seis meses, para daqui a um ano, ninguém sabe, por que não agora? Então, essa emenda foi assinada por mais de 2/3 dos Constituintes. E outra coisa, se ela for acolhida como emenda à Constituição atual, já o será sob o clima da Constituinte. É o espírito da Constituinte que está predominando, só que essa necessidade é mais urgente, e vejo os Senadores, sem qualquer justificção, defenderem 5 ou 4 anos, sem razão nenhuma. Mas, por quê? Que condições temos de fixar mandato? Então, o Presidente teria o seu mandato até lá, pelo prazo de 6 anos, concluiria o seu mandato até o final. E o Partido majoritário passaria de logo a governar, de acordo com a nova realidade nacional, pois, do contrário, vamos para uma situação de gravidade maior que a atual. Mao-Tsé-Tung disse uma vez que "pior do que a fome e a guerra é a falta de credibilidade no governo", e estamos chegando a este ponto. Então, o parlamentarismo é uma necessidade imediata, não se argumente com aquilo que houve em 1961, porque foi imposto e, mesmo assim, salvou o País de um golpe imediato. Quando, na época, o Jango aceitou o parlamentarismo, foi apenas para destruí-lo depois, porque foi ele uma imposição das circunstâncias da época. A situação é pois de "parlamentarismo; já". Esse outro ponto a que V. Exª se referiu, ao transcrever o documento de plebiscito nacional para a nova Constituição antes de promulgação, é requisito inafastável. Só com essa providência ela expressará os sentimentos gerais. Do contrário, Parlamentares os rumos já estão sendo desafortunados. O País terá que se pronunciar sobre a nova Constituição; se ela convém ou não, se ela representará ou não a altura dos novos tempos que vivemos, as determinações jurídicas de que carecemos, os limites das liberdades que o País reclama. Muito obrigado a V. Exª

**O SR. RUY BACELAR** — Agradeço ao eminente Senador Leite Chaves, o aparte, que incorporo ao meu discurso, pedindo vênica para discordar de alguns pontos.

Primeiro, quando V. Exª fala na implantação imediata do parlamentarismo no atual Governo do Presidente José Sarney; e, segundo, quando V. Exª propõe a duração de 6 anos para o mandato do atual Presidente da República.

Responderei, rapidamente, ao seu aparte, que enriquece o meu discurso, partindo da segunda premissa.

Ora, o Presidente foi eleito na vigência da atual Constituição, a qual lhe confere um mandato de 6 anos. Então, há coerência quando V. Exª defende os 6 anos para o Presidente José Sarney.

Entretanto, parto de outra premissa: o Presidente da República aí está por uma eventualidade, pela fatalidade do destino; Sua Excelência não foi eleito Presidente da República, foi eleito Vice-Presidente da República. Infelizmente, o Presidente Tancredo Neves não pôde estar aí e o Presidente José Sarney ocupa hoje a Presidência da República.

Sua Excelência, no meu entender, é um Presidente de transição democrática. Essa transição tem um fim: promulgação da nova Constituição

e convocação de eleição para Presidente da República. Já que estamos caminhando para a plenitude democrática, essa plenitude tem que ter um momento certo para se concretizar, a não ser que se queira que isso ocorra no século XXI, no ano 2000, porque, da forma que muitos desejam, na ânsia de agradar o Presidente José Sarney, acho que não querem que Sua Excelência fique no poder até 1990, e sim que permaneça até o ano 2000. Há muitos que pensam assim, principalmente aqueles que estão em torno do Presidente.

Independentemente do resultado de seu Governo, acho que, sendo Sua Excelência um Presidente de transição, o seu mandato deve expirar logo após a promulgação da nova Constituição, realizando-se eleições presidenciais em 1988. Este é o meu ponto de vista. A data, seja 15 de janeiro, 15 de março, 15 de junho ou 15 de novembro, vai depender do tempo necessário para que a Justiça Eleitoral faça os preparativos para a realização dessa eleição.

Quanto à implantação do regime parlamentarista ou neoparlamentarista, no primeiro momento deveria ser um regime presidencialista — parlamentarizado, um sistema intermediário, de transição, para depois de algum tempo, então, chegarmos ao parlamentarismo clássico. A implantação imediata de novo sistema seria uma temeridade.

Veja, eminente Senador, aplicar o regime parlamentarista ao atual Governo, que já está no fim — no próximo ano este Governo que está aí acabará —, um Governo que desgoverna este País, é realmente uma atitude temerária, é não querer, no meu entender, instituir, verdadeiramente, o Sistema Parlamentarista neste País.

Termino, Sr. Presidente, agradecendo a V. Exª a tolerância.

Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy, pela Liderança do PFL.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Sr. Presidente, declino da palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. Primeiro-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, DF, 30 de junho de 1987.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir de 3 de julho do corrente ano, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular, onde também irei tratar de assuntos ligados ao Senai, com a direção do Centro Internacional de Formação Profissional Avançado (OIT-Turim).

Atenciosas saudações. — **Albano Franco**.

OF. GL PFL-615/87 Brasília, 26 de junho de 1987.

Senhor Presidente,

Temos a grata satisfação de cumprimentar V. Exª muito cordialmente, ao tempo em que lhe comunicamos haveremos escolhido o Senador Edison Lobão para desempenhar as funções de

Vice-Líder do Partido da Frente Liberal, para a presente Sessão Legislativa, rogando que, nos termos do Regimento Interno, sejam adotadas as providências cabíveis.

Sendo só o que se nos oferece para o momento, valemo-nos do ensejo para renovar a V. Exª nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosas Saudações. — **Carlos Chiarelli**, Líder do PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — As comunicações lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. Primeiro-Secretário.

São lidos os seguintes

### REQUERIMENTO Nº 108, de 1987

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b", do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 42, de 1987, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a ratificar a alienação de terras de que trata o processo Incra/PF Corumbá nº 763/75, de interesse do Senhor Horácio Sabino Coimbra.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1987. — **Mauro Benevides** — **Jarbas Passarinho**.

### REQUERIMENTO Nº 109, de 1987

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 84, de 1987.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1987. — **Mauro Benevides** — **Jarbas Passarinho**.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, do item II, Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Em regime de urgência art. 371, b, do Regimento Interno

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1987 (nº 172/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a realização, em caráter extraordinário, de operações de crédito a conta e risco do Tesouro Nacional, e dá outras providências, tendo

**PARECERES ORAIS**, proferidos em Plenário: **1º pronunciamento**: favorável ao projeto; **2º pronunciamento**: favorável à Emenda nº 1, contrário às de nº 2 e 4 e pela prejudicialidade da de nº 3.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — A discussão da matéria foi encerrada na sessão anterior, sendo sua votação adiada por falta de quorum.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Sr. Presidente, peço verificação de quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Vai-se realizar a verificação requerida pelo nobre Senador Divaldo Suruagy.

Solicito aos Srs. Senadores ocupem seus lugares. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Como vota o Líder do PMDB?

**O Sr. Mauro Benevides** (PMDB — CE.) — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Como vota o Líder do PFL?

**O Sr. João Menezes** (PFL — PA.) — Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Como vota o Líder do PMB?

**O Sr. Antônio Farias** (PMB — PE.) — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Não estão presentes os demais Líderes.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Se todos os Srs. Senadores já votaram, vai-se proceder à apuração. (Pausa.)

Procede-se à apuração

### VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Antonio Farias  
Cid Sabóia de Carvalho  
Edison Lobão  
Francisco Rollemberg  
Iram Saraiva  
João Calmon  
José Fogaça  
José Richa  
Mário Covas  
Mauro Benevides  
Meira Filho  
Nabor Júnior  
Nelson Wedekin  
Ronaldo Aragão  
Ronan Tito  
Ruy Bacelar  
Wilson Martins

### VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Divaldo Suruagy  
Leite Chaves  
Louremberg Nunes Rocha

### ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Aluizio Bezerra  
Carlos Chiarelli

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Votaram **Sim** 17 Senadores; **Não**, 3; houve 2 abstenções.

Total de votos: 22.

Não tendo havido **quorum**, suspenderei a sessão e acionarei as campainhas, a fim de que os Srs. Senadores compareçam ao plenário para a segunda votação.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Sr. Presidente, peço a V. Exª faça chegar à Liderança do PMDB a listagem eletrônica da presente votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — V. Exª será atendido.

Está suspensa a sessão por dez minutos.

(Suspensa às 11 horas e 28 minutos, a sessão é reaberta às 11 horas e 38 minutos)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Está reaberta a sessão.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares.

**O Sr. João Menezes** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Com a palavra o nobre Senador João Menezes, para uma questão de ordem.

**O SR. JOÃO MENEZES** (PFL — PA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na votação anterior votei como Líder do PFL, e, como tal, estava sentado na cadeira do Líder. Como eu estava sentado na cadeira do Líder, apertei o botão correspondente, e apareceu a votação do Senador Carlos Chiarelli, o terceiro da lista. V. Exª poderá ver que o meu nome não consta da lista dos votantes.

Solicito a V. Exª seja feita a devida retificação, para evitar qualquer mal-entendido.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — V. Exª será atendido.

**O SR. JOÃO MENEZES** — Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Srs. Senadores, o art. 327, diz:

"No processo simbólico, observar-se-ão as seguintes normas:

VIII — se, ao processar-se a verificação, o requerente não estiver presente ou deixar de votar, considerar-se-á como tendo dela desistido;"

V. Exª acabou de entrar. Se não o fizesse agora, o projeto estaria aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Vai-se proceder à votação.

Os Srs. Senadores queiram ocupar seus lugares. (Pausa)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

(Procede-se à votação)

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Afonso Camargo  
Alfredo Campos  
Antonio Farias  
Aureo Mello  
Chagas Rodrigues  
Cid Sabóia de Carvalho  
Edison Lobão  
Francisco Rollemberg  
Irapuan Junior  
João Calmon

José Fogaça  
José Richa  
Mansueto de Lavor  
Mario Covas  
Mauro Benevides  
Meira Filho  
Nabor Junior  
Nelson Wedekin  
Pompeu de Sousa  
Rachid Derzi  
Ronaldo Aragão  
Ronan Tito  
Ruy Bacelar  
Wilson Martins

**VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Divaldo Suruagy  
Leite Chaves  
Lourenberg Nunes Rocha

**ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:**

Aluizio Bezerra  
Jarbas Passarinho

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Vai ser proclamado o resultado: votaram **sim** 24 Srs. Senadores; **não** 3. Houve 2 abstenções.

Não houve **quorum**.  
A matéria fica com a votação adiada.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1987 (nº 132/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera o valor do vencimento do cargo que especifica, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Sr. Senador Edison Lobão para proferir o parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1987.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL — MA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Originário do Poder Executivo, vem a esta Casa, para exame, após ter sido aprovado na Câmara dos Deputados, o presente projeto de lei que visa a situar numa posição funcional mais adequada os ocupantes do cargo de Executor de Textos, que corresponderá ao valor de referência NM-35 da atual escala de vencimentos e salários do Serviço Público Federal.

Justifica o Ministro da Administração, na sua Exposição de Motivos, que no sistema de classificação de cargos anterior, instituído pela Lei nº 3.780/60, o Executor de Textos pertencia ao Grupo Ocupacional EC-300 — Documentação e Divulgação, e na passagem para o atual sistema foi incluído na categoria funcional de Artífice de Artes Gráficas, do Grupo Artesanato, ART-700, de nível médio, enquanto que outros cargos pertencentes ao mesmo Grupo Ocupacional foram incluídos em categorias funcionais do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, NS-900.

Assim, afirma aquela autoridade, é de justiça que se dê ao Executor de Textos melhor tratamento salarial, se não equiparando-o a categoria de nível superior, mas pelo menos, atribuindo-lhe o valor de vencimento da referência NM-35.

Os efeitos financeiros, decorrentes da aprovação deste projeto de lei, retroagirão a 1º de janeiro de 1983, data da vigência da Lei nº 7.080, de 21 de dezembro de 1982, que fixou a referência NM-23 para o Cargo de Executor de Texto.

Os efeitos desta proposição se estendem aos aposentados que terão seus proventos revistos da mesma forma que os da ativa.

Informa ainda o Sr. Ministro que a despesa com a execução dessa medida não será expressiva, uma vez que existem poucos servidores ocupantes do citado cargo, sendo que apenas 9 (nove) se encontram em atividade no âmbito da Administração Federal.

Diante do exposto somos de parecer favorável à aprovação do presente projeto de lei.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria realizar-se-á na sessão seguinte, nos termos do art. 7º da Resolução nº 54, de 1987.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Os Requerimentos nºs 108 e 109, de 1987, que deveriam ser submetidos ao Plenário nesta oportunidade, ficam prejudicados.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aluizio Bezerra.

**O SR. ALUÍZIO BEZERRA** (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores:

Estamos encerrando, praticamente, os trabalhos deste semestre, em que, ao mesmo tempo, participamos dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

Registramos, hoje, nesta sessão, a preocupação reinante com relação às medidas que deverão ser tomadas, ainda pelo Governo da Nova República, com relação a multas das questões pelas quais nos propusemos lutar, para que o Governo, resultante de todo o esforço nacional que se denomina de Nova República, no qual o PMDB constituiu um dos pilares básicos, tenha a responsabilidade de encaminhar propostas concretas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como Senador do PMDB, integrando as fileiras do nosso Partido desde os mais duros enfrentamentos com o modelo autoritário, pelas mudanças na estrutura econômico-social e para que possamos cumprir os compromissos assumidos com o povo brasileiro — tanto durante as grandes lutas de enfrentamento com a ditadura militar, bem como nas últimas campanhas políticas pelo aprofundamento do processo — sentimos que há uma necessidade de avançarmos onde hoje temos grande imobilismo por parte do Governo e um grande imobilismo ao nível do nosso Partido. Por que não se fazer uma autocrítica? Por acaso estamos no encaminhamento de soluções que satisfaçam às necessidades básicas da população brasileira? Com relação a isso, faremos observações de algumas questões concretas.

Sentimos, por exemplo, no que diz respeito às altas taxas de juros, ao problema inflacionário, ao problema dos alugueiros, da carestia dos bens de consumo, sem dúvida nenhuma devemos lutar para encontrar soluções concretas e objetivas neste sentido.

Fizemos progresso. E o progresso há de ser colocado como nosso registro, quando contribuímos para a desmilitarização do regime, e uma composição de forças políticas viabilizaram o processo de transição democrática.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não vamos ficar só na transição democrática, o processo deverá ser aprofundado. Como estamos em plena discussão da Assembléia Nacional Constituinte, é claro que os esforços de todas as forças políticas comprometidas com o processo de transformação da estrutura econômico-social devem-se traduzir também na aprovação de uma reforma agrária concreta, que possa incorporar no processo produtivo milhões de brasileiros que hoje estão dele marginalizados.

Sr. Presidente, o nosso País é vice-campeão da mortalidade infantil. Apesar dos soberbos e extraordinários recursos materiais que possui, não pôde até agora — e é um desafio para o nosso Governo e para o PMDB — instrumentar-se e encaminhar soluções concretas no sentido de resolver o problema da alimentação e do abastecimento básico. Não se pode admitir que com os solos férteis que possuímos, com os equipamentos mecanizados e as máquinas extraordinárias que produzimos, não sejamos capazes de produzir os alimentos básicos para impedir que continuemos a ocupar a vice-liderança da vergonhosa mortalidade infantil, ficando atrás somente do Haiti, dentro do contexto latino-americano.

No caso da dívida externa, estão presentes nos Estados Unidos os membros da Comissão Especial sobre a Dívida Externa, do Senado Federal; dívida tão discutida por nós, do PMDB, como bandeira básica, como também pela opinião pública, sobre a apuração, através de uma auditoria, para definir exatamente se possui legitimidade a dívida que nos é apresentada para pagar. Que possamos definir, em primeiro lugar, antes de resgatar a dívida com o Sistema Financeiro Internacional, definir o resgate da dívida para com o nosso povo: a eliminação da miséria, a produção de alimentos para todo cidadão brasileiro, a criação de condições de assistência médica, desde o momento em que nasce até à morte; a criação de condições para que todos tenham acesso à educação, à ciência, à cultura e à técnica — que isso tudo não seja apenas um privilégio daqueles que possuem grandes recursos financeiros em nosso País. Que o acesso à educação, à ciência, à cultura e à técnica, seja um direito sagrado de todo cidadão brasileiro. Que a nossa luta possa ser traduzida no texto da nossa Assembléia Nacional Constituinte.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, registramos em nossa autocritica, que inúmeras outras questões que hoje estão sendo julgadas pela opinião pública, no que diz respeito, principalmente à atuação do Governo da Nova República, cujo sustentáculo básico é o nosso Partido, o PMDB, têm como causa a capacidade de o nosso Governo resolver ou não os problemas básicos do nosso povo, na defesa dos interesses nacionais frente ao sistema financeiro internacional; que o Governo pague a dívida externa com um percentual

que não prejudique a poupança nacional; os recursos necessários para organizarmos um fundo de combate à miséria, à fome, ao desemprego e à falta de moradia.

Que no plano da reforma agrária não se dê o que se fez há pouco aqui, quando uma minoria de latifundiários deste País foi capaz de mobilizar os seus setores, na Comissão da Ordem Econômica, para impedir uma reforma agrária aprofundada. Há a possibilidade de a Constituinte (e este é o grande risco para o qual chamo a atenção de V. Ex.<sup>ta</sup>) há a possibilidade de a Assembléia Nacional Constituinte, em vez de traduzir as grandes aspirações da maioria do povo brasileiro, pela maneira como se conduz, pelas pressões dos meios financeiros, pelas pressões dos lobbies dentro da Constituinte, há possibilidade de não se constituir um avanço, mas numa frustração para o povo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, justifico a minha intervenção, neste final de atuação, do primeiro semestre, pedindo que o Senado da República continue seus trabalhos apenas naquelas tarefas que foram aqui definidas, para que possamos assegurar maior espaço à Assembléia Nacional Constituinte.

O registro que fazemos resulta dos contatos que temos tido com a opinião pública brasileira nos mais diferentes rincões deste País.

Estamos sentindo que ou trabalhamos para que haja um avanço real, a fim de que a expectativa que o povo teve desde a luta das "Diretas-já", pelas mudanças travadas, sobretudo, pelo nosso Partido, que sustentou e ostentou essa grande bandeira a nível nacional, e que hoje, como sustentáculo do Governo, tem grande responsabilidade, para que a Assembléia Nacional Constituinte se constitua num avanço e numa alavanca pelas transformações econômicas e sociais, ou se isso não acontecer, se isso não se realizar, haverá uma crise no processo democrático, nas instituições democráticas na medida em que não sejamos capazes de viabilizar as transformações que assegurem melhorias das condições de vida para a nossa população.

O nosso trabalho fundamental é o de que cada Parlamentar, cada Constituinte tem o dever sagrado não de vir à Assembléia Nacional Constituinte posicionar-se contra, como um dique, uma barreira às transformações, mas de ser um veículo que apóie as medidas pelas mudanças profundas exigidas pelo povo brasileiro, sobretudo os Constituintes do nosso Partido. Que não apareça um PMDB dividido, como constatamos em muitas Comissões, em que não se cumpriu o Programa do Partido, em que setores que se filiaram ao PMDB tiveram a coragem de comparecer, em nome da nossa bandeira, defendendo propostas e bandeiras contrárias às do nosso Partido. Quando assumiram ou se filiaram ao PMDB, concordaram com o compromisso sagrado de defender e apoiar o Programa do Partido.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, espero que na Comissão de Sistematização e no Plenário tenhamos uma postura firme, de acordo com os compromissos do Partido, sobretudo com o compromisso social para com o povo brasileiro.

Eram estas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as minhas considerações nesta sessão, ao término dos trabalhos do Senado neste semestre. Continuamos nosso trabalho na Assembléia Nacional Constituinte.

Queremos também, Sr. Presidente, que esta Casa — é o apelo que faço, neste instante —, durante suas deliberações, que todos os Senadores, a começar pela nossa Mesa, assumam o sagrado dever de prestigiar esta instituição democrática e que nenhum resultado, seja nas sessões públicas ou secretas, possa, quando legítimo, ser modificado para satisfazer a nenhum acordo político em qualquer esfera.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, contamos com o bom-senso de todos os Pares aqui, no Senado Federal, para honrar seu voto e, principalmente, o trabalho que tem esta instituição de lutar pela dignidade do voto como instrumento aferidor das deliberações nesta Casa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, espero, como espera a Nação, possamos cumpri-lo, aqui, com toda a firmeza e com toda a determinação, agindo com toda a lisura, impedindo que qualquer desprestígio possa acontecer para com o Senado da República, em qualquer momento em que haja modificação de resultados legitimamente verificados, sem nenhuma falta, em qualquer momento, seja na discussão como no encaminhamento dos trabalhos.

Portanto, esta nossa observação faz parte dos nossos trabalhos, porque estamos certo de que, neste momento, procura-se também dificultar o funcionamento bicameral, na busca do funcionamento unicameral. Estamos seguro de que o funcionamento bicameral do Congresso Nacional traz benefícios, sobretudo para os Estados pequenos, igualando-os aos Estados grandes. No entanto, para que possamos garantir este funcionamento, é preciso firmeza nas decisões, que haja honorabilidade quanto aos procedimentos de votação, aos procedimentos de verificação de voto, de acordo com a realidade, de acordo com fatos, de acordo com a razão, que é a primeira autoridade em todos os atos dos homens públicos.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta é apenas uma observação, porque estamos convictos de que todos os nossos Pares estão preocupados com a dignificação, a elevação e o prestígio desta Câmara Alta.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, como Líder do PMDB.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE. Como Líder) — Sr. Presidente e Srs. Senadores: Praticamente, estamos chegando ao término da presente sessão extraordinária, convocada por V. Ex.<sup>ta</sup> para apreciação de duas matérias inseridas na Ordem do Dia. A primeira delas é o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 28, de 1987, "de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a realização, em caráter extraordinário, de operações de crédito a conta e risco do Tesouro Nacional, e dá outras providências".

Sabe V. Ex.<sup>ta</sup>, Sr. Presidente, que desde ontem, quando a matéria aqui chegou, remetida pela Câmara dos Deputados onde tramitou e obteve a chancela de todas as agremiações partidárias, temos discutido a proposta do Senhor Presidente e buscado, sobretudo nos debates, nos esclarecimentos, elucidar todos aqueles pontos polêmicos do projeto encaminhado pelo Primeiro Mandatário do País. Ontem mesmo, várias emendas fo-

ram apresentadas à proposição, na tentativa, sem dúvida, de aprimorar o seu texto, inquinado, aqui, por determinados Senadores, do vício irremediável da inconstitucionalidade. Tudo isso foi contraditado pelo eminente Relator, nobre Senador Mansueto de Lavor. Representante de Pernambuco nesta Casa.

Ao final da sessão de ontem não se conseguiu votar a proposição, pela proclamada inexistência de **quorum** neste plenário. Convocada para hoje nova sessão do Senado Federal, nestes últimos instantes que antecedem o encerramento da presente etapa de nossa Sessão Legislativa de 1987, constatamos a mesma insuperável dificuldade; o número apurado na verificação de **quorum**, solicitada pelo nobre Senador Divaldo Suruagy, foi insuficiente para permitir a deliberação desta Casa do Parlamento brasileiro em tomo desta importante matéria.

Entendi oportuno vir à tribuna, na condição de Líder em exercício da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, para transmitir o meu veemente apelo, patético até, àqueles Companheiros que, discordando da matéria, têm-se arriado no recurso extremo da verificação de **quorum**, inadmitindo que Estados e Municípios se favoreçam com a rolagem das suas respectivas dívidas internas. Aliás, oferece ênfase à ressalva em relação à dívida interna, porque a dívida externa, em face de decisão da Câmara dos Deputados, não será alvo da apreciação no bojo deste projeto encaminhado ao Senado pelo Senhor Presidente da República José Sarney.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Ouço o nobre Senador.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — V. Exª, um dos patrimônios desta Casa, argumenta com muita felicidade a preocupação maior que deve dominar todos nós, possibilitando o Governo Federal sanear as finanças dos Estados e Municípios deste País. Como uma consequência das dificuldades financeiras tremendas que o Brasil enfrenta, obviamente esse débito e essas dificuldades se estenderam aos Estados e aos Municípios. O Governo Federal tem a obrigação de socorrer as Unidades Federativas nesta fase difícil que estão a viver e a atravessar. Poderíamos voltar a discutir os aspectos constitucionais que foram feridos por este projeto desde o seu nascedouro, quando foi encaminhado à Câmara dos Deputados, quando, na verdade, deveria ter sido encaminhado ao julgamento do Senado Federal. Porém, não vamos entrar nesses méritos legais que, conforme V. Exª destaca no seu brilhante pronunciamento, é o lado preocupante, com milhões de brasileiros que estão a viver dificuldades graças aos problemas financeiros que os Estados e Municípios estão a atravessar. Dizia eu, num aparte ao nobre Senador Chagas Rodrigues, que nós que fazemos do Partido da Frente Liberal não somos contrários ao projeto — estamos sendo contrários quanto à velocidade com que ele está sendo aprovado. Um projeto de tal magnitude, que implica no movimento de bilhões e bilhões de cruzados, merece um estudo mais profundo, mais acurado e que todas as dúvidas sejam dirimidas, tanto que são estas as dúvidas que me dominam e gostaria de transferi-las também para o espírito de V. Exª. Quais os Estados e Municípios que serão benefi-

ciados com essas medidas propostas? Qual o montante das dívidas de cada um, discriminando o cronograma de vencimentos da dívida interna e da dívida externa dos Estados? Qual a origem e a destinação das dívidas contraídas? Quais os credores de cada dívida? Quais os encargos financeiros da referida dívida e quem os contrata? Quais as condições das operações de crédito a serem contratadas? Quais as fontes de custeio do Banco Central? Qual o montante atual dos limites a que se refere o item 22, do art. 1º do Decreto nº 1.312, e suas alterações? E, o que é mais preocupante nobre Senador Mauro Benevides: quais as atividades a serem financiadas com as operações de crédito a serem contratadas com o aumento de 22 bilhões de dólares, embutidos no art. 4º do projeto de lei interno? Gostaria que V. Exª, com a responsabilidade da Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro neste instante, mantivesse contatos com as autoridades fazendárias do País e, na sessão que provavelmente acontecerá na noite de hoje, nos informasse, nos dirimisse essas dúvidas. Confesso que estou altamente preocupado com as implicações da aprovação deste projeto, com tal velocidade que se está tentando implantar aqui, neste momento, no Senado Federal. São estas as dúvidas que deixo com V. Exª

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Nobre Senador Divaldo Suruagy, não há dúvida de que estas questões, agora suscitadas por V. Exª, poderão ser aclaradas meridianamente pela equipe que integra o Ministério da Fazenda e assessora diretamente o Ministro Luiz Carlos Bresser Pereira.

Recordo a V. Exª que, durante toda a tarde de ontem, permaneceu no Senado Federal, acompanhando, **pari passu**, a votação que aqui se processava, o Dr. Andrea Calabi, que se propôs a oferecer, não apenas a V. Exª mas, igualmente a todos os Senadores que o desejassem, maiores esclarecimentos em torno da matéria. S. Sª aqui esteve horas a fio, exatamente naquele desejo firme, claro, definido, de oferecer ao Senado Federal todas as informações reputadas indispensáveis pelos Srs. Senadores.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — V. Exª me permite um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Com imenso prazer.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Estou tomando conhecimento neste instante, através de V. Exª de que o Dr. Andrea Calabi encontrava-se aqui, à disposição dos Senadores. Em momento algum chegou ao meu conhecimento essa informação e, se chegou ao conhecimento do meu Partido, o Senador João Menezes não nos informou. Estou tomando conhecimento agora, e fico feliz em saber que houve essa preocupação por parte do Ministério da Fazenda. Como S. Sª veio ontem, naturalmente poderá vir hoje prestar esses esclarecimentos.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Perfeitamente, nobre Senador Divaldo Suruagy. Se neste exato momento não se encontrasse na Câmara dos Deputados o Ministro Bresser Pereira, ali debatendo com os Srs. Deputados a situação econômica e financeira do País, e presentes também aqueles que integram o primeiro escalão da sua equipe na Pasta das Finanças, evidentemente que já ago-

ra, ao término desta sessão, o Dr. Andrea Calabi estaria no Gabinete de V. Exª e lhe forneceria, com absoluta precisão, todos aqueles dados que dissiparão as dúvidas que ainda remanescem no seu lúcido espírito.

Um Governo como o do Presidente José Sarney, com o qual V. Exª está comprometido, inclusive para oferecer-lhe o suporte político-parlamentar, nesta fase de transição democrática, tem o dever de colocar à disposição do Senado Federal e da Câmara dos Deputados todas as informações julgadas imprescindíveis à tramitação de qualquer matéria.

Eu me permitiria ressaltar a V. Exª, nobre Senador Divaldo Suruagy, que reclama, com justa razão, daquele aqodamento com que o Congresso está votando esta matéria, que o Senhor Presidente da República, se não dedicasse a esta Casa, Casa onde Sua excelência pontificou e se destacou, pelo seu talento e pelo seu espírito público, se Sua Excelência não tivesse tanto apreço ao Congresso Nacional, sabe V. Exª, o Chefe da Nação utilizaria a figura abominável do decreto-lei; e por dispor sobre matéria financeira, poderia editá-lo, disciplinando todo este conjunto de medidas que exaustivamente estamos a discutir, na Câmara dos Deputados até ontem pela manhã, e, a partir de ontem à tarde, no Senado da República.

Um Governo que busca transparência, um Governo que deseja ação clara, como o do Presidente José Sarney, jamais se esquivaria, como fez agora, de maneira muito nítida e iniludível, jamais se escusaria de mandar para apreciação do Congresso Nacional uma proposição dessa magnitude. Se quisesse fazê-lo, subestimando a participação do Congresso, evidentemente, buscaria no decreto-lei o remédio que o ampararia, para definir o refinanciamento da dívida dos Estados e Municípios.

**O Sr. João Lobo** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Concedo o aparte ao nobre Senador João Lobo.

**O Sr. João Lobo** — Eminente Senador Mauro Benevides, vou passar por cima da apreciação de certos defeitos e certas ilegalidades que evam este projeto que veio para esta Casa, pela tramitação errônea que ele teve, desde o primeiro momento. Ele derroga uma prerrogativa constitucional desta Casa e não poderia nunca vir da Câmara dos Deputados, para cá. Isto é uma cassação sumária; breve, votaremos também o unicameralismo, vindo da Câmara para o Senado. Era a parte que estava faltando, mas vou passar por cima disto tudo, inclusive das dúvidas que o senador Divaldo Suruagy tão brilhantemente levantou há pouco, neste momento, invoco a qualidade de Senador que já foi, e o é, neste momento, o nobre Senador Mauro Benevides, para lembrar-lhe que as maiorias, por várias vezes, podiam ter emendado o nosso Regimento Interno. Se não o fizeram foi pela consciência de que um dia essas maiorias seriam minorias. Nunca quisemos tirar a força e as prerrogativas de cada Senador desta Casa. V. Exª nobre Senador Mauro Benevides, foi minoria nesta Casa e sabe que o Partido do Governo tinha força para emendar o Regimento Interno e fazer com que os projetos tramitassem livremente, sem apelar para o que V. Exª chamou de decantada falta de número. Tudo isso poderia

ter acontecido antes; se não aconteceu, foi porque as maiorias tinham a consciência histórica de que um dia poderiam ser minorias. Essa consciência que teve o nobre Senador Mauro Benevides é que invoco, neste momento. Essa maioria que está insistindo na retirada de prerrogativas desta Casa deve-se lembrar que um dia poderá ser novamente minoria. Devo dizer ao meu nobre Senador que nunca votarei diminuições de prerrogativas dos Senadores, dos membros desta Casa. Esta Casa é conhecida pela sua grande liberalidade em fornecer, em votar, mesmo em sessões extraordinárias, que têm adentrado as madrugadas, as concessões, as autorizações de empréstimos para estados e municípios. Não vemos razão para que isso seja tirado desta Casa. Não vemos razão para que se crie novamente um Ministro Plenipotenciário, um Superministro da Fazenda neste País. Já que estamos numa fase de democratização, de parlamentarismo, por que dar este poder novamente ao Ministro da Fazenda? Por que dar-lhe o poder de conceder empréstimos a estados, municípios e territórios, sem a audiência das Casas Parlamentares? Não vejo motivo para isso. Esta Casa nunca negou autorização neste sentido a qualquer estado ou município, ao que eu saiba. Por que mudar esse processo? É um processo que mostra que um Senador pode interferir no rolo compressor das maiorias! Esta é a minha principal objeção a este projeto. A outra se essa questão era tão importante para o Dr. Calabi, do Ministério da Fazenda, contudo, não se pode, passar o carro à frente dos bois. Os assessores do Ministério deveriam ter procurado esclarecer aos membros desta Casa o alcance de todas essas medidas. Não somos nós que devemos sair feito loucos atrás de assessores e de tecnocratas que nos digam que efeitos essas medidas acarretarão, depois que elas chegam aqui. Este, o aparte que ofereço ao discurso do nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Nobre Senador João Lobo, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> é, sem dúvida alguma, de uma abrangência e amplitude verdadeiramente imensas.

V. Ex<sup>a</sup> primeiro, alega a manutenção das normas regimentais que disciplinam a convivência, nesta Casa, de Maioria e Minoria. Até mesmo invoca — e acredito que V. Ex<sup>a</sup> o fez em meu prol — a circunstância de haver sido Senador em outra oportunidade. Tive o privilégio de conviver, no Senado da República, com uma das mais notáveis figuras da atual geração de homens públicos, que foi o coestadano de V. Ex<sup>a</sup> Senador Petrônio Portella, que dignificou e enobrecer a vida pública brasileira. Mas posso dizer a V. Ex<sup>a</sup> nobre Senador João Lobo, que Maioria e Minoria que conviveram aqui num regime autoritário, em que o quante do arbítrio cassava mandatos, suspendia direitos políticos, instaurava processos iníquos, com tudo isso convivemos nesta Casa. Mas nunca o relacionamento entre Maioria e Minoria e, o Presidente da Casa, por ter convivido, nestes últimos anos com o Senado de hoje e o Senado de ontem, poderá expressar também — na majestade silente da cadeira presidencial, — o seu assentimento e dizer que jamais Minoria e Maioria chegaram a um processo de radicalização e como hoje o fez o Líder do PFL, o nobre Senador João Menezes, ao pedir verificação até para o número mínimo de Senadores presentes a esta Casa, onze,

exigido para a abertura de nossos trabalhos. Não tenho conhecimento, nobre Senador João Lobo, de que nos oito anos de Senado, de 75 a 83, onde pontificavam Petrônio Portella, Franco Montoro, Paulo Brossard e tantos outros, esses processos de radicalização na disputa entre Maioria e Minoria chegasse ao auge de não se admitir que se abrissem os trabalhos. E aqui cada Senador — lançando mão das suas idéias, das suas propostas, das suas mensagens, umas de conteúdo nacional, outras de conotação regional — discute os problemas do povo. Verificação havia, sim, s matérias polêmicas ao se iniciar a votação da Ordem do Dia, mas nunca para se constatar a existência de **quorum** na abertura dos trabalhos!

No que se relaciona à informação de V. Ex<sup>a</sup> de que se pretende oferecer ao Ministro Bresser Pereira poderes discricionários até, transformando-o num ministro todo-poderoso, diria a V. Ex<sup>a</sup> que este superpoderoso gestor das finanças é um homem que atende, em cinco dias apenas, à convocação da Câmara dos Deputados. Vem discutir com os legisladores que têm assento na outra Casa do Congresso problemas da conjuntura econômico-financeira, oferecendo os esclarecimentos, os dados, as informações que têm por objetivo precípuo elucidar todas essas questões e permitir que os Parlamentares, que integram aquela Casa, ou nós, que pertencemos ao Senado Federal, conheçamos as dificuldades vividas pelo Brasil no presente e histórico momento.

**O Sr. Alfredo Campos** — V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Concedo o aparte ao nobre Senador Alfredo Campos.

**O Sr. Alfredo Campos** — Nobre Senador Mauro Benevides, Líder do meu Partido, quando ocupava a cadeira que V. Ex<sup>a</sup> neste momento ocupa, quando era Líder do PMDB e do Governo, verberei várias vezes o cacete, a mania de o Executivo enviar para cá, à última hora, ao apagar das luzes da sessão legislativa, projetos muito importantes para que esta Casa e a outra discutissem, sem o tempo necessário para uma melhor afirmação sobre a matéria. Neste sentido, cheguei a apresentar emendas a este projeto que estamos discutindo, na sessão passada, inclusive a minha emenda foi a única aceita pelo Relator, e que argui a inconstitucionalidade do art. 5º do projeto em tela. No entanto, nobre Líder, fui vencido pela brilhante argumentação de V. Ex<sup>a</sup>, no sentido de que não deveríamos emendar este projeto, mesmo havendo uma inconstitucionalidade tão flagrante no art. 5º. E por que não deveríamos emendá-la? Porque não existe mais tempo para a Câmara dos Deputados analisar esta emenda, mesmo sendo uma emenda supressiva, ela teria que voltar à Câmara dos Deputados. Achei que não deveríamos apenas tantos governos, tantos estados, tantos funcionários públicos, tantas obras, enfim, apenas os Estados da Federação brasileira. Por isto, comprometi-me com S. Ex<sup>a</sup>, e a minha atitude jamais seria outra, no sentido de estar junto com o PMDB, o meu partido, afinado com a Liderança que escolhemos e que aqui está representada por V. Ex<sup>a</sup>. No entanto, nobre Senador Mauro Benevides, vale este aparte como um alerta ao Governo Federal, ao Executivo, no sentido de não perpetrar mais esses absurdos que vem perpe-

trando, não somente o atual Governo, mas o Executivo, que, de há muito e muito tempo, vem enviando a esta Casa, na última hora, na undécima hora, projetos tão importantes, não dando tempo nem à Câmara dos Deputados nem ao Senado da República de discutí-los com profundidade. Hoje, estarei na sessão das 18 horas e 30 minutos retirando esta emenda e vou solicitar ao Plenário que aceite esta retirada, para que o projeto se transforme em lei e suba à sanção Presidencial. No entanto, Senador Mauro Benevides, entendo que não era matéria de projeto de lei. O Executivo não deveria ter enviado esta ter deixado para um projeto de resolução do Senador Fernando Henrique Cardoso, que substituiria, muito bem, este polêmico assunto, nesta hora, nesta Casa. Irei emendar este projeto de resolução e solicitarei apoio a todos os Srs. Senadores da Aliança Democrática, nobre Líder do PMDB, porque é obrigação que o PMDB tem, nesta Casa, para com o Governo, esta obrigação se estende no mesmo diapasão, se estende com a mesma força aos membros do Partido da Frente Liberal que integram a Aliança Democrática. É necessário, no momento em que se aprova um projeto do Governo Federal, que a Aliança exista nesta Casa. Não só o PMDB, mas a Frente Liberal, também, responde "presente" a este anseio do Governo Federal, a este anseio de todos o Governos Estaduais, a rolagem da dívida. É evidente, e gostaria de ter mais tempo, também é evidente que, não tendo este tempo, não serei eu quem vai apresentar obstáculos à aprovação desta matéria, encarecendo ao Presidente José Sarney, encarecendo ao Executivo veto este artigo absurdo, inconstitucional, o art. 5º, que contraria flagrantemente a nossa Carta Magna. No instante em que vamos enterrar esta Constituição atual para erigir outra Constituição, e que deva ser respeitada por todos os brasileiros, não poderíamos, definitivamente, desrespeitar a Carta que ainda não foi enterrada, que existe e que deverá ser cumprida.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador e sempre Líder Alfredo Campos, figura preeminente desta Casa, que, tendo essas considerações, merece já e agora, mais uma vez, o nosso aplauso e o louvor pelo seu gesto de extrema largueza e compreensão, admitindo a retirada de sua emenda para que a matéria, já apreciada na Câmara dos Deputados, não retorne àquela outra Casa do Congresso, por ser esse o entendimento das duas Assessorias, a da Mesa do Senado e da Mesa da Câmara dos Deputados.

Diria a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Alfredo Campos, que há companheiros com os quais se discutiu a matéria, chegando-se à evidência de que, mesmo isoladamente, a resolução subscrita pelo nobre Líder Fernando Henrique Cardoso não seria bastante para permitir essa rolagem das dívidas dos Estados e Municípios, porque dispondo sobre matéria financeira, embora competente o Senado para isso, a iniciativa do projeto deveria caber ao Poder Executivo, mas isso seria um preciosismo de natureza jurídico-constitucional, e eu, apenas um modesto Companheiro de V. Ex<sup>a</sup>, não me revestiria de autoridade bastante para discutir o tema com o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal. Essa referência também é uma homenagem que presto

ao seu talento, à fulgurância de sua inteligência, à sua competência e à atuação que agora se inicia como Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, já que, como Líder, V. Ex<sup>a</sup> teve a consagração durante dois anos de trabalho proficiente, em defesa dos ideais democráticos, do fortalecimento do nosso Partido e da própria Federação.

**O Sr. João Lobo** — Permite V. Ex<sup>a</sup> outro aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Volto o aparte ao eminente Senador João Lobo, que me está honrando com o retorno à intervenção no meu pronunciamento.

**O Sr. João Lobo** — Nobre Senador Mauro Benevides, serei breve, porque fico tão encantado com o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, mestre, e ilustre, que temos aqui no Senado Federal, que não gostaria de perturbá-lo mais. Num tempo de Constituinte, quando todo este País se arregimentava esta Constituinte soberana, este Senado não pode dar o exemplo para o próximo ano, para as próximas eleições, para as próximas legislaturas que a Constituição deva ser atropelada, como está sendo, neste momento, com esse projeto que estamos discutindo. Não é possível que seja um anseio do Poder Executivo, do Governo; não é possível que seja anseio deste Governo, homem formado dentro desta Casa, retirar prerrogativas constitucionais desta Casa. Não posso aceitar que isto seja verdade. Nunca um Presidente, como o Presidente José Sarney, de formação parlamentar, criado no Parlamento brasileiro, possa aceitar que se derroquem prerrogativas que são nossas. É a única coisa que o Legislativo tem. Somos o braço desarmado do Poder, só temos essas prerrogativas de poder fazer valer a lei a nosso favor, os regimentos, a Constituição. Não acredito que num momento como este seja intenção de homens, como V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mauro Benevides, homem criado no Parlamento brasileiro, aceitem que se force, que se atropelam a Constituição apenas para atender alguns reclamos de dinheiro, mais rapidamente, talvez, 15, 20 ou 30 dias, porque a qualquer momento este Senado pode ser convocado extraordinariamente para apreciar, com vagar, com calma esta lei. Todos estamos aqui. A Constituinte vai continuar funcionando, apesar de o Senado e a Câmara entrarem em recesso; a qualquer momento atenderemos a uma convocação, para votar isso que V. Ex<sup>a</sup> atende que é tão urgente. Não considero a matéria tão urgente, tão sangria desatada, como está sendo proposta neste momento. Já disse a V. Ex<sup>a</sup> que o homem é uma coisa relativa, o bem e o mal são coisas relativas. Só será o bem para certos Estados, para que lado do Estado isso será um bem? Dar dinheiro aos Governadores, aos Municípios. Para que lado é o bem? No meu Estado, para o meu lado, dar dinheiro ao Governador é um mal (risos), porque ele está massacrando a metade do Estado. Perdemos uma eleição por menos de 1,2% votos, um pouco menos de 1,2% e todo o PFL está sendo massacrado, demitido, perseguido; os funcionários públicos estão sendo demitidos com aviso prévio. Então, é o bem, neste caso, para a metade do Estado do Piauí, para o PMDB, mas é o mal para a outra metade — ou quase a outra metade — que é o PFL. Então, essas coisas são muito relativas, Senador Mauro Benevides, meu ilustre mestre e guru — usando

as palavras do meu ilustre amigo Divaldo Suruagy. Vamos deixar essas questões menores para outro ambiente. O que lamento é que se esteja atropelando prerrogativas dos Senadores. Nós, Senadores, sempre pudemos fazer valer a nossa presença nesta Casa, só uma pequena minoria contra o rolo compressor das maiorias. É lamentável que parta de um Partido, como o PMDB, que mais usufruiu nesta Casa dessa valia que têm os Senadores, regimentalmente, aqui dentro, para querer atropelar este Regimento. Agradeço ao ilustre Companheiro o aparte que me permitiu dar.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Nobre Senador João Lobo, antes de mais nada os meus agradecimentos a V. Ex<sup>a</sup> pelos conceitos que emitiu em torno do meu trabalho na vida pública, da minha atuação como Senador, do meu retorno a esta Casa. Realmente, estamos neste momento lutando contra a inexorabilidade do tempo. Dentro de algumas horas estará encerrada uma etapa do Primeiro período desta Sessão Legislativa. Conseqüentemente, se esta matéria não for aprovada até à meia-noite de hoje, vamos ver fluir um espaço de tempo superior a 30 dias — que é o prazo de recesso do Congresso Nacional —, quando se voltará a discutir e votar esta matéria que vai favorecer os Estados e Municípios brasileiros.

Entendo o estado de espírito, revelado por V. Ex<sup>a</sup> no que concerne às suas preocupações em relação ao seu Piauí, mas o eminente Governador Alberto Silva, utilizando os recursos da rolagem da dívida, terá que fazê-lo dentro daquela planificação rigorosa, correta, aplicando em favor de investimentos, recompondo, de certa forma, os encargos essenciais do Estado, e não acredito que S. Ex<sup>a</sup> possa fazer uma aplicação inadequada desses recursos que lhe serão destinados pelo Governo da República.

Sr. Presidente, nobre Senador Lourival Baptista, a minha presença na tribuna hoje, como Líder em exercício da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, é exatamente para marcar a minha posição de apelo, como disse no início, patético, aos Companheiros do Partido da Frente Liberal, a todos aqueles que, integrando as outras forças políticas, que são representadas no Senado Federal, possam oferecer o apoio e a solidariedade a esta matéria, a fim de que ela, aprovada, seja submetida à sanção do Senhor Presidente da República. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Áureo Mello.

**O SR. ÁUREO MELLO** (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Breves serão as minhas palavras neste encerramento de período, que corresponde a um verdadeiro primeiro volume de atividades parlamentares desta Augusta Casa.

Não seria outro propósito meu, Sr. Presidente, desejando ser o mais breve possível, inclusive na formulação das palavras que desejo proferir aqui neste plenário, que não o de encerrar, não com chave-de-ouro, mas com uma simples chave de áureo, esta sessão, este período tão importante e traduzir, através da tribuna que me foi delegada pela população da minha Terra, a expressão da

minha confiança e o desejo sincero de que esta Casa prossiga sempre, no uso das suas prerrogativas e das suas atribuições, desempenhando importante papel de Câmara revisora que sempre desempenhou ao longo dos trabalhos republicanos.

Sr. Presidente, também associo esta palavra àquelas que já foram proferidas neste período de encerramento, achando, inclusive, que esta é a oportunidade adequada, porquanto na sessão noturna, sem dúvida nenhuma, prevalecerá essa votação em que entram as operações a risco do Tesouro Nacional, de dizer dessa alegria que constitui para mim conviver neste Plenário com mestres e pessoas da maior expressão intelectual e do conhecimento político mais profundo de toda a grande Pátria brasileira.

Sr. Presidente, sinceramente, com todas as forças da minha alma, que este Senado prossiga sendo aquele Organismo que representa, por assim dizer, o Conselho dos Anciãos que faz com que este País encontra no regime bicameral a certeza de que decidimos não somente aos impulsos das paixões, das manifestações estaduais ou populacionais, setoriais, regionais, mas também no sentido do respeito que se deve ter a cada Unidade da Federação, a cada parcela que integra este grande País.

Somente aqui, no Senado, o Amazonas, o pequeno Amazonas, demograficamente tão exíguo, num contraste essencial com a sua grandeza territorial, se sente em nível de igualdade com outros Estados da Federação, onde o aglomerado populacional passa a constituir, por assim dizer, um verdadeiro contraste com aquela Região que tenho a honra de representar. E que este Senado prossiga sempre, nesse regime de verdadeira paridade legislativa, sendo um organismo em que todos os direitos, todos os princípios constitucionais, todas as prerrogativas inerentes a cada parcela da Federação sejam defendidos e expandidos, e que cada Senador da República, o Representante de cada Estado, seja ele da pequenina Rondônia, seja ele do Acre, seja ele do poderoso São Paulo, de Minas Gerais ou do Rio Grande do Sul, iguados pelas mesmas prerrogativas, neste sistema, e venha a construir, dentro da Legislação, aquele plantel e aquele organismo tão precioso que é a legislação de justiça, de equilíbrio, de identificação, de unidade e de engrandecimento do nosso País.

As minhas saudações, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Áureo Mello o Sr. Lourival Baptista deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Francisco Rollemberg.*

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Somente há poucos dias, indo a Salvador, tomei conhecimento do falecimento do Professor Hélio Simões, aos 77 anos, fato que

entristeceu não somente os seus inúmeros amigos, dentre os quais me incluo, como todo o povo baiano, que o estimava, admirava e plaudia.

Formado em Medicina, o Professor Hélio Simões exerceu a clínica e publicou, em revistas científicas, diversos artigos sobre a neurologia, tendo, ainda, se submetido a concurso, na Faculdade de Medicina, o último dos quais, que também venceu, para Professor Catedrático de Clínica Neurológica.

Todavia, em virtude de sua extraordinária cultura humanística, o Professor Hélio Simões, convidado que foi para reger a cátedra de Literatura Portuguesa, integrou-se na Faculdade de Filosofia da Bahia, fundada por Isaias Alves.

Leccionou, também, Estudos Brasileiros, na Escola de Belas-Artes.

Além de exercer a Diretoria da Faculdade de Filosofia dirigiu, igualmente, o Instituto de Letras e o Departamento Cultural da Universidade Federal da Bahia (UFBA).

Em dezembro de 1945 foi eleito para a Academia de Letras da Bahia (Cadeira nº 15), cuja presidência posteriormente ocupou.

Pertenceu ainda à Academia de Ciências de Lisboa, ao Instituto de Cultura Hispânica, de Madri, e diversas outras instituições culturais, dentro e fora da Bahia.

Consagrado orador e aplaudido conferencista, o Professor Hélio Simões deixou uma vasta obra literária.

Relembro, nesta oportunidade, que o Professor Hélio Simões foi um dos examinadores quando fiz o vestibular na Faculdade de Medicina da Bahia.

O seu desaparecimento enlutou a Bahia, constituindo uma perda irreparável.

Com imensa saudade, associo-me às homenagens que lhe foram tributadas na Academia de Letras da Bahia e no Conselho Estadual de Cultura, quando, em nome dessas duas instituições, falou o Professor Cláudio Veiga, enaltecendo a personalidade e a atividade desenvolvida pelo Professor Hélio Simões.

Também, nesse sentido, requiro a incorporação ao texto dessas concisas considerações do artigo anexo de autoria do escritor Edivaldo M. Boaventura, "Hélio Simões e os Estudos Portugueses", divulgado pela **A Tarde**, em sua edição de 29 de maio de 1987.

Não poderia deixar de registrar o falecimento do Professor Hélio Simões — como freqüentemente tenho feito menção específica a personalidades, problemas e episódios ligados à Bahia — em face das vinculações que me ligam à Bahia e ao seu povo, devendo ressaltar a minha formação escolar e acadêmica, onde consolidei um vasto círculo de amizades.

Finalizando, transmito, através deste pronunciamento, à sua Exmª esposa, Srª Maria Augusta Simões, e seus filhos, as expressões de minha tristeza e profundo pesar. (Muito bem! Palmas.)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU PRONUNCIAMENTO.*

**A Tarde** — Sexta-feira, 29 de maio de 1987.

**EDUCAÇÃO**

**Edivaldo M. Boaventura**

**HÉLIO SIMÕES E OS ESTUDOS PORTUGUESES**

Como bem assinalou Jorge Amado, em "Bahia de Todos os Santos: guia de ruas e mistérios, Hélio Simões é o poeta ilustre, o médico, o professor, o fomentador de estudos literários, o homem da Universidade, do intercâmbio cultural luso-brasileiro, com tantos e tamanhos serviços prestados à Bahia, ao Brasil, à cultura..." Nessas justas homenagens que lhe são prestadas pelo seu desaparecimento, especialmente a Academia de Letras da Bahia, destacam-se o brilhante orador, o professor de marcante presença na Universidade, o criador do Instituto de Estudos Portugueses, o poeta modernista e o excelente companheiro.

**Oralidade e baianidade**

Hélio Simões seguiu a tradição da oralidade baiana, que é uma das vertentes de nossa inteligência, ao lado da ironia, como bem observou Wilson Lins. Hélio integrou e dominou a tradição da comunicação oral. Como consagrado orador, falou inúmeras vezes em grandes festas. No culto ao poeta maior, na passagem do préstito cívico, comemorativo do primeiro centenário, em 14 de março de 1947, orou junto à estátua de Castro Alves. Na posse de dom Avelar Brandão Vilela, em 1971, foi-lhe concedido o privilégio canônico de ser ouvido na catedral, saudando o novo bispo. No Gabinete Português de Leitura, durante muito tempo ensinou a ler em público, é o depoimento de uma sua antiga aprendiz, Leda Jesuino dos Santos.

A sua palavra era também instrumento de aproximação entre povos irmãos. Dela, quantas vezes se serviu para ser não somente o professor de Literatura Portuguesa, mas, também, uma espécie de plenipotenciário acadêmico da Universidade Federal da Bahia junto às classes cultas de Portugal. Com a palavra e pela palavra, Hélio era bem aquele tipo de mestre introdutor de outras culturas. O seu esforço de aproximação continuava entre baianos e outros povos fez dele um conspícuo intermediário. Sabia fazer, promover e sugerir tanto a vinda à Bahia de eminentes personalidades lusas, como a ida a Portugal de outros tantos brasileiros ilustres. Hélio possuía o sentido diplomático dos contatos culturais e estava sempre pronto para estreitar laços entre representantes de Portugal.

**Presença na universidade**

A figura de Hélio Simões está obrigatoriamente associada à Universidade, pelo seu verbo, pela sua presença marcante, pela lhanza no trato acadêmico. De certa forma, a Universidade era o seu reino. Estava presente em todos os momentos em que ela precisasse de um homem de talento

para falar por ela com eloquência e elegância. Saudou Leopold Senghor, presidente do Senegal, saudou igualmente Pedro Calmon, quando completou 80 anos, naquele belo improviso — que era o seu forte —, onde se referia com carinho e emoção ao Pedro Calmon menino e moço. Lembrava Hélio a contribuição do reitor da então Universidade do Brasil para instalar a Universidade da Bahia, naquela tarde a mais luminosa que já tivemos. A imagem é retumbante e vale a pena resumí-la. Na medida em que o sol se punha, recordava Pedro Calmon, e se ademava por trás da Ilha de Itaparica, lançando os derradeiros raios vermelhos de luz, naquele mesmo momento a Universidade ia surgindo, ia nascendo...

A condição de decano dos professores de Literatura Portuguesa, as visitas a Portugal e as freqüências aos congressos e colóquios deram-lhe uma certa dimensão internacional no mundo lusofalante. Mas, na Universidade, ele funcionou como assessor cultural do mais alto nível, quer no reitorado Edgard Santos, onde foi decisiva sua participação no IV Colóquio de Estudos Luso-Brasileiros, quer como diretor do Departamento Cultural, na gestão do reitor Albérico Fraga. Porque acompanhava a vida da Universidade com interesse pôde prefaciá-los os pronunciamentos do fundador da UFBA. Afirmações e testemunhos, publicados em 1971, nos 25 anos:

**Instituto de estudos portugueses**

Como desdobramento da sua cátedra de Língua e Literatura Portuguesa, fundou o Instituto de Estudos Portugueses, na antiga Faculdade de Filosofia, reunindo documentação, convidando professores e eruditos como Rodrigues Lapa, Alberto Pimpão, Adolfo Casaes Monteiro e principalmente Hernani Cidade, professor catedrático da Universidade de Lisboa, que aqui publicou a Defesa perante o Tribunal do Santo Ofício, do padre Antônio Vieira, em dois tomos, em 1957, e Portugal histórico e cultural, em primeira edição. Quando a reforma universitária suprimiu as entidades binacionais, o instituto foi reinstalado no Real Gabinete Português de Leitura. Na inauguração, Edgard Santos teve uma frase muito feliz: "Este marco de devoção e amizade..."

**Modernismo na Academia**

Na academia, que tanto ilustrou, Hélio foi desde o início, segundo consta e ele mesmo narra, elemento de reconciliação, unindo as facções separadas quando da sua entrada no Sodalício. A sua eleição trouxe as partes antagonicas à obrigação maior da companhia — a convivência acadêmica. Muito tempo depois, foi presidente no biênio 1979/1981.

Hélio foi um dos primeiros modernistas a ingressar na Casa de Arlindo Fragoso, proveniente do movimento Arco e Flexa e da Ala das Letras e das Artes. Na apresentação da coletânea 25 poetas da Bahia 1933/1968, editada pela Secretaria de Educação e Cultura, em 1968, é dito que: Eurico Alves, Sosígenes Costa, Dogofredo Filho e Hélio Simões querem significar o que perdura do movimento modernista, na Bahia, da geração "Arco e Flexa" de outros tempos. Compara-se com "Soneto Imperfeitíssimo", aquele mes-

mo que Aloísio de Carvalho Filho incluiu, com mais "Cavalinho de Judeu" e "Canção", na Coleção de poetas baianos, editada pela Minerva, 1951. É bem verdade que os participantes de movimentos e gerações chegam, não todos de vez, mas individualmente, às academias. Assim, da revista **Arco e Flexa**, além de Hélio, a academia recepcionou Carvalho Filho e Pinto de Aguiar.

### Poeta místico e bíblico

Hélio partiu e nos deixou a lembrança de sua presença serena, suave, viva e assídua, mas uma herança espalhada. Onde encontrar os seus versos? Não tinha nenhuma preocupação com a administração de sua glória. Um grande talento, um humanista, um homem da universidade, um homem realmente de letras, um grande "conversante", mas muito pouco se registrou e se deixou registrar. Conviver e conversar valiam mais para ele do que escrever e publicar, observou Pedro Moacir Maia. Ficou "Mar e outros poemas" (Salvador, Edições Ala nº 10, 1941) como legado. Na coleção da revista **Arco e Flexa**, alguns poemas como "A resposta das águas", "Pastoral", "Quando me vou por essas ruas", "Yaracy". E na revista da academia, mais recentemente, vinha colaborando no número 24, sete poemas; número 32, "A tinguujada", trecho de um livro sobre costumes e tradições das praias da Bahia, e no último número 34, "O anjo e a menina". Durante algum tempo, dirigiu a seção de letras deste jornal **A Tarde**. Sobre os escritores novos da Bahia, no final da década de 20, assim Carlos Chiacchio situa e caracteriza Hélio Simões: "É o emotivo da quietude, o sonhador da mansidão, o suavizador da vida áspera, o tranqüilo, o brando, o leve fixador de delicadezas e doçuras. O seu misticismo é definido já em mostras incontestáveis de individualidade. Será o nosso maior poeta místico baiano. É o que está destinado a nos revelar as feições religiosas da arte pura. Um Presciliano que escreve versos... Quando alheado das notações bíblicas do lirismo eterno dos cânticos dos cânticos, acontece olhar perto de si mesmo, à roda do que lhe surge aos olhos, tangível, palpável, circundante, então aquele gosto do imaterial, do inefável, do distante, se se lhe muda em acentos realísticos, mas, ainda assim, modulados de enlevo e contrição."

### Conviver e conversar

Orador, professor, intermediário de intercâmbio cultural, poeta, mas sobretudo acadêmico, na modéstia excessiva, na ausência absoluta de exibição, na presença costumeira, na palavra bem dita e melhor pronunciada. Importa, aqui e agora, lembrar o bom companheiro. Convívio dos melhores, que alimentava com a boa conversação, animando-a com um verso recordado, que soltava no ar, ou enriquecendo-a com a melodia de um trecho musical, que, lembrado, entoava. Sempre gentil em tudo, a lembrar eventos que recriava com a força de sua imaginação poética na bela e saudosa forma do seu português bem falado, quase que recitado.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Rachid Saldanha Derzi.

**O SR. RACHID SALDANHA DERZI** (PMDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Sr. Nascimento Brito, Diretor-Presidente de um dos mais conceituados jornais do país: o **Jornal do Brasil**, proferiu uma palestra para os empresários gaúchos no dia 18-6-87, transcrita na edição de 19-6-87, que gostaria de dar como lida na presente sessão, para que conste dos Anais do Senado Federal.

Trata-se de uma reflexão sobre o papel do Estado e sobre os princípios liberalizantes que devem, a nosso ver, nortear a elaboração da nova Carta Magna.

Eis a íntegra do pronunciamento:

Porto Alegre — O Diretor-Presidente do **Jornal do Brasil**, M.F. do Nascimento Brito, afirmou ontem à noite a empresários gaúchos reunidos pelo Instituto de Estudos Empresariais (IEE) que diante da crise que o país está vivendo "este é o momento de recolocar a questão liberal, não como mais uma teoria, como uma exumação histórica, mas como uma questão de sobrevivência". Para ele, "a prática liberal tem que começar aqui e agora, como uma aposta contra todas as dificuldades", provocadas sobretudo pela voracidade do Estado, que é autoritário e centralizador, "se aposta de tudo é gasta como quer".

Precisamos pensar seriamente sobre o que está acontecendo em nosso país — para encontrar novos rumos, e para não ceder à desesperança. Este é um país do qual se disse ser um deserto de homens e de idéias. Mas isso não chega a ser uma verdade completa. Aquilo, no Rio Grande, na virada do século, correu muito sangue por causa de homens e de idéias. Havia personalidades poderosas que se apaixonaram por uma forma de positivismo que encontraria a sua culminância no regime de 1964 — toda uma linguagem que vai de Júlio de Castilhos a Ernesto Geisel, passando no Borges de Madeiros e Getúlio Vargas.

Aqui mesmo, no Rio Grande, surgiu a reação a essa filosofia que privilegiava demais o estado, o homem providencial, o centralismo administrativo, em detrimento da imaginação dos homens, da espontaneidade da vida social, de uma saudável e necessária competição. O chefe dessa corrente chamou-se naquela época, Gaspar da Siveira Martins, líder dos maragatos. E porque havia divergência de princípios, entre essas duas correntes, ensanguentaram-se os vossos pampas Coxilhas.

Não é uma disputa apenas brasileira, como é óbvio: O filósofo Voltaire teve uma grande surpresa, no início do século XVIII, quando foi obrigado, pela perseguição de um nobre, a passar da França à Inglaterra. Saía do absolutismo de Luís XIV, e foi cair numa Inglaterra onde o liberalismo já tomava impulso. Nas **Let-tres Philosophiques**, ele contou a história dessa surpresa de se encontrar num país de nomes livres.

A França de Luís XVI foi o auge do absolutismo — e, por causa disso, as contas públicas chegaram a um estado de descabro parecido com o que estamos assistindo agora. Também foi o auge da centralização. Nos sistemas de Luís XIV,

progredia aquele que conseguisse as boas graças do rei — o conde ou marquês a quem era outorgada a exploração deste ou daquele setor, deste ou daquele empreendimento. Não podemos dizer que não conhecemos o sistema.

Na Inglaterra, o liberalismo já tinha criado raízes — e foi isso o que deixou Voltaire admirado e invejoso. O sistema liberal não é uma invenção dos teóricos, embora tenha tido os seus filósofos Locke e Hobbes, por exemplo. A partir de um certo momento, a vida social inglesa exigia que o monarca saísse do centro dos acontecimentos — e, por se opor a isso, Carlos I foi decapitado.

A prática e a teoria do liberalismo têm de andar juntas. Na Inglaterra do século XVII, o mercado já crescia o suficiente para exigir compradores. Isso não se faz numa sociedade escravocrata.

Era bom para o sistema inglês que houvesse uma classe média em ascensão — e que também os operários comessem a dispor do poder de compra.

O temperamento inglês, não sistemático e competitivo por natureza, certamente ajudou. Depois disso é que vieram os teóricos, falando de direitos e obrigações iguais, que permitem o desenvolvimento da personalidade humana. Os ingleses acreditaram, intuitivamente, que a origem da riqueza estava no trabalho — e não na outorga de um cartório.

Os senhores dirão que isso é a Inglaterra. Mas no Brasil de hoje nós temos práticas liberais, ao lado da presença opressiva, ameaçadora, de um Estado absolutista. Se nós estamos reunidos hoje aqui é porque os senhores representam a existência de uma nova classe de empresários, que, com todas as dificuldades de hoje, não aceitam o velho vício brasileiro que é adormecer nos braços do Estado. Num artigo recente, o **The Economist** disse que o Brasil podia vir a ser uma Itália, pelo dinamismo da sua classe empresarial; mas que essa classe tinha os seus movimentos tolhidos por um dos Estados mais constritores do mundo.

Já se escreveu suficientemente a história desse Estado brasileiro, que desceu quase pronto das caravelas, antes que aqui houvesse povo ou nação. É o velho Estado de raízes ibéricas e autoritárias, que viveu uma existência promíscua com a instituição eclesástica — o que não fez bem a nenhum dos dois.

O curioso é que o liberalismo teve uma oportunidade verdadeira nos inícios da nossa vida independente. Euclides da Cunha chegou a dizer que o liberalismo foi o criador da nacionalidade brasileira. E tinha razão. O Brasil independente surgiu mais ou menos na época em que Portugal tentou sua modernização, pela mão de ferro do Marquês de Pombal. É o momento em que afrouxa, em Portugal, o controle da escolaridade; em que se desenvolvem os estudos científicos. José Bonifácio, antes de ser o Patriarca da Independência, foi um seriíssimo cientista foi um liberal. É sob a sua inspiração que Pedro I vai adiante com a independência, e a versão econômica desse nosso primeiro liberalismo seria dada pelo Visconde de Cairu.

Já estava ali a combinação essencial do liberalismo: não pode haver liberdade política sem liberdade econômica, sem espaço para a livre empresa.

Esse primeiro liberalismo brasileiro teve os seus radicais — um Frei Caneca, inspirado na Revolu-

ção Francesa, para quem a liberdade tem de ser total, e temporária. Se fosse vivo em nossos dias, ele defenderia um federalismo raiano ao separatismo; mostraria um espírito oposicionista que termina na incapacidade de exercer o poder. Quantos Frei Caneca não estão soltos por aí, defendendo uma liberdade abstrata, absoluta, e que por causa disso não chega a se materializar?

Já era bem diferente o outro liberalismo que dominou o Império, o de homens que tinham lido Tocqueville, e que cerram fileiras em torno da instituição monárquica para preservar o mais importante — a conciliação da ordem com a liberdade.

A grande figura desse período é Bernardo Peireira de Vasconcelos, que sabe dizer sim à liberdade, não à anarquia. Esse novo liberalismo tem uma aguda consciência histórica da política como arte do possível; sabe que a reivindicação abstrata da liberdade não conduz a nada; e que é preciso lutar por liberdades concretas, adequadas ao país.

É essa tradição que dá verdadeira grandeza à história política do Império. Ela ainda inspira a Constituição de 1891, resultado do esforço de Rui Barbosa, e da pregação de Tobias Barreto, Tavares Bastos, Joaquim Nabuco, Sívio Romero, Clóvis Beviláqua.

Mas uma coisa são as idéias; outra, a nação. Por baixo do Brasil brilhante do II Império dormia o Brasil cabloco que vinia à tona com a figura característica de Floriano Peixoto — um Brasil que não dá importância às idéias, que se apóia numa espécie de mística nacionalista, que é autoritário por natureza, feito para o estatismo.

A República foi implantada por gente autoritária: e nessa época, o positivismo crescia aqui como uma epidemia (e se cresceu assim, é porque havia quem sintonizasse com ele). Na Constituição que Julio de Castilhos preparou para o Rio Grande, em 1891, desenha-se a figura do líder esclarecido, que preside aos destinos do Estado, que é uma espécie de lei viva, de onde surge, especialmente nos momentos de crise, a ordem jurídica que pode se contrapor à lei escrita. Nesse regime, a assembléia tem um papel simplesmente orçamentário, para votação dos créditos financeiros e exame das aplicações das rendas públicas.

O castilhismo está vivo, em figuras como a do ex-Governador do Rio de Janeiro, que também já foi Governador do Rio Grande do Sul. O Sr. Brizola contou a um amigo que, no exílio, ficava olhando para o livrinho de Júlio de Castilhos, e o livrinho ficava olhando para ele. Quando afinal se animou a ler, achou que estava tudo ali, um Mao Tse Tung brasileiro teria apenas de reeditar o "Livro Verde de Júlio de Castilhos", onde podem mirar-se tanto o Sr. Leonel Brizola como o regime militar de 1964 — o que mostra como, nesta terra, algumas distinções ideológicas são abstratas ou errôneas.

O chefe que o Sr. Brizola sonha ser é o iluminado, o sabe-tudo. O parlamento só existe para verificar as contas. Historicamente, isso está ligado à velha tradição ibérica e lusitana. O que é o sebastianismo, em Portugal, senão a permanência do mito de um Salvador — que o Sr. Jânio.

### "O que estamos vendo é o descalabro do Estado autoritário"

Quadros também se propôs a ser no início dos anos 60?

Portugal e Espanha são países que não conheceram a Renascença e o Iluminismo, e onde o dogma religioso andou amarrando o dinamismo que precisa ter a sociedade civil.

O fato é que o liberalismo, no Brasil, mal sobreviveu à Constituição de 1891. Não havia espaço para ele no Brasil ainda agrário dos princípios do século, governado pelas oligarquias. E quando a industrialização começa a mudar esse panorama, o liberalismo já não está em moda nem na Europa: nos anos 20 e 30, a moda é o Estado forte — oportunidade que o Sr. Getúlio Vargas aproveitou muito bem.

Temos um interregno liberal a partir de 1946, mas só por 18 anos, e depois disso o que acontece é a tentativa definitiva da linhagem positivista-militarista de moldar o Brasil à sua imagem e semelhança. Brasília é bem o símbolo desse período — tão distante e abstrata quanto qualquer Versailles, qualquer corte absolutista. Miguel Reale, que depois de um passado integralista é hoje um dos principais expoentes do liberalismo contemporâneo, observou muito bem que "o Estado militar representou o triunfo da tecnocracia sobre os imperativos da liberdade como espontaneidade vital". O frio "desenvolvimentismo" sufocou a capacidade da nação de crescer harmoniosamente.

O que nós vemos hoje, nessa crise terrível de agora, é a apoteose do crescimento desequilibrado. O Estado se apossa de tudo, gasta como quer. O tecnicismo e o tecnocratismos criaram uma nova sociedade, onde os valores são outros. Uma sociedade descamada, sem contato real com a nação.

Esta não é uma equação matemática que nós possamos modificar com uma ou outra fórmula constitucional. Há os que ficam muito animados, por exemplo, porque a Constituinte está pensando em diminuir o "bolo" financeiro concedido à União para beneficiar os Estados e Municípios.

Acontece que esse Estado que se formou sobre as nossas cabeças é e não é uma personalidade abstrata. Ele é abstrato no seu distanciamento em relação à sociedade; mas ele é composto de pessoas de carne e osso, que se instalaram nos seus espaços vazios, nos seus vastos salões, e que não sairão dali sem muita luta.

Se é que existe hoje uma luta de classes, ela opõe, de um modo inevitável, os que estão dentro e os que estão fora da máquina estatal. São mentalidades diferentes — a nossa e a desse estranho socialismo sem rosto e sem idéias. Nós acreditamos na liberdade, na virtude estimulante da competição, na espontaneidade dos mecanismos sociais. Friedrich Hayek, que já em 1943 começou a denunciar a insanidade do estatismo moderno, vê nesses socialistas que não dizem o seu nome o pecado do orgulho — o orgulho de quem acha que pode dominar as leis do progresso, construir a sociedade segundo um plano determinado.

É a nova Torre de Babel; mas a CNBB não sabe disso. A CNBB fala sistematicamente em "construir o mundo". Pode-se querer um mundo mais justo; mas é o cúmulo da pretensão intelectual acifar que esse mundo melhor pode ser obtido

do pela planificação. Diz ainda Hayek: "A tentação socialista de construir um mundo racional está em contradição com toda a experiência histórica".

E o que nós estamos vendo agora; e o descalabro do nosso medíocre projeto socialista, se é terrível de presenciar, não deixa de constituir-se num julgamento histórico — e numa oportunidade de renovação.

Estamos sofrendo — e ainda vamos sofrer muito — com o que está à nossa frente. O Brasil tem dois caminhos a escolher: pelo efeito do medo e da desorientação, pode procurar mais uma vez fechar-se no útero do Estado protetor. É o que transparece em numerosas disposições que se tenta inserir na Constituinte — como as que sinalizam a descon fiança frente ao estrangeiro, o temor de que ele venha para cá. É o que também provoca as inumeráveis propostas de ajuda a esta ou àquela minoria. A sociedade vai-se atomizando em parcelas excluídas; e cada uma dessas parcelas — negros, índios, deficientes, homossexuais etc. — olha na direção do Estado, o ídolo de que esperam a salvação.

Mas o Brasil também pode olhar um pouco à sua volta e ver em que direção está caminhando o mundo. Por toda parte, há uma redescoberta da idéia liberal — não como idéia abstrata, mas como lição extraída da realidade. O exemplo francês é bem expressivo: em três anos, François Mitterrand ajustou o seu discurso, passando das teses socialistas da sua plataforma à economia de mercado, à desestatização, à iniciativa privada, e à redução dos impostos. Felipe González, na Espanha, fez a mesma coisa; é isso mostra o dinamismo da idéia liberal; ela está em pleno processo de afirmação numa Espanha que parecerá ter passado do pós-franquismo ao socialismo.

Os rótulos nesse caso, costumam ser enganadores. Winston Churchill era chefe de um gabinete conservador durante a II Guerra Mundial, quando a Inglaterra deu os seus primeiros passos na direção do "Estado previdenciário". Coube a um outro governo "conservador" — o de Margaret Thatcher — disparar a crítica a esse Estado previdenciário; não porque ela seja "inimiga do povo", mas porque o Welfare State, pelo seu crescimento excessivo, começou a sufocar toda capacidade de iniciativa e crescimento do país.

A Inglaterra que a Sr<sup>a</sup> Thatcher herdou era um país nitidamente em declínio. De 1979 para cá, os gabinetes conservadores, sob a mesma liderança, puseram esse Estado em questão; e exigiram que ele se retirasse das áreas onde se mostrava francamente ineficiente. Também foi questionado o poder dos sindicatos, que atuavam na mesma direção; e a "proteção automática", a dos "direitos adquiridos" que acabam colocando a economia e a política numa verdadeira camisa-de-força. Tem o mesmo sentido — claro que num outro contexto — a luta quase patética do Sr. Gorbachev contra a burocracia soviética. Só que, na União Soviética, o regime de partido único só permite, por definição, mudanças cosméticas. Se é sempre o mesmo partido que manda, como seria possível chegar a modificações profundas?

No Brasil de hoje, o que estamos vendo é o descalabro do Estado autoritário e centralizador. As pessoas ainda não perceberam isto plenamente — e continua a haver um lado do brasileiro

que é sentimentalmente estatizante. Ainda fazem muito sucesso as teses segundo as quais um Estado forte é necessário para nos proteger do estrangeiro e das multinacionais. Seria possível perguntar, aqui, como o poeta Juvenal: **Sed quis custodiet ipsos custodes** — “mas quem guardará os próprios guardas”?

Trabalha para isso o despreparo dos brasileiros, a própria falta de informação. É ingênuo achar que com alguns dispositivos constitucionais iremos ao fundo dos problemas de agora. Não é por acaso que o Brasil de hoje é mediocremente estatista: essa falta de visão histórica tem a ver com o despreparo das pessoas, com a incompetência que se irradia a partir de Brasília. O liberalismo está identificado com a democracia moderna; mas não se pode ser democrata autêntico sem acreditar em umas dez ou doze coisas: e essas coisas só se aprendem com um mínimo de formação.

Tem a ver com o auge da nossa República positivista-militar o fato de que a educação foi tratada como coisa menor, massificada, aviltada. Excetuadas algumas áreas “de ponta”, que ela tratou de prover com alguns cursos de pós-graduação, a República de 64 não precisava de uma elite intelectual — bem ao contrário. Precisava de quem ficasse docilmente em seu canto, estudando logaritmos ou oceanografia. As humanidades sumiram no horizonte; e o espírito crítico também. A massificação do ensino foi um ótimo alibi para a desmobilização da inteligência nacional.

Também pertence a essa época a desmoralização da atividade política. Bastava o “núcleo esclarecido” — o líder por rodízio, o Alto Comando. O resto da vida política estava condenado ao fisiologismo — uma vez que nem mesmo para o controle das contas serviam as assembleias.

O apogeu disso tudo é o que estamos vendo agora; e por isso é que a idéia liberal, mais do que nunca, não pode ser — e não é — uma abstração. O liberalismo, nas suas matrizes filosóficas, significava a afirmação do indivíduo em face da força neutra, impessoal, do Estado. Isto só pode acontecer com a liberdade econômica — com um mínimo de campo aberto à livre iniciativa.

O que impede que isso aconteça? Entre outros fatores, a hemorrhagia dos gastos públicos. Estamos diante de um Estado descontrolado em seus gastos; e, nessa hemorrhagia, afoga-se a liberdade de empresa, que não subsiste a juros de 25% ao mês.

Mas a própria extensão desse descalabro é um chamado urgente, dramático, a que pensemos de novo o problema do Estado — e o da livre empresa.

Não é um problema só nosso — dos empresários. O cidadão comum já sente a tal ponto, em seu bolso, a voracidade do estado, que estivemos bem próximos de conhecer recentemente um Estado de verdadeira rebelião fiscal. O fisco aparece como intrinsecamente injusto; na medida em que a imposto cobrado não corresponde serviços prestados pelo Estado: o Estado cobra e arrecada simplesmente para dar alimento ao seu vício original, ao seu “alcoolicismo monetário”.

Este é o momento de recolocar a questão liberal — não como mais uma teoria, como uma exumação histórica, mas como uma questão de sobrevivência. Foi assim que, na Inglaterra da Idade Média, começou a terminar o absolutismo: a questão do fisco opressor tornou-se um tema que mobilizava toda a sociedade.

Estamos chegando a esse estágio — o que não quer dizer forçosamente que vamos ser bem sucedidos com a nossa Magna Carta. Há muitas pregações diferentes circulando no ar, e infelizmente por falta de preparo do brasileiro, sabe-se muito melhor o que disse Marx do que o que escreveram um Locke ou um Hayek. Há toda uma ala da Igreja Católica que contribui para isso: adota o marxismo — ou um sucedâneo de marxismo — da mesma forma como martilava os dogmas, há dois ou três séculos, contra os avanços da Renascença e do Iluminismo.

Isso aumenta a responsabilidade dos que ainda acreditam que a aventura humana vale a pena, com a sua carga de risco e de desafios. A “solução liberal” desponta em todo o mundo como uma mensagem de otimismo e de esperança. Mas, como adverte um especialista no assunto, “nada é menos liberal que esperar de um Governo que ele implante o liberalismo”. Institutos como o que os senhores criaram em boa hora são um foro onde esse esforço de idéias e de ação deve germinar.

Temos dois caminhos, como já foi dito: ou seremos um desses povos tristemente infantilizados no regaço da burocracia — de que a União Soviética pode ser o paradigma —, ou levaremos adiante, apesar das tremendas dificuldades de agora, a chama da livre iniciativa, que se confunde com o próprio ânimo de viver.

Nesse momento, estamos numa situação de emergência — e só podemos desejar que haja alguns Constituintes com lucidez suficiente para perceber as necessidades da hora. O Estado sangra por todos os lados, na sua hemoptise financeira. O que é que se pode fazer para modificar esse estado de coisas? Eis o tema que precisamos enfrentar ombro a ombro, e que eu queria propor aos senhores nesse momento tão especial.

Como é que se começa a colocar o Estado sob controle — esse Estado brasileiro de muitas faces, onde o descalabro federal ecoa nos Estados, e dos Estados retorna à nossa Capital cega e surda? Milton Friedman, outro grande nome da Ideologia liberal, sugeriu emendas à Constituição de modo que o equilíbrio orçamentário se torne obrigatório, e que as despesas públicas não possam aumentar mais rapidamente que a riqueza nacional.

#### A livre empresa se identifica com a liberdade do homem

É belo de se ouvir, mas como pode ser concretizado? Um simples conceito como este não resolveria, se o Estado viesse a recuperar, via inflação, tudo aquilo de que foi privado pela lei. Seria, então, urgente a necessidade de criar um Banco Central

como o norte-americano, independente do Executivo.

A Constituinte oscila entre vários rumos; e é possível que o seu resultado final não seja muito homogêneo. Em Portugal, há alguns anos, fez-se uma Constituição delirante, que previa a sociedade sem classes; depois, foi preciso reformá-la. Teremos mais uma Constituição provisória, à espera de obra mais consistente?

Não podemos ficar à espera disso. A prática liberal tem de começar aqui e agora, como uma aposta contra todas as dificuldades. As dificuldades, às vezes, são muito grandes. Conhecemos abundantes exemplos de representantes da livre empresa que foram, também eles, procurar abrigo sob as asas protetoras do Estado.

Queriam que o Estado os protegesse da falência — ou do comunismo.

Esta é uma solução a bem curto prazo. Lembra a famosa fábula das rãs que foram a Júpiter pedir um rei, pois estavam cansadas da anarquia. Júpiter, divertido, jogou na água um grande tronco, que produziu estrépito e medo.

Quando viram de que se tratava, as rãs desrespeitaram o tronco, e pediram outro rei. Júpiter enviou-lhes, então, uma cegonha que as comeu a todas. E com esta pequena fábula, sugiro que passemos da fase expositória à boa discussão. O que fazer, neste momento, para levar adiante a proposta da livre empresa — que se identifica com a da própria liberdade do homem?

Proposta: rever os mecanismos de representação política, essencial à idéia liberal. O voto distrital como antídoto a uma representação inteiramente abstrata. O jogo político como um legítimo confronto de interesses.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, convocando uma sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 1987

(Em regime de urgência art. 371, E, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1987 (nº 172/87, na Casa de

origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a realização, em caráter extraordinário, de operações de crédito a conta e risco do Tesouro Nacional, e dá outras providências, tendo

**PARECERES ORAIS**, proferidos em plenário: **1º Pronunciamento:** favorável ao projeto; **2º Pronunciamento:** favorável à Emenda nº 1, con-

trário às de nº 2 e 4 e pela prejudicialidade da de nº 3.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1987 (nº 132/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera o valor do vencimento do

cargo que especifica e dá outras providências, tendo

**PARECER ORAL FAVORÁVEL**, proferido em plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 45 minutos)

## Ata da 44ª Sessão, em 30 de junho de 1987

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

*Presidência dos Srs. Lourival Baptista e Francisco Rollemberg.*

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluísio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Perez — Áureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Lavoisier Maia — Humberto Lucena — Marco Maciel — Antonio Farias — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Souza — Maurício Correa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Afonso Camargo — José Richa — Nelson Wedekin — José Paulo Bisol — José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Primeiro-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

São lidos os seguintes

### REQUERIMENTO Nº 110, de 1987

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 42, de 1987, que autoriza o governo do Estado de Mato Grosso a ratificar a alienação de terras de que trata o processo INCRA/PF Corumbá nº 763/75, de interesse do Senhor Horácio Sabino Coimbra.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1987. — **Mauro Benevides — Roberto Campos**

### REQUERIMENTO Nº 111, de 1987

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 84, de 1987.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1987. — **José Fogaça — Jarbas Passarinho.**

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, II, do Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Lourival Baptista, como Líder do PFL.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto de Lei nº 22, de 1987, do ilustre Senador Carlos Chiarelli, que "altera a legislação tributária federal, para revogar incentivos fiscais relativos à exploração de empreendimentos industriais petroquímicos na área de atuação da SUDENE, e dá outras providências", foi recebido com perplexidade, pelas lideranças políticas mais expressivas de todo o Nordeste.

Causou estranheza o inoportuno projeto de lei apresentado pelo ilustre Senador do Rio Grande do Sul, durante a sessão extraordinária realizada quarta-feira passada, o qual vem inviabilizar a ampliação do Pólo Petroquímico baiano de Camaçari, atingindo também a Sergipe.

Na verdade, as alegações do Senador Carlos Chiarelli, quando pretende combater a inflação, através do aumento da arrecadação e do controle do déficit público, às custas da liquidação das

possibilidades de sobrevivência do Nordeste, nos termos de um projeto de lei, são improcedentes.

O corte do subsídio do trigo nada tem a ver com a política de consolidação, fortalecimento e ampliação do Pólo Petroquímico baiano — ponto de partida, e, sem dúvida, uma das bases de sustentação do desenvolvimento regional.

No Senado da República não seria lícito omitir-me diante das graves conseqüências da referida proposição legislativa, porquanto não somente a ampliação das unidades de produção da amônia e uréia, já projetadas, em Sergipe, como todo o incipiente pólo petroquímico do meu Estado seria de imediato ameaçado. Bastaria a concretização desse perigo para que todo o povo sergipano se frustrasse em massa com semelhante golpe, capaz de anular todas as perspectivas de industrialização e progresso de Sergipe.

Isso iria também prejudicar o aproveitamento de outros recursos naturais de Sergipe, tais como petróleo, potássio, sal-gema, enxofre, gás natural, para mencionar, apenas, os mais diretamente vinculados ao complexo petroquímico do Estado.

A aprovação desse Projeto de Lei seria uma mutilação inadmissível daquele elenco de empreendimentos, já em andamento, cometida contra todos os programas do Poder Executivo da União, destinados a erradicar os fatores adversos de atraso e subdesenvolvimento que, desde longos anos, continuam obstaculizando a definitiva emancipação do Nordeste, no rumo de melhores condições de vida para os seus habitantes.

Seria ocioso ressaltar que, além das calamidades das secas periódicas — como a que novamente desabou sobre a Região — as reivindicações básicas das populações nordestinas devem ser atendidas e não postergadas ou suprimidas.

O ilustre Senador Carlos Chiarelli deveria considerar o fato de que o Nordeste, com cerca de 18,2% da superfície do País (1.542.672 km<sup>2</sup>), tem uma população estimada em mais de 40 milhões de brasileiros — ou seja, 1/3 da atual população global do País.

Ao tomar conhecimento do Projeto de Lei nº 22, de 1987, do ilustre correligionário, senti-me compelido, no cumprimento de um dever de lealdade, como nordestino, a formular este breve pronunciamento, pois isto contribuiria para desestabilizar a economia de Sergipe e de outros Estados Nordestinos.

A fria e terrível eloqüência dos mais recentes indicadores estatísticos sobre o Nordeste demonstra que, ao invés de prejudicar, mutilar ou coarctar raros empreendimentos industriais relevantes existentes na Região, dever-se-ia promover, com a urgência e o realismo imprescindíveis, uma autêntica regionalização dos recursos globais da arrecadação, no bojo do Orçamento Geral da União, através da destinação de, pelo menos, 1/3 da arrecadação tributária efetivamente contabilizada, à Região do Nordeste.

Esta é a ocasião histórica e propícia para a consecução desse patriótico objetivo, no momento em que a Assembléia Nacional Constituinte elabora a nova Constituição do Brasil.

Desejaria concluir que, mais importantes e urgentes do que quaisquer alterações da legislação tributária — prejudiciais aos interesses do Nordeste —, são as correções dos desequilíbrios inter-regionais, o fortalecimento da Unidade Nacional, a racionalização e o funcionamento aprimo-

rado de uma Federação etetivamente democrática, em condições de proporcionar à totalidade do povo brasileiro melhores condições de vida, justiça social, trabalho e bem-estar geral.

É nisto que devemos pensar e não em iniciativas que venham prejudicar ou mesmo estrangular empreendimentos já existentes há anos, que urgem consolidar e fortalecer.

Estimaria que o ilustre Senador Carlos Chiarelli levassé em consideração estas minhas ponderações, em defesa de realizações que não são novas, cujos resultados se têm revelado extremamente úteis e fundamentais para o progresso de uma vasta região do Território Nacional, extremamente rica em recursos naturais a serem convenientemente explorados.

Aqui estou nesta hora, como sempre, procurando defender os superiores interesses de Sergipe.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, (Muito bem! Palmas.)

*O Sr. Lorival Baptista deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Francisco Rollemberg.*

#### O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco, por delegação da Liderança do PMDB.

**O SR. ALBANO FRANCO (PMDB — SE.** Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estamos todos, representantes do povo brasileiro que somos, empenhados na elaboração e promulgação de uma nova Carta constitucional, visando ao ordenamento jurídico do País, sob a égide do regime democrático. Certamente que este é um privilégio cívico que os brasileiros nos concederam, ao mesmo tempo em que, a nós, Senadores, é também atribuída uma enorme responsabilidade perante a Nação e perante a História.

A Assembléia Constituinte competirá a histórica transcendental missão de elaborar a Constituição de um país que hoje abriga a sétima economia do hemisfério ocidental, em termos de valor do Produto Interno Bruto; e que, por outro lado, exibe uma ampla e variada problemática humana, refletida através dos graves desequilíbrios sociais e regionais de renda.

Se não somos mais um país essencialmente agrícola, como costumava-se dizer nos idos de 34, 46 e até bem pouco tempo, construímos, ao longo das últimas décadas, o maior, o mais diversificado e moderno parque industrial da América Latina. Em contraposição, somos, também, um país que ainda apresenta indicadores sociais comparáveis àqueles prevalentes em países miseráveis do Terceiro Mundo.

Poderíamos, desta tribuna, furtar um pouco do precioso tempo de V. Ex<sup>a</sup> e discurrir, baseado em estatísticas confiáveis, sobre as nossas imensas carências e desigualdades sócio-econômicas. Todavia, este procedimento me parece totalmente desnecessário, vez que todos os presentes estão plenamente informados a respeito dos inúmeros e graves problemas sociais que afligem o nosso País e é bastante farta a literatura especializada sobre o assunto.

Apenas para situar concretamente um único tópico da nossa imensa dívida social, basta desta-

car a questão nordestina, por tratar-se de um enorme bolsão de pobreza, cuja população, próxima a 40 milhões de habitantes, é a maior da América Latina, com exceção do México, e cuja renda *per capita*, inferior a US\$ 700 dólares, é, provavelmente, a menor do continente latino-americano.

Portanto, Srs. Senadores, fundamental, e mesmo uma questão de sobrevivência, que este País permaneça economicamente crescendo, pois só assim será possível equacionarmos e resolvermos os nossos imensos problemas sociais, a fim de cumprirmos o nosso destino histórico de nação civilizada, democrática, soberana e próspera.

Temos, na condição de Presidente da Confederação Nacional da Indústria, combatido ardorosamente qualquer tentativa governamental de implementar políticas econômicas recessivas. Neste sentido, apoiamos as negociações do Governo, relativas à dívida externa e à decretação da moratória técnica, e temos sido contrários a qualquer acordo com o Fundo Monetário Internacional que venha a inibir o desenvolvimento nacional. Não é justo que o Brasil continue a drenar anualmente para o exterior parcela ponderável de sua poupança interna, cerca de 8 a 10 bilhões de dólares, a título de pagamento de juros de uma dívida, cujo crescimento exponencial, nos últimos anos, foi muito mais conseqüência da política monetária de juros altos praticada pelos países credores do que mesmo por força da concessão de novos empréstimos.

Estamos conscientes da crise econômica que ora atravessamos. Sem dúvida nenhuma, o momento atual é dramático e a esperança, neste instante, repousa no sucesso do Plano Bresser, almejado ardentemente por todos os brasileiros e que, efetivamente, possa conter a hiperinflação que há poucos dias já se desenhava, mantenha o poder de compra dos trabalhadores e não seja um plano recessivo.

É, por outro lado, sumamente importante que, neste momento, as nossas elites políticas esqueçam as querelas partidárias e ideológicas e usem, efetivamente, o poder que lhes foi conferido pelo povo, na resolução e equacionamento das questões maiores que atropelam a vida nacional e a própria sobrevivência do regime democrático. É preciso reconhecer que o País perdeu uma grande oportunidade de se estabilizar econômica e financeiramente com o Plano Cruzado. Não nos cabe, aqui, enumerar os erros cometidos durante a vigência do Plano. Também não é hora de lamentarmos o leite derramado. O importante, agora, será caminharmos firmes para inaugurar uma nova etapa da vida nacional, alicerçada na vontade de construirmos uma grande nação. Para isto, temos potencial, inteligência e um povo laborioso que sempre soube responder às adversidades da vida com trabalho e criatividade.

Todavia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para que trilhemos novos caminhos em busca da estabilidade e do crescimento auto-sustentado, é necessário que repensem em profundidade o papel que competirá aos principais agentes responsáveis pelo processo econômico.

Em primeiro lugar, devemos situar o papel do Estado na economia. Ao contrário do que vem ocorrendo no resto do mundo, no Brasil, o avanço da participação do Estado no domínio econômico tem sido geometricamente progressivo. Acredi-

taços que, hoje, o Governo em todos os seus níveis, responda por mais de 70% da formação bruta de capital do País, além de estar, cada vez mais, atabalhoadamente, interferindo nas relações dos agentes econômicos.

Para iniciarmos uma nova e frutífera etapa no desenvolvimento nacional, Sr. Presidente, Srs. Senadores é rigorosamente necessário que sejam reduzidas as atuais dimensões do setor público brasileiro e que a intervenção do Estado na economia seja realizada, única e exclusivamente, mediante lei federal, quando indispensável para organizar atividade que não possa ser implementada pela iniciativa privada, assegurados os direitos e garantias individuais.

Ao Estado, sim, compete planejar e executar uma política de desenvolvimento social que seja capaz de elevar rapidamente os padrões de bem-estar dos brasileiros, sobretudo dos mais carentes. É tarefa primordial do Governo assegurar uma efetiva redistribuição de renda, através da criação de instrumentos eficazes de promoção social. Para isto é fundamental que se estabeleça uma política fiscal justa no que concerne às realidades regionais, setoriais e pessoais.

Crescimento e distribuição — este deve ser o binômio a ser objetivado pela sociedade brasileira no presente momento histórico de transição para a democracia, dentro de uma perspectiva capaz de assegurar a todos, o livre exercício da cidadania. Cidadania não apenas na sua conceituação político-jurídica, mas, sobretudo, no que concerne à participação de todos nos frutos do progresso técnico e no desenvolvimento econômico.

Entretanto, propugnamos por um crescimento que seja realizado, doravante, com base nas reais possibilidades do País.

Na harmônica combinação dos nossos recursos e, suplementarmente, na poupança externa, quando da sua captação os custos de oportunidade nos forem favoráveis.

Em contraposição, não é mais factível nem de bom alvitre que adotemos políticas de maximização do crescimento, calcadas em recursos inflacionários e no endividamento sem qualquer racionalidade econômica justificável. A prática keynesiana do gasto público deficitário, como fator de administração da demanda agregada, deve ser adotada pelo poder público, de forma a não criar altas pressões inflacionárias nem penalizar o setor produtivo com a elevação da taxa de juro. Crescer sim, mas sem o caos econômico-financeiro.

A grave crise que ora atravessamos tem muito a ver com a extrapolção da despesa governamental. De fato, o cíclico déficit público, consequência de uma desmesurada política de gastos, é uma das principais causas da inflação brasileira, que, neste mês de junho, segundo estimativas oficiais, atingirá a calamitosa taxa de 30%, se constituindo na mais alta de toda a história econômica do País. Para que se tenha uma idéia, basta dizer que a percentagem da despesa da União, excluídas as empresas públicas e sociedades de economia mista, saltou de uma média de 9% do Produto Interno Bruto, verificada durante a primeira metade desta década, para 15% em 1986.

Diante destas constatações, é absolutamente imprescindível, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a Assembléia Nacional Constituinte se posicione objetivamente a respeito da redefinição das atribuições do Estado no regime democrático,

considerando que, na democracia, a livre iniciativa deverá não apenas ser estimulada e fortalecida, mas tornar-se, efetivamente, o carro-chefe do processo de crescimento econômico do País, pois entendemos não haver compatibilidade entre liberdade e pluralismo político sem liberdade econômica.

Não é apenas por sermos empresário e Presidente da Confederação Nacional da Indústria que defendemos a economia de mercado, mas, sobretudo, por entendermos que o sistema de livre iniciativa é o que, melhor convém ao País em termos de produtividade, diversificação econômica e desenvolvimento tecnológico. Os próprios países de economia totalmente estatizadas, tipo China e União Soviética, estão progressivamente desestatizando alguns setores econômicos e, com isto, atribuindo um papel mais ativo à iniciativa particular, como forma de elevar os índices de eficiência de suas economias, que são relativamente baixos, quando comparados com os altos padrões de produtividade dos países industrializados, nos quais se pratica a liberdade econômica.

É preciso atentar não apenas para o lado econômico da empresa privada, mas, também, para a sua face social, quase sempre muito pouco divulgada e, por isto, desconhecida do grande público. Além da sua função econômica, a empresa privada é a grande responsável pela absorção da força de trabalho em empregos produtivos, principalmente os pequenos e médios empreendimentos que, hoje, respondem por mais de 80% do nível de emprego da economia brasileira.

Por outro lado, convém, aqui, ressaltar o importantíssimo papel social que, ao longo dos últimos quarenta anos, vêm representando, no contexto do desenvolvimento social do Brasil, as instituições criadas, mantidas e administradas pelo empresariado nacional. Queremo-nos referir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao SESI — Serviço Social da Indústria; SESC — Serviço Social do Comércio; SENAI — Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e SENAC — Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial. Estas instituições são, efetivamente, poderosos instrumentos de redistribuição de renda, além de funcionarem sob a égide da eficiência administrativa, e serem eficazes quanto às suas finalidades.

Na qualidade de Presidente da Confederação Nacional da Indústria, temos o privilégio e a honra de dirigir o SESI e o SENAI.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. ALBANO FRANCO** — Com muito prazer, nobre Senador Divaldo Suruagy.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Nobre Senador Albano Franco, congratulo-me com V. Exª não apenas pelo magnífico trabalho que vem realizando na condução dos destinos da Confederação Nacional das Indústrias do nosso País, mas como quando V. Exª, como empresário vitorioso que é, destaca em seu pronunciamento o aspecto social que deve estar inerente à atividade empresarial. Através do SESI e do Senac, V. Exª merece as nossas congratulações, o nosso respeito e a nossa admiração, pelo magnífico trabalho que ali vem realizando. Incluo no discurso de V. Exª a admiração e o respeito que nutro pelo trabalho

que vem realizando à frente da Confederação Nacional da Indústria.

**O SR. ALBANO FRANCO** — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Divaldo Suruagy, sempre lúcido, inteligente e combativo, sempre atento aos interesses do Nordeste, de Alagoas e do Brasil. O aparte de V. Exª enriquece o nosso pronunciamento nesta tarde.

Estas duas conceituadas e consagradas entidades — o SESI e o Senac — repondem atualmente por uma oferta de serviços altamente indispensáveis ao progresso técnico do País e à elevação dos padrões sócio-econômicos do trabalhador da indústria.

O Senai, responsável pelo treinamento e preparação de mão-de-obra técnica para todo o setor industrial do País é, hoje, uma entidade cuja inspiração, objetivos e funcionamento, vêm sendo copiados, inclusive por países industrializados e economicamente desenvolvidos.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. ALBANO FRANCO** — Com muito prazer.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Nobre Senador Albano Franco, V. Exª focaliza hoje um assunto de maior relevância e de maior oportunidade. É preciso preservar essas instituições como elas existem, para que possam continuar servindo ao País. Somos um País em que esquecemos o aprendizado, e recordo sempre — e o afirmo na Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso, quando ali se discutiu e se incluiu no texto daquela Subcomissão uma referência ao aprendizado dos menores — e recordo sempre — repito — que no meu tempo de criança, quando freqüentava a escola pública na Bahia, os meus colegas, muitos deles, saíam, terminadas as aulas, para aprender ofícios de barbeiro, de ferreiro, de alfaiate, fazendo aquilo que hoje o Senai e o Senac fazem. Preparam novos profissionais, num País que necessita de profissionais que não sejam apenas bacharéis e médicos e que não encontram onde aprender. As instituições a que V. Exª se refere prestam esse grande serviço ao País. É preciso preservá-las, e V. Exª contará com o apoio de quantos conhecem essa obra realizada, em amplitude nacional, por essas instituições, para que continuem prestando ao País os grandes serviços que têm prestado até hoje, principalmente aos que, sem possibilidade de freqüentar a universidade, têm meios, têm a oportunidade de aprender e se especializar em outras atividades que lhes darão, depois, uma estabilidade econômica e um futuro. Fez bem V. Exª em focalizar, neste momento, estes aspectos.

**O SR. ALBANO FRANCO** — Nobre Senador Nelson Carneiro, o testemunho de V. Exª acerca do trabalho dessas entidades em favor do trabalhador brasileiro, em favor da profissionalização e da formação profissional, atesta, inequivocamente, o caminho certo. Em vindo do homem público respeitado, conceituado, como é V. Exª, é para mim uma valorização a este pronunciamento. Mais do que esta valorização, a certeza de que as nossas afirmações estão corretas, porque refletem o pensamento e o desejo de toda a sociedade brasileira.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Muito obrigado.

**O SR. ALBANO FRANCO** — Sr. Presidente e Srs. Senadores, em 1986, o SENAI preparou, nos seus diversos cursos e treinamentos profissionalizantes, cerca de 850 mil pessoas, que serão absorvidas pelo setor industrial, sendo que muitas delas, com os conhecimentos adquiridos, irão montar seus próprios empreendimentos, intensificando, desta forma, a industrialização brasileira.

Quanto ao SESI, devemos dizer que é a maior entidade de caráter social administrada pela iniciativa privada do hemisfério ocidental, voltada para atender o trabalhador da indústria e sua família nas suas necessidades básicas. Desde a sua criação, em 1946, o SESI vem cumprindo um relevante papel na complementação da renda real do industrial brasileiro, ofertando serviços sociais nas áreas de saúde, educação, alimentação e lazer. Com uma demanda potencial estimada em dez milhões de pessoas, o SESI, em 1986, matriculou em suas escolas cerca de 440 mil alunos; prestou 14 milhões de atendimentos nos seus consultórios médicos e gabinetes odontológicos; atendeu a 4 milhões e 300 mil pessoas nos equipamentos de lazer; produziu, nas suas cozinhas industriais, quase 20 milhões de refeições para a população industrial; e forneceu 8 milhões e 500 mil merendas escolares. Estes números mostram a participação efetiva dos empresários da indústria no equacionamento de alguns problemas sociais do País.

Ao defendermos a economia de mercado e o fortalecimento da empresa privada nacional, bem como a redução da presença do Estado no domínio econômico, o fazemos na plena certeza de ser este o momento ideal e o ponto de inflexão para reorientarmos o desenvolvimento do País, no sentido da produtividade e do trabalho produtivo, dentro de um clima de liberdade com responsabilidade social.

**O Sr. Francisco Rollemberg** — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Albano Franco?

**O SR. ALBANO FRANCO** — Com muito prazer, nobre Senador Francisco Rollemberg.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Nobre Senador Albano Franco, seu tempo está esgotado há 15 minutos, peço a V. Exª não dê mais apartes.

**O Sr. Francisco Rollemberg** — Vou ser muito breve, Senador Albano Franco, porque a Presidência pede que V. Exª não conceda mais apartes. Tão-somente para parabenizá-lo, porque conheço a sua luta na defesa da economia de mercado, da empresa privada brasileira e da indústria brasileira. Recentemente liamos no *Jornal da Tarde*, do dia 18 do mês próximo passado, um trabalho cujo título era: "Percamos nossa virgindade ideológica, sob a qual se roubou mais do que nunca". Nesse artigo, o economista russo Nikolai Shrnelyov constata que "a situação da economia soviética não satisfaz a ninguém, e que seus dois principais defeitos — por assim dizer, nela embutidos — são o monopólio do produtor, numa situação de desabastecimento geral, e o desinteresse das empresas no avanço técnico-científico". Mais adiante diz: "na medida do possível, os preços internos soviéticos deveriam corresponder aos do mercado mundial". No mesmo fôlego, o economista sai em defesa da reintrodução do conceito de lucro, do qual deve depender, basicamente, a situação econômica das empresas. Ele argu-

menta que "a humanidade ainda não encontrou melhor índice para medir a eficiência do trabalho, e que só a noção de lucro permite estabelecer objetivamente a relação entre custos e renda". "O critério da rentabilidade nada tem de duvidoso no socialismo, apenas diz se está trabalhando bem ou mal", garante Shrnelyov. Ora, Senador, quando V. Exª vem, há tanto tempo, na defesa da indústria nacional, na defesa da economia de mercado, quando V. Exª preside, pela terceira vez, a Confederação Nacional da Indústria, um pronunciamento da envergadura como o que V. Exª produz nesta tarde não surpreende a nenhum de nós, pelo contrário, nos enche de alegria e nos tranqüiliza, por ver que um jovem como V. Exª tem em mente, sempre, a preocupação pelo desenvolvimento brasileiro, pelo engrandecimento da nossa Pátria, por um Brasil maior.

**O SR. ALBANO FRANCO** — Nobre Senador Francisco Rollemberg, muito me honra o aparte de V. Exª, meu companheiro de representação do nosso Estado de Sergipe. As palavras de V. Exª me servem de estímulo e de incentivo para continuar efetivamente dentro de uma dignidade e coerência, defendendo esses princípios que interessam, efetivamente, ao desenvolvimento brasileiro.

A empresa privada é parte do nosso capital social básico e, neste sentido, deve ser visualizada. Estamos convencidos de que já atingimos um grau de estatização e interferência governamental na economia tamanho, que, doravante, a continuarmos neste rumo, dificilmente construiremos um Brasil livre da opressão, da demagogia e do desperdício. Mudemos este rumo, Srs. Aqui e agora.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Palmas).

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Concedo à palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dada a urgência com que foi submetida a apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1987 (nº 172-A, na Casa de origem) que pretende "autorizar a realização, em caráter extraordinário, de operações de crédito a conta e risco do Tesouro Nacional, e dá outras providências", somente agora poderei fazer uma análise (muito embora sucinta) que permitirá aos Senhores Senadores visualizar a magnitude da matéria sob todos os seus ângulos.

Inicialmente gostaríamos de assinalar que somos integralmente favoráveis à descentralização administrativa; à descentralização tributária que permita aos Estados brasileiros o restabelecimento da Federação, tão avassaladoramente mutilada exatamente pela hipertrofia do Poder Central que concentrou em suas mãos os poderes e todos os recursos, razão pela qual, talvez, os Estados e Municípios brasileiros se encontram com as suas finanças em estado de pré-insolvência.

Não obstante, o reconhecimento dessa caótica situação, criada e alimentada por erros e omissões, não poderíamos compactuar com mais uma violação da ordem jurídica, com mais uma concentração de poderes nas mãos do todo poderoso Executivo, mesmo que tais instrumentos sejam justificados em nome de uma situação afli-

dos Senhores Governadores e dos Senhores Prefeitos.

Tal decisão, de minha parte, não se prende a uma posição político-partidária, ao revés, ela se prende ao interesse maior na Nação; ela é consubstanciada no resguardo da moralidade pública; ela está calcada em opções técnico-financeiras melhores; ela está embasada, particularmente, na defesa e na soberania da Câmara Alta do Congresso Nacional, que não pode, não deve rasgar os dispositivos constitucionais que lhes permitem a existência e disciplinam as suas competências privativas.

Por isso tudo, pretendemos mostrar aos Senhores Senadores que este projeto de lei está evadido de vícios insanáveis de natureza constitucional, jurídica e técnica, a fim de que os nobres Pares não cometam um erro de tamanha magnitude.

Para uma melhor compreensão do texto, devemos dividi-lo em três partes ou assuntos, já que o mesmo envolve matérias que deveriam ser tratadas em instrumentos legais distintos, por força do mandamento constitucional, a saber:

1º autorizar o Banco Central do Brasil a fazer suprimento ao Banco do Brasil, a conta e risco do Tesouro Nacional, a fim de que o mesmo possa realizar operações de crédito com os Estados e Municípios, para atender os fins que especifica:

Art. 1º O Banco do Brasil, a conta e risco do Tesouro Nacional, poderá realizar, em caráter extraordinário, operações de crédito interno aos Estados e Municípios, mediante suprimento específico adiantado pelo Banco Central do Brasil.

Art. 2º As operações de que trata o art. 1º terão como finalidade:

I — atender, total ou parcialmente, o serviço da dívida interna contratada até 30 de abril de 1987, bem como o refinanciamento de obrigações autorizadas pelo Conselho Monetário Nacional até a data da publicação desta lei, compreendendo valores referentes a principal e encargos, inclusive moratórios, vencidos e não pagos, bem como vincendos até 31 de dezembro de 1987;

II — suprir recursos para atender, total ou parcialmente, o déficit relativo a despesas correntes de exercícios financeiros anteriores e de 1987, limitados a valores a serem definidos pelo Ministro da Fazenda.

§ 1º As operações de crédito de que tratam os incisos I e II somente poderão ser contratadas até 31 de dezembro de 1987 e terão os encargos estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º As operações de que trata o inciso II ficam condicionadas à aprovação, pelo Ministro da Fazenda, de plano de saneamento financeiro apresentado pelo Estado ou Município, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º A critério do Ministro da Fazenda, as operações a que se refere o art. 1º desta lei poderão ser substituídas pela autorização, aos Estados e Municípios, de emissão de novos títulos de dívida mobiliária.

§ 4º Na celebração das operações referidas neste artigo, o Estado ou Município oferecerá garantia consistente em caução do direito no crédito relativo às quotas ou parcelas de receitas que lhe sejam constitucionalmente asseguradas, de cujo instrumento constará mandato outorgado pelo mutuário, em caráter irrevogável e irretratável, conferindo poderes ao Banco do Brasil para,

na qualidade de agente do Tesouro Nacional, efetuar a compensação de eventuais débitos com essas quotas ou parcelas.

§ 5º O Conselho Monetário Nacional, por proposta do Ministro da Fazenda, estabelecerá as demais condições para a realização das operações de crédito autorizadas nesta lei.

2º Dispõe sobre a competência privativa do Senado Federal ao assinalar que as operações de crédito referidas no art. 2º, deverão obedecer os limites estabelecidos pelo Senado Federal.

3º Aumenta os limites do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974 e suas sucessivas alterações, em 20% a partir da publicação desta lei, é automaticamente reajustado com base na variação da taxa cambial de compra para o dólar dos Estados Unidos.

Do ponto de vista constitucional, portanto, a matéria deve ser tratada sob dois ângulos:

A primeira diz respeito às atribuições do Poder Legislativo, que no art. 46 da Carta Magna dispõe: "Art. 43. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente:

II — o orçamento anual e plurianual; abertura e operação de crédito; dívida pública; emissões de curso forçado.

Este dispositivo é reprodução fiel de todas as Constituições brasileiras, desde 1824, que subordina à vontade da sociedade as operações de crédito e dívida pública da União.

Por conseguinte, em obediência a tal preceito constitucional, o Poder Executivo ao longo dos anos, de décadas, e até mesmo há mais de século e meio, tem submetido ao crivo do Congresso Nacional os pedidos de autorização para realizar operações financeiras e emitir moeda.

Mesmo no período revolucionário o procedimento era o mesmo, o Presidente da República submetia à apreciação do Parlamento pedido de autorização para contrair ou dar garantia do Tesouro Nacional a operação de crédito externo, explicitando o montante, a natureza, a destinação e todas as demais condições que permitisse um real conhecimento do assunto, da sua prioridade, e, acima de tudo, quem iria pagar a conta.

Assim, as matérias de competência da União, como os tratados nas partes 1ª e 3ª da minha subdivisão, ou seja, "suprimento de recursos ou elevação de limites do Decreto-lei nº 1.312", deverão receber o tratamento legislativo do projeto de lei, mas se fazendo acompanhar das informações necessárias.

O segundo ângulo de enfoque diz respeito à competência privativa do Senado Federal, estabelecida no art. 42, itens IV e VI, **in verbis**:

"Art. 42. Compete privativamente ao Senado Federal:

IV — autorizar empréstimos, operações ou acordos externos, de qualquer natureza, de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ouvido o Poder Executivo Federal;

VI — fixar por proposta do Presidente da República e mediante resolução, limites globais o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios; estabelecer e alterar limites de prazos, mínimo e máximo, taxas de juros e demais condições das obrigações por eles emitidas; e proibir ou limitar temporariamente a emissão e o lançamento de quaisquer obrigações dessas entidades.

Como se vê, o tratamento jurídico da matéria deverá ser uma mensagem do Senhor Presidente da República ao Senado Federal, propondo em caráter extraordinário autorização para que os Estados e Municípios possam rolar suas dívidas mediante as condições abaixo especificadas:

- 1 — montante da dívida;
- 2 — condições da operação (prazo, juros, carências, outras informações);
- 3 — impacto da operação sobre as finanças estaduais e municipais.

De outra parte é de fundamental importância para a Nação que o Senhor Presidente da República que prometeu total transparência dos atos públicos informe ao Senado e ao Congresso Nacional todas as repercussões das pretendidas operações de crédito, bem como os seus montantes, a fim de que possamos contribuir para a solução da grave crise que assola esse País, especialmente no que diz respeito à miséria absoluta que está submetida boa parcela de nossa população.

Concluindo junto com essas considerações preliminares sobre o tema, solicito nos termos regimentais, seja encaminhado ao Senhor Presidente da República o seguinte requerimento de informações:

- 1) quais os Estados e Municípios que serão beneficiados com as medidas propostas?
- 2) qual o montante das dívidas de cada um discriminando o cronograma de vencimentos da dívida interna e externa?
- 3) qual a origem e a destinação das dívidas contraídas?
- 4) quais os credores de cada dívida?
- 5) quais os encargos financeiros da referida dívida e quem os controla?
- 6) quais as condições das operações de crédito a serem contratadas?
- 7) quais as fontes de custeio do Banco Central?
- 8) as fontes do item 7 serão fracionárias?
- 9) qual o montante atual dos limites que se referem os itens I e II do art. 1º do Decreto-lei nº 1.312 e suas alterações.
- 10) quais as atividades a serem financiadas com as operações de crédito a serem contratadas com o aumento de 22 bilhões de dólares embutidos no artigo 4º do projeto de lei em tela.

**O Sr. Mauro Benevides** — V. Exª me permite um aparte, nobre Senador Divaldo Suruagy.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — É uma honra ser aparteado pelo nobre Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador Divaldo Suruagy, ao término dos trabalhos da sessão extraordinária da manhã de hoje, tivemos a oportunidade de discutir, nesta Casa, V. Exª, Senadores Alfredo Campos, João Lobo e eu, exaustivamente esta matéria, quando me fiz porta-voz de uma apelo patético, veemente, instante a todos aqueles companheiros que integram o Senado da República, no sentido de que assegurássemos o **quorum** desta sessão, já virtualmente convocada pelo Presidente Lourival Baptista. E, ao término dos debates que se travaram nesta Casa, V. Exª e eu tivemos o privilégio de conhecer os questionamentos que, agora, formalmente são trazidos, ao conhecimento do Senado Federal. E como seria do meu dever, no exercício eventual da Liderança do Partido exercida aqui pelo outro

Vice-Líder, Senador José Fogaça, figura exponencial da nossa Bancada e do Congresso brasileiro, fiz buscar aqueles dados e informações que capacitassem a V. Exª e ao Senado a decidir, com pleno conhecimento de causa em torno desse projeto, ora submetido à votação por parte dos Srs. Senadores. Permitiria dizer a V. Exª que na sua colocação inicial, defendendo, justificando a sua postura retílinea, nesta Casa, em defesa do interesse maior da Nação, do resguardo da moralidade pública, da defesa da soberania da Câmara Alta, diria, nobre Senador por Alagoas, que todos nós partilhemos desses propósitos, desses princípios que V. Exª esposa, e agora, com bastante clareza, torna-os explícitos para ciência dos seus Parés que compõem o Senado da República. Permitir-me-ia dizer a V. Exª que, no que tange a muitas dessas indagações, fizemos chegar ao seu gabinete há poucos instantes, há alguns minutos, todas aquelas informações que seriam bastantes para que V. Exª melhor se situasse na questão, conhecendo-a em todas as suas implicações e, percuciente como é V. Exª, não lhe seria difícil apreender o objetivo dessa proposição, objetivo que outro não é, senão, primeiro: a rolagem da dívida interna já contraída, alongando-se o prazo de tais operações. E mais, nobre Senador Divaldo Suruagy, o financiamento do déficit de custeio, combinado com um programa de saneamento dos Estados. Se defendemos um programa de saneamento para os Estados, vamos ao encontro daquela sua exigência básica, fundamental, que é a de resguardar a moralidade pública, e aí, entendemos que com essa manifestação, com esses dados, com essas informações e com outras que já fizemos chegar ao gabinete de V. Exª, estará, sem dúvida, o nobre Senador Divaldo Suruagy, capacitado a oferecer o seu apoio sincero a essa proposição que se discute, neste momento, no Senado da República. Diria mais a V. Exª que, dentre os itens relacionados no seu questionamento, um há que me obriga a ser fundamentalmente explícito, destacando que a cobertura parcial do déficit corrente envolve recursos limitados a 20 bilhões de cruzados, e a sua distribuição se dará em função das necessidades apresentadas pelos próprios Estados e Municípios, em levantamento realizado pelo Ministério da Fazenda. Acredito, nobre Senador Divaldo Suruagy, que V. Exª, com as informações que recolhi junto ao Ministério da Fazenda, junto ao Banco Central, no final da tarde de hoje, numa demonstração de apreço ao exercício correto que V. Exª faz do mandato que, em boa hora, lhe foi conferido pelo povo alagoano, tenho absoluta certeza de que, com aqueles dados e com estas explicações que ora lhe transmito, V. Exª poderá votar com absoluta tranquilidade essa proposição, permitindo que ela, subindo à sanção do Senhor Presidente da República, possa ter transformada em lei e, dessa forma, garanta aos Estados e Municípios o refinanciamento das respectivas dívidas internas.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Agradecendo ao aparte do Senador Mauro Benevides, em que S. Exª em nome do Partido que engrandece como um dos seus principais Líderes, explica, não somente ao orador, mas à Casa, as interrogações aqui suscitadas, as dívidas aqui apresentadas, gostaria também de enfatizar que ficou bem

claro que o teto estabelecido de 20 bilhões de cruzados é estimulador de um processo inflacionário, que tem como razão maior do Governo o combate ou a sua diminuição, porque esse é o problema mais grave que, segundo o Chefe do Executivo reconhece, a sociedade brasileira está a viver, está a enfrentar.

Repito, agradeço o aparte de V. Exª porque, nesse instante, V. Exª e o orador mostraram como se pode fazer política no sentido mais alto do termo, com preocupações de natureza coletiva, com preocupações no interesse geral. Congratulo-me com V. Exª pelas colocações aqui feitas; posso concordar ou não com elas, mas respeito o seu ponto de vista e do Partido que V. Exª engrandece. Muito obrigado, Senador Mauro Benevides.

Concluindo este agradecimento ao Senador Mauro Benevides, Sr. Presidente, Srs. Senadores, deixo o meu ponto de vista, a minha posição para que todo o Senado saiba a posição de Divaldo Suruagy a respeito deste assunto. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Albano Franco, o Sr. Francisco Rollemberg deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Lourival Baptista.*

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Com a palavra o nobre Senador Jamil Haddad, Líder do PSB.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Encaminharei uma proposição à Mesa do Senado, no sentido de que seja constituída uma Comissão de Senadores para ir ao Rio de Janeiro e verificar *in loco* o que vem ocorrendo na Cidade do Rio de Janeiro, meu Estado natal.

Sr. Presidente, temos que ser analíticos como políticos; temos que fazer um exame retrospectivo da política brasileira. Infelizmente, Sr. Presidente, como se diz na gíria política, existe algo no ar além dos aviões de carreira.

Sr. Presidente, verificamos aqui, em Brasília, o que foi chamado de bademaço, determinados fatos que até hoje não foram explicados e um inquérito que nada provou, em que verificamos fatos estarecedores: ônibus, veículos colocados no Eixo Rodoviário e o poder policial se afastando dos mesmos; posteriormente, a queima daqueles veículos.

Sr. Presidente, estava eu em Lima, no Peru, quando soube do incidente lamentável com o Presidente José Sarney, na Cidade do Rio de Janeiro. Mas, Sr. Presidente, são coisas estranhas. Como se pode admitir uma segurança do Presidente da República permitir que alguém chegue com um instrumento, picareta ou algo parecido, e possa atingir as vidraças daquele ônibus?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este filme eu já vi antes, em 1964; parece o mesmo filme com novos atores: aqueles que não aceitam o regime democrático, aqueles que tentaram o Riocentro, quando o Presidente João Figueiredo trazia à Nação a possibilidade da abertura.

\*Sr. Presidente e Srs. Senadores, hoje um violento quebra-quebra e ônibus incendiados estão nas ruas do Rio de Janeiro. Estranhamente, um juiz da Vara Federal concedeu uma liminar permitindo o aumento das passagens dos ônibus.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, existem interessados em que não haja abertura democrática, que não haja o regime democrático pleno neste País, são os mesmos de ontem, são os mesmos de hoje.

Sr. Presidente, deixo, aqui, um alerta ao Presidente José Sarney: apure, em profundidade, esses fatos, porque senão o primeiro a ser atingido será Sua Excelência, e a população terá, infelizmente, mais alguns anos de troca de generais de plantão.

**O Sr. Pompeu de Souza** — Nobre Senador Jamil Haddad, V. Exª me permitira um aparte?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Com a maior satisfação, nobre Senador Pompeu de Souza.

**O Sr. Pompeu de Souza** — Meu caro Senador Jamil Haddad, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu me preparara para fazer um discurso nesta sessão do Senado, entretanto, não gozando do privilégio de Líder e nem me preparando para pedir ao Líder do meu Partido que me concedesse essa representação, aproveito o discurso de V. Exª para tomar uma carona, nobre Senador Jamil Haddad, de vez que o assunto de que ia tratar era exatamente este. Eu iria inicialmente, Sr. Presidente, falar a respeito de um assunto, que mencionei numa sessão anterior, sobre os trabalhos dos vários serviços desta Casa, para fazer justiça a dois serviços que não ressaltai suficientemente: o Centro Gráfico do Senado e a Subsecretaria de Taquigrafia, cuja dedicação e cuja eficiência são absolutamente exemplares. Mas para preparar inclusive os dados estatísticos impressionantes para que constasse dos Anais desta Casa, vou dispensar de lê-los, e vou pedir a V. Exª que incorpore ao seu pronunciamento, porque, na verdade, porém, neste instante outro valor mais alto se alevanta, como diria o Mestre Luiz de Camões, isto é, outro acontecimento muito mais grave e muito mais importante para este País está acontecendo hoje no Rio de Janeiro, quando dezenas de ônibus são destruídos e alguns incendiados; quando a tropa do Exército cerca, no momento, a Central do Brasil; e quando o Porta-Voz da Presidência da República, o Jornalista Frota Neto, acaba de dizer que essas desordens são obras de bademeiros interessados em prejudicar a transição democrática. Sabemos que as estações de televisão, que estão noticiando, dizem que a situação até se assemelha à situação da Coreia do Sul nesses dias. Na verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a denúncia que faz o nobre Senador Jamil Haddad é da maior importância, porque, neste momento, há uma conspiração neste País. Uma conspiração liberticida, uma conspiração antidemocrática; o que se está querendo impedir é que nós atravessemos a ponte que liga uma ditadura a uma democracia. O que se quer, exatamente, neste momento de instabilidade em que atravessamos uma ponte e uma ponte frágil, criar condições semelhantes às que foram criadas em 64. Os eternos liberticidas, os eternos inimigos da democracia estão, neste momento, conspirando publicamente contra a democracia mais uma vez. Quem não leu o livro do Professor René Armand Dreyfus, e não lembra como ele nos conta toda a preparação do golpe de 64; pelo qual verificamos que o General Golbery do Couto e Silva, antes de ser General, muito antes de existir o golpe, já criara um pré-SNI que, depois que assumiu o poder, depois que foi dado o golpe,

assumindo o poder, ele transformou em instrumento de conspiração, em instrumento de governo, em instrumento de repressão, de obscurantismo, de tortura e de morte de muitos patriotas brasileiros, e de muitos democratas, neste País, Sr. Presidente. Os processos são os mesmos, Sr. Presidente, e nós nos lembramos do que aconteceu na OAB, quando aquela moça Leyda Monteiro da Silva foi sacrificada por uma bomba celerada, e condições para o golpe. Nós nos lembramos, Sr. Presidente, da bomba que foi posta na casa a que pertenço, a ABI — Associação Brasileira de Imprensa, nós nos lembramos dos incendiários das bancas de jornais e não podemos, de maneira alguma, ter tranquilidade diante dessa situação, quando esses conspiradores, eternos inimigos da democracia, se servem do povo, que está com uma situação de vida difícil, que passa fome, que está com condições de miserabilidade servem-se desse caldo de cultura da insatisfação popular, para atrair o próprio povo e depois esmagá-lo. É preciso denunciar esses traidores do povo, mais uma vez, Sr. Presidente! E aqui estamos, ao lado do Senador Jamil Haddad, para fazer esta denúncia, porque não podem ser outros os conspiradores. Não se queira atribuir tais acontecimentos ao ex-Governador Leonel Brizola, com o qual não tenho nenhuma ligação partidária, por cuja atual posição política não tenho nenhuma solidariedade, mas sabemos todos que ele é candidato à sucessão presidencial e quem faz baderna e cria situações dessa ordem não está pretendendo concorrer a uma eleição, mas dar um golpe nas instituições! É preciso que isso seja denunciado, é preciso que o Senado, que é a Casa da Federação, assuma sua responsabilidade neste momento e mande apurar os fatos. Se possível, designe uma comissão para ir imediatamente ao Rio de Janeiro apurar, em nome do Senado, essa situação, essa conspiração contra o Brasil!

**O SR. JAMIL HADDAD** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, entendo como válida a reação do nobre Senador Pompeu de Souza, veterano jornalista, que acompanhou de perto todos os processos ditatoriais instalados neste País e, neste momento, em que se tenta retorno ao regime democrático, fatos surpreendentes ocorrem.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nobre Senador Jarbas Passarinho, V. Exª, ilustre militar que foi no passado, pode admitir uma segurança presidencial deixar que alguém se aproxime do veículo do Presidente da República com uma picareta, ou um outro instrumento — dizem que instrumento de alpinista — e venha a atingir os vidros, as janelas do ônibus? Vi na fotografia do **Jornal do Brasil**, um aglomerado, guardas conversando, enquanto afastavam aqueles manifestantes e, em volta do ônibus, não havia ninguém.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, há um processo em curso.

**O Sr. José Fogaça** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O Sr. Maurício Corrêa** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. JAMIL HADDAD** — O pior cego é aquele que não quer ver. Concedo, com muito prazer, os apartes, primeiramente, ao nobre Senador José Fogaça e depois ao Senador Maurício Corrêa.

**O Sr. José Fogaça** — Nobre Senador Jamil Haddad, tenho todos os motivos e todas as razões para apoiar e reconhecer inteira validade no conteúdo do pronunciamento de V. Exª Este é um momento difícil, é um momento de frágil equilíbrio das instituições em nosso País. A condução do processo de transição democrática exige sabedoria, exige bom senso e exige grandeza, tanto do Governo quanto da Oposição. Há algo que parece que não foi entendido neste País, ainda: a passagem de um regime autoritário para um regime democrático; esta travessia não é responsabilidade apenas de quem ocupa as estruturas de poder governamental; correlatamente, simetricamente, é responsabilidade também de quem faz oposição. Eu diria que tanto quem está no Governo quanto quem está na Oposição têm, antes de mais nada, o dever e a responsabilidade de sustentar a democracia a qualquer preço. Depois desse fundamento inicial, só então, depois, agir como Oposição, ou agir como Governo. Chamo a atenção para isto, no momento em que estamos vivendo, no País, uma situação que a cada dia se agrava. São tensões de ordem econômica e de ordem social que acabam explodindo nesses episódios negativos, nesses episódios condenáveis por todas as razões, por todos os motivos. Queria, portanto, dizer que reconheço, no conteúdo do pronunciamento de V. Exª, validade e acerto; mas não posso deixar de fazer uma pequena observação às palavras que V. Exª acaba de proferir, em relação à questão da segurança. Tenho ouvido de parte de setores da Oposição e agora, infelizmente, ouvi também da parte de V. Exª a argumentação de que o episódio ocorrido no Rio de Janeiro, em relação à figura do Presidente da República, só ocorreu por incompetência da segurança: porque não houve suficiente repressão aos manifestantes. Quero dizer, nobre Senador, que este argumento, a meu ver, é extremamente perigoso, e do qual, em nenhuma instância, deveríamos nos valer. Se acharmos que todo gesto de violência, que todo ato que contraria a legalidade vigente, que contraria uma normalidade de conduta, só ocorre porque não há suficiente repressão, nós estamos pedindo repressão às manifestações populares. O antevero desta medalha é o de que só houve o atentado, só houve o gesto de violência, porque o povo, no livre direito de manifestação, não foi suficientemente reprimido, não houve suficiente violência contra os manifestantes. Por isso, então, houve violência contra o Presidente da República. Acho que esse é um argumento extremamente perigoso, porque o outro lado dessa moeda é aquele pelo qual os militares entendem que qualquer manifestação, qualquer gesto, qualquer ato público que demonstre insatisfação para com o Governo passa a ser uma ameaça à segurança nacional. Até porque, nobre Senador, é bem possível que o equipamento, a arma, vamos dizer assim, que foi usada para agredir o Presidente, é facilmente ocultável; não é necessário que alguém faça muito esforço para esconder uma pequena picareta de alpinista. Não é preciso muito esforço para que isso aconteça. Portanto, quero dizer a V. Exª que concordo com toda a argumentação aqui desenvolvida, e só não posso aceitar este argumento, que até agora tem sido desenvolvido e sustentado por alguns, de que não foi suficiente a repressão contra a manifestação popular. Eu diria que, se

há uma causa de tudo que aconteceu, ela está na irresponsabilidade daqueles que colocam o povo nas ruas sem medir as conseqüências do que estão fazendo, sem saber que estão sendo responsáveis, também, por um processo de transição democrática, ou a causa disso está nos atos, nas decisões do Governo, ao traçar uma política econômica, que vem realmente castigando os assalariados deste País, ou, pela sua inexistência, o de um plano econômico que, num primeiro momento, reconhecidamente, causa algumas reações dessa ordem. Aceito qualquer análise nesse sentido, qualquer causa, menos aquela que V. Exª traz a esta Casa, de que faltou competência à repressão policial contra os manifestantes.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Senador Jamil Haddad, o tempo de V. Exª está esgotado e eu pediria a V. Exª que não concedesse mais apartes.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Sinto imensamente que o tempo tenha se encerrado, porque eu gostaria de conceder apartes aos nobres Senadores Maurício Corrêa e ao meu querido Senador Leite Chaves. Mas, como V. Exª me alertou...

Quero deixar claro que existe um fato chamado "estouro da boiada". É claro que, no momento em que se lança um plano, com o congelamento dos salários, com o salário mínimo em 1 mil e novecentos cruzados e em que uma cesta básica fica em 1 mil e 780 cruzados mensais, é natural que, se alguma pessoa der um grito "quebra, depreda, queima", a população, revoltada, enfurecida, age, na realidade, às vezes, com certo vandalismo, com certa violência.

O Presidente José Sarney, com o Plano Cruzado I, tinha 94% de popularidade; consegui fazer 22 Governadores do PMDB; ia às ruas eufórico, alegre; recebia beijos, abraços; era solicitado em todos os quadrantes deste País. No entanto, V. Exª declara e eu quero...

**O Sr. José Fogaça** — Mas, então, não estou entendendo o argumento de V. Exª Ou foi manifestação popular, ou foi manifestação mantida por força...

**O SR. JAMIL HADDAD** — Em momento nenhum falei que houve falta de repressão; houve falta sim de habilidade da segurança do Senhor Presidente.

V. Exª declara que é muito fácil esconder uma picareta de alpinista. Posso até concordar com V. Exª Mas, a pessoa ficar quebrando uma janela de um ônibus, durante algum tempo, a ponto de ferir pessoas que se encontravam no seu interior com estilhaços, e não ser preso, e, até o presente momento, estarem prendendo um rapaz — com quem não tenho a menor relação, cortei minhas relações políticas com esse rapaz, porque considero um rapaz psicologicamente fora da normalidade — para enquadrá-lo na Lei de Segurança Nacional, porque teria sido o autor, ou o mentor intelectual daquele ato contra o ônibus do Senhor Presidente.

Quero deixar bem claro, Sr. Presidente, que o momento é grave para a democracia brasileira, temos que ter consciência da gravidade do momento. Que seja constituída uma comissão de Senadores para ir imediatamente ao Rio de Janeiro e apurar, em profundidade, o que vem ocorrendo, porque não é possível, Sr. Presidente, que, neste momento, um magistrado, um juiz, sabedor

das dificuldades financeiras da população, conceda um mandado de segurança, permitindo o aumento da tarifa dos ônibus daquela cidade. Esta revolta não é justificada; não se justifica uma revolta desse teor, mas entende-se porque não é possível ninguém ver a sua família passando fome, e as autoridades querendo voltar a negociar com o Fundo Monetário Internacional, o pagamento da dívida nos mesmos moldes do passado, ou seja, cerca de 12 bilhões de dólares anuais, com o sacrifício da população sofrida do nosso País, uma população de mais de 130 milhões de habitantes, que não têm direito de participar da riqueza nacional.

Não concordamos, Sr. Presidente, mas não falei com a minha palavra, antes de 64, dos riscos que coríamos naquele momento, como não falto com a minha palavra agora.

É um alerta que deixo no Senado da República, na mais alta Casa Legislativa deste País; é um momento grave. Tenhamos todos nós, políticos, consciência da gravidade do momento, caso contrário, mais uma vez veremos as portas do Congresso fechadas, e eu terei a consciência tranqüila, porque alertei a classe política. E tenho consciência de que os Senhores Senadores estão cõncios da gravidade deste momento.

E deixo aqui apelo a V. Exª no sentido de que seja constituída uma Comissão de Senadores, para ir, imediatamente, ao Rio de Janeiro, saber detalhes e trazer a esta Casa, para que possamos fazer uma análise mais aprofundada dos graves acontecimentos que lá ocorrem. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, como Líder do PDT.

**O SR. MAURÍCIO CORREA** (PDT — DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não era minha intenção usar da palavra, mas, infelizmente, não me foi possível apartear o Senador Jamil Haddad. Eu, então, sou obrigado a externar aqui, pela modesta Bancada do PDT, a nossa opinião a respeito dos incidentes.

Em primeiro lugar, eu não poderia deixar de salientar que já fui vítima da aplicação da Lei de Segurança Nacional, por duas vezes, e me assusta terrivelmente, constringidamente, que, em momentos de transição, em momentos em que se tenta a estabilidade democrática, que se determine a prisão violenta de um possível envolvido em um acidente, em que estava presente o Presidente da República.

Fico aqui a recordar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, no ano passado, aconteceu uma das coisas mais tristes para a soberania brasileira, quando, exatamente, aqueles americanos, que se encontravam presos na Polícia Federal, aqui, na Capital da República, e, de uma hora para outra, esses americanos fugiram de Brasília, foram levados para a Bolívia e chegaram até os Estados Unidos. Até hoje, a Polícia Federal da Nova República, até hoje, os estamentos de segurança do Brasil não conseguiram restaurar a dignidade, a soberania e a independência desse povo. Isso está a nos afrontar até este momento, porque nenhuma comissão designada pelo Ministro da Justiça, nem tão pouco as sindicâncias determinadas pela Polícia Federal foram capazes de mostrar à Nação o que é que, na verdade, aconteceu com aqueles

americanos, que saíram do Brasil, pela madrugada afora. É isto que indago.

Agora, aplicar, **ex abrupto**, a Lei de Segurança Nacional em cima de uma provável pessoa, que não seja responsável pelo acidente, é colocar essa pessoa no xadrez, sem direito a **habeas corpus** e com direito apenas à comunicação com seu advogado. Trata-se, sem dúvida alguma, do retorno indiscutível das mesmas regras do regime passado.

Por isso, manifesto-me aqui, como vítima que fui das arbitrariedades, como vítima que fui do sistema, que isso nos preocupa e deve merecer a atenção desta Casa do Senado da República, determinando-se que providências sejam tomadas, no sentido de se endossar o requerimento apresentado pelo nobre Senador Jamil Haddad. Estou a formular estas questões para dizer que, se houve infiltrações de direita, ou de quem quer que seja, para provocar aquele incidente, lamentamos isto, ou que, se houve participação de pessoas que desejam criar o caos, também lamentamos isto; o que queremos é o respeito à figura do Presidente da República; o que queremos é o respeito à integridade física de todo cidadão brasileiro.

Entre esse incidente e a aplicação pura e simples da Lei de Segurança Nacional, evidentemente, estamos retroagindo aos momentos que nós nunca mais desejamos que voltem a existir no ordenamento jurídico nacional. Era esta a palavra que eu queria deixar. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 1987

(Em regime, de urgência art. 371,  
b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1987 (nº 172/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a realização, em caráter extraordinário, de operações de crédito a conta e risco do Tesouro Nacional, e dá outras providências, tendo

**PARECERES ORAIS**, proferidos em Plenário: **1º pronunciamento:** favorável ao projeto; **2º pronunciamento:** favorável à Emenda nº 1, contrário às de nºs 3 e 4 e pela prejudicialidade da de nº 2.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — A matéria constou da Ordem do Dia da sessão anterior, tendo a votação adiada por falta de **quorum**.

Vai-se passar à votação do projeto e das emendas.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

## REQUERIMENTO Nº 112, de 1987

Requeiro nos termos do art. 280 do Regimento Interno, a retirada da Emenda nº 1, de minha

autoria, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1987.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1987. —  
Senador **Alfredo Campos**.

## REQUERIMENTO Nº 113, de 1987

Requeiro nos termos do art. 280 do Regimento Interno, a retirada da Emenda nº 4, de minha autoria, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1987.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1987. —  
Senador **Aluizio Bezerra**.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Passa-se à imediata votação do requerimento.

**O Sr. Jamil Haddad** — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Com a palavra o nobre Senador Jamil Haddad.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como não tive oportunidade de me encontrar no plenário na sessão matutina, quero deixar aqui consignado, Sr. Presidente, mais uma vez, a minha estranheza por certas coisas que ocorrem na mais alta Casa Legislativa do País.

Há tempos, demos um cheque em branco para o Senhor Presidente da República poder viajar, sem solicitar autorização ao Congresso Nacional, como deve ocorrer em toda a viagem de Sua Excelência ao exterior, entendendo que era o momento em que se elaborava a Nova Carta Magna e que, talvez, houvesse dificuldade para serem aprovadas as licenças a Sua Excelência.

Temos sido governados por decretos-leis sistematicamente, só em um dia tivemos 11 decretos-leis publicados no **Diário Oficial**, quando foi editado o Cruzado I. Sr. Presidente, decretos-leis que passam a vigor imediatamente e que, se não forem colocados em votação, vão prevalecer **ad eternum**. E agora, uma das atribuições primordiais do Senado é analisar as operações de crédito dos Estados e dos Municípios. Neste momento, abrimos mão desse nosso direito, para dar um cheque em branco, a fim de que Sua Excelência possa negociar com os Governadores e com os Prefeitos, pressionando as suas Bancadas — vamos ser realistas — para ter 5 anos de mandato.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero deixar bem clara a minha posição. Não votarei para que se retirem as atribuições dos Membros do Senado. E esta é uma atribuição específica do Senado da República: analisar todos os créditos, todas as rolagens de dívida. Qualquer matéria orçamentária dos Estados e dos Municípios deve ser apreciada pelas Comissões da Casa, ser ajuizada, colocada em plenário e ser aprovada ou rejeitada. E todas têm sido aprovadas. Desde que assumi o mandato, no ano próximo passado, não houve rejeição a uma solicitação de Estados e Municípios. E eu fiz questão, apesar de opositor ao Sr. Leonel de Moura Brizola, de aprovar todos os créditos para o Estado do Rio de Janeiro, porque sou Senador do meu Estado, não sou Senador de um Governador eventual.

Como, agora, vamos dar um cheque em branco? Com o cheque em branco, se Minas Gerais estiver com Sua Excelência, será liberado para Minas. Se o Governo não sei de onde não estiver muito com Sua Excelência, será segurado na gaveta...

**O Sr. Ronan Tito** — Mas por que o Governo de Minas?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Minas, porque o nobre Governador Newton Cardoso está na linha de frente de apoio ao Governo José Sarney. Foi o que me veio à mente, poderia ter vindo o Governo do Amazonas, mas me veio o Estado de Minas Gerais. É até uma deferência.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero deixar registrado, nos Anais desta Casa, o meu posicionamento: qualquer matéria que retire prerrogativas dos Srs. Senadores, votarei contra. Tenho ouvido tantos elementos do meu querido antigo MDB, posteriormente PMDB, declarar que há necessidade da retomada das prerrogativas do Poder Legislativo, que foram retiradas na época do regime autoritário. Nesse momento, meus nobres pares, companheiros, amigos de luta, do MDB, Partido onde fui cassado, estão hoje pacificamente avalizando cheque em branco, não sabendo, na realidade, o que pode vir a ocorrer no futuro.

Deixo o meu ponto de vista e faço o apelo aos nobres Srs. Senadores: não nos diminuemos. Entendo como válido, o Governo tem que ter a sua maioria nas Casas Legislativas, o Governo deve apelar para tentativas políticas de compor a sua maioria dentro das Casas. Isso é política. Mas existe um limite. Espero que os Srs. Senadores, conscientemente, não abram mão dessa prerrogativa. Caso contrário, estamos dando motivo para que digam que este não é o regime ideal, o regime democrático. Não há necessidade das Casas Legislativas, porque o Governo tem tudo, ele governa, edita decretos-leis, tem cheques em branco, avalizados, pela Casa...

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — A Presidência pondera a V. Exª que o seu tempo está esgotado.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Eu queria, então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, sem demérito para ninguém, fazer um apelo à consciência de todos os Srs. Senadores. Mantenhamos a dignidade e as prerrogativas do Senado da República.

*Durante o discurso do Sr. Jamil Haddad o Sr. Lourival Baptista deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Ignácio Ferreira.*

**O Sr. Maurício Correa** — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — V. Exª tem a palavra, como Líder do PDT.

**O SR. MAURÍCIO CORREA** — (PDT — DF. Como Líder. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, é necessário que se recorde que o Presidente da República, ao encaminhar esse projeto, fez consignar muito mais coisas do que, na verdade foram aprovadas neste projeto que se encontra aqui. Diz ele, entre os artigos, "atender total ou parcialmente o serviço da dívida externa, garantida pelo Tesouro Nacional, correspondente a principal e encargos, inclusive mora-

tórios, vencidos e não pagos, bem como vencidos nas datas em que exigidos." E no art. 4º esta-belecia:

"A critério do Ministério da Fazenda, e com o objetivo em atender aos serviços da dívida externa, poderão ser realizadas operações de crédito com autarquias, empresas públicas e sociedade de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios."

Restou o que está aí. De todas as violências que se pratica contra a Constituição está essa que foi aprovada referente ao art. 5º.

"Todas as operações e autorizações previstas nesta Lei, dependerão sempre, em qualquer caso, de aprovação prévia do Congresso Nacional."

Disse que o Presidente da República ligou para o digno Presidente desta Casa, Senador Humberto Lucena, dizendo-lhe que vai vetar esse dispositivo. Eu lhes pergunto: E se não vetar? Se não vetar estaremos diante de uma realidade, que estamos aprovando, sem dúvida alguma, como salientei ontem, a assinatura de uma procuração em branco ou uma procuração com amplos e irrevogáveis poderes ao Ministro da Fazenda, ao Presidente do Banco do Brasil, para promover os expedientes financeiros, econômicos, relacionados com os empréstimos aos Estados e aos Municípios, a quem quer que seja, dentro dos limites desta lei.

O curioso é que, toda vez que se propõe, aqui, qualquer alteração constitucional, a informação é de que se deva aguardar o desfecho da Constituinte. Entretanto, chamo atenção dos Srs. Constituintes, nós estamos revogando um dispositivo da Constituição de 67. Será que este Senado vai aprovar, eu pergunto a V. Exª neste instante, um dispositivo que violenta a Constituição brasileira? Por que não deram a soberania à Constituinte? Por que não reconheceram, então, que ela teria condições de revogar a Constituição de 1967, fazendo as alterações devidas, e somente agora, porque os Estados pressionam os Senadores, porque os Estados precisam que os Senadores aprovem, este Senado perde, **data venia**, a sua postura de intérprete legal da Constituição, para violentá-la dessa maneira abrupta, dessa maneira extremamente incorreta, do ponto de vista jurídico?

Não posso, Sr. Presidente, absolutamente, coonestar essa votação, porque seria exatamente o retorno de violações, em cima do ordenamento jurídico nacional. E a favor desse procedimento não me filio, não me solidarizo, por isso, usarei o único recurso que a Minoria tem aqui, ausentar-me, para não dar o meu endosso a uma violência que se pratica contra a Constituição de 1967, essa mesma que o Presidente da República invocou para assegurar os seis anos de mandato e que, por magnanimidade dele, reduziu para cinco anos.

Fica aqui, portanto, o meu protesto, porque essa não é uma decisão constitucional, essa é uma decisão violentadora contra esta Constituição, que esse sistema que está aí quer fazer prevalecer, quer fazer respeitar, mas que o Senado auxilia a rasgar, no instante em que vota, da maneira que está querendo votar.

Retiro-me, Sr. Presidente, com protesto.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — A Presidência vai passar à imediata votação do Requerimento nº 112/87, que solicita a retirada da Emenda nº 1.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — A Emenda nº 1, de Plenário, agora retirada, não será, portanto, submetida a voto. Assim sendo, deixa de existir a prejudicialidade apontada pelo Relator, em relação à Emenda nº 3, de autoria do eminente Senador Maurício Correa. Em consequência, a Presidência irá submeter, oportunamente, ao Plenário a referida emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Em votação o Requerimento nº 113/87, que solicita a retirada da Emenda nº 4.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Assim, não será submetida a votos a Emenda nº 4.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Votação do projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O Sr. João Lobo** — Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador João Lobo.

A Presidência solicita aos Srs. Senadores que retomem seus lugares, para procedermos à verificação de votação. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Vamos proceder a nova votação. Na forma regimental, a votação será nominal.

Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Como vota o Líder do PFL? (Pausa.)

S. Exª está ausente.

Como vota o Líder do PDS?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Abstenção.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Como vota o Líder do PDT? (Pausa.)

S. Exª está ausente.

Como vota o Líder do PSB? (Pausa.)

S. Exª está ausente.

Como vota o Líder do PDC? (Pausa.)

S. Exª está ausente.

Como vota o Líder do PTB? (Pausa.)

S. Exª está ausente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Como vota o Líder do PL? (Pausa.)

S. Exª está ausente.

Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. ANTÔNIO FARIAS** — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Procede-se à votação.

Se todos os Srs. Senadores já votaram vai-se proceder à apuração. (Pausa.)

Votam "SIM" os Srs. Senadores:

Afonso Camargo — Albano Franco — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Antônio Farias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Edison Lobão — Francisco Rollemberg — Iram Saraiva — Irapuan Junior — João Calmon — João Castelo — José Fogaça — José Richa — Jutahy Magalhães — Leite Chaves — Lourival Baptista — Luiz Viana — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Mário Covas — Mauro Benevides — Meira Filho — Mendes Canale — Nabor Júnior — Nelson Cameiro — Pompeu de Sousa — Rachid Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Wilson Martins.

Votam "NÃO" os Srs. Senadores:

Aluizio Bezerra — Aureo Mello — João Lobo — Louremberg Nunes Rocha — Nelson Wedekin. Abstem-se de votar o Sr. Senador: Jarbas Passarinho.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Votaram "SIM" 33 Senadores e "NÃO" 5.

Houve 1 ABSTENÇÃO.

O projeto foi aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado.

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, de 1987

(Nº 172/87, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

**Autoriza a realização, em caráter extraordinário, de operações de crédito a conta e risco do Tesouro Nacional, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Banco do Brasil S.A., a conta e risco do Tesouro Nacional, poderá realizar, em caráter extraordinário, operações de crédito interno aos Estados e Municípios, mediante suprimimento específico adiantado pelo Banco Central do Brasil.

Art. 2º As operações de que trata o art. 1º terão como finalidade:

I — atender, total ou parcialmente, o serviço da dívida interna contratada até 30 de abril de 1987, bem como o refinanciamento de obrigações autorizadas pelo Conselho Monetário Nacional até a data da publicação desta lei, compreendendo valores referentes a principal e encargos, inclusive moratórios, vencidos e não pagos, bem como vincendos até 31 de dezembro de 1987;

II — suprir recursos para atender, total ou parcialmente, o **deficit** relativo a despesas correntes de exercícios financeiros anteriores e de 1987, limitados a valores a serem definidos pelo Ministro da Fazenda.

§ 1º As operações de crédito de que tratam os incisos I e II somente poderão ser contratados até 31 de dezembro de 1987 e terão os encargos estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º As operações de que trata o inciso II ficam condicionadas à aprovação, pelo Ministro da Fazenda, de plano de saneamento financeiro apresentado pelo Estado ou Município, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º A critério do Ministro da Fazenda, as operações a que se refere o art. 1º desta lei poderão ser substituídas pela autorização, aos Estados e

Municípios, de emissão de novos títulos de dívida mobiliária.

§ 4º Na celebração das operações referidas neste artigo, o Estado ou Município oferecerá garantia consistente em caução do direito no crédito relativo às quotas ou parcelas de receitas que lhe sejam constitucionalmente asseguradas, de cujo instrumento constará mandato outorgado pelo mutuário, em caráter irrevogável e irretroatável, conferindo poderes ao Banco do Brasil S.A. para, na qualidade de agente do Tesouro Nacional, efetuar a compensação de eventuais débitos com essas quotas ou parcelas.

§ 5º O Conselho Monetário Nacional, por proposta do Ministro da Fazenda, estabelecerá as demais condições para a realização das operações de crédito autorizadas nesta lei.

Art. 3º As operações de crédito autorizadas no artigo anterior deverão observar os limites estabelecidos pelo Senado Federal.

Art. 4º Os limites a que se referem os incisos I e II do art. 1º do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, alterados pelos Decretos-leis nºs 1.460, de 22 de abril de 1976, 1.562, de 19 de julho de 1977, 1.651, de 21 de dezembro de 1978, 1.756, de 31 de dezembro de 1979, 2.048, de 26 de julho de 1983, e 2.277, de 02 de abril de 1985, ficam elevados em mais 20% (vinte por cento), sendo reajustados, a partir da data da publicação desta lei, com base na variação da taxa cambial de compra para o dólar dos Estados Unidos, divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 5º Todas as operações e autorizações previstas nesta lei dependerão sempre e em qualquer caso de aprovação prévia do Congresso Nacional.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira)

— Em votação a Emenda nº 3.

O Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada

**EMENDA Nº 3**

Dê-se ao art. 5º, a seguinte redação:

"Art. 5º Todas as operações e autorizações previstas nestas leis dependerão sempre e em qualquer caso de aprovação prévia do Congresso Nacional ou do Senado Federal, nos termos da Constituição vigente."

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira)

— Em votação a Emenda nº 2, de parecer contrário.

O Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada

**EMENDA Nº 2**

Inclua-se o seguinte art. 5º no Projeto de Lei da Câmara nº 28/87, renumerando-se o atual art. 5º como art. 6º e os demais que o seguem:

"Art. 5º Ficam autorizadas, em caráter excepcional, as contratações de operações de crédito necessárias à assunção débitos, diretamente pelos Tesouros estaduais e municipais, de débitos de fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiras de obras,

junto à rede bancária, desde que devidamente caracterizada as dívidas como decorrentes de contratos firmados por tais empresas com órgãos governamentais para a realização de investimentos públicos.

§ 1º O montante das dívidas de que trata este artigo não poderá ultrapassar o valor do saldo de principal e encargos contabilizados nas instituições financeiras credoras, em 30-6-87.

§ 2º A regularização autorizada no caput deste artigo far-se-á sem prejuízo das sanções aplicáveis aos responsáveis pelo descumprimento das normas atinentes à matéria, relativamente às operações que deram origem ao endividamento indireto dos Tesouros estaduais e municipais."

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira)

— Aprovado o projeto e rejeitadas as emendas, o projeto vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira)

— Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1987 (nº 132/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera o valor do vencimento do cargo que especifica e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

A matéria foi incluída em Ordem do Dia, nos termos do art. 7º da Resolução nº 54/87.

Passa-se à votação do projeto em turno único.

Em votação.

O Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

**Nº 23, de 1987**

**(Nº 132/87, na Casa de Origem)**

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

**Altera o valor do vencimento do cargo que especifica e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O vencimento fixado pelo inciso III, do art. 1º, da Lei nº 7.080, de 21 de dezembro de 1982, para os ocupantes do cargo de Executor de Textos, incluídos em Quadro Suplementar em extinção dos órgãos da administração direta e das autarquias federais, corresponderá ao valor da referência NM-35 da escala de vencimentos e salários do Serviço Público Federal.

Art. 2º A alteração do valor do vencimento de que trata esta lei servirá de base para a revisão dos proventos dos funcionários aposentados, beneficiados pela Lei nº 7.080, de 21 de dezembro de 1982.

Art. 3º A despesa decorrente da aplicação desta lei correrá à conta das dotações próprias do Orçamento da União.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira)

— Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 110/87, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 42, de 1987.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 1987, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a ratificar a alienação de terras de que trata o Processo Inkra/PF/Corumbá/nº 763/75, de interesse do Senhor Horácio Sabino Coimbra, tendo **PARECER ORAL FAVORÁVEL**, proferido em plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 11 de maio do corrente ano.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra os votos dos eminentes Senadores Nelson Wedekin, Wilson Martins, José Fogaça, Jamil Haddad, Nelson Carneiro e Almir Gabriel.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira)

— Sobre a Mesa a redação final, oferecida pelo Relator, Senador José Richa, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

**Redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 1987.**

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 1987, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a ratificar a alienação de terras de que trata o processo Inkra/PF/Corumbá/nº 763/75, de interesse do Senhor Horácio Sabino Coimbra.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1987. — **José Richa**, Relator.

ANEXO AO PARECER

**Redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 1987.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 171, parágrafo único, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº** , de 1987

Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a ratificar a alienação de terras de que trata o processo Inkra/PF/Corumbá/nº 763/75, de interesse do Senhor Horácio Sabino Coimbra.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É o Governo do Estado de Mato Grosso autorizado a ratificar a alienação de terras constante do Processo Inkra/PF/Corumbá/nº 763/75, de interesse do Senhor Horácio Sabino Coimbra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira)

— Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão.

A matéria é dada como definitivamente adota da, dispensada a votação.

O projeto vai à promulgação.

**O Sr. Jamil Haddad** — Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Jamil Haddad.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Sr. Presidente, eu estou encaminhando uma sugestão à Mesa, nos termos do art. 75-B, do Regimento Interno, para que a Presidência proponha ao Plenário a criação de uma comissão especial externa composta de 3 Senadores, destinada a observar no Estado do Rio de Janeiro, os fatos que ali ocorrem, envolvendo a população que se insurge com o aumento das passagens dos ônibus. Eu estou encaminhando à Mesa, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Eminentíssimo Senador Jamil Haddad, V. Ex. formalizou o pedido? (Concordância do orador.)

A Presidência a submeterá ao Plenário após a apreciação do requerimento de urgência já lido no expediente, para o Projeto de Resolução nº 84/87.

Em votação o Requerimento nº 111/87 de urgência lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 84/87.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84/87, de autoria do Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, que autoriza, em caráter excepcional, a elevação temporária dos limites a que se refere a Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, das operações que especifica.

Dependendo de parecer.

Nos termos do art. 5º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Louremberg Nunes Rocha, para proferir o parecer.

**O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA** (PMDB — MT. Para proferir parecer, sem revisão do orador.) —

**O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA** (PMDB — MT. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto de Resolução nº 84, de 1987, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, autoriza — art. 1º — "a elevação temporária dos limites a que se refere a Resolução nº 62, de 28-10-75, até o quanto baste para que o Banco do Brasil SA, por conta e risco do Tesouro Nacional, realize operações internas de crédito aos Estados e Municípios, mediante supramentos específicos adiantados pelo Banco Central do Brasil" tendo como finalidades:

"a) atender, total ou parcialmente, o serviço da dívida interna contratada até 30 de abril de 1987, bem assim o refinanciamento de obrigações autorizadas pelo Conselho Monetário Nacional até a data da publicação desta Resolução, compreendendo valores referentes ao principal e encargos, inclusive moratórios, vencidos e não

pagos, bem como vencidos até 31 de dezembro de 1987;

b) atender, total ou parcialmente, o serviço da dívida externa garantida pelo Tesouro Nacional (...)

c) suprir recursos para atender, total ou parcialmente, o déficit relativo a despesas correntes de exercícios financeiros anteriores e de 1987, limitados a valores a serem definidos pelo Ministro da Fazenda."

Ao justificar sua proposição, o autor assinala que a situação financeira dos Estados e Municípios vem se agravando continuamente nos últimos meses. Este fato — assinala — foi motivado pela elevação das receitas, no exercício de 1986 e o conseqüente aumento das despesas como a deteriorização do quadro econômico, a partir do final do ano passado, quando as receitas deixaram de crescer em termos reais.

Com isso — conclui — os Estados e Municípios passaram a enfrentar um "déficit crescente na elevação orçamentária, convivendo os novos governadores com um endividamento inevitável, e, mais grave, a juros extremamente elevados, esgotando em muitos casos os limites estabelecidos pela Resolução nº 62, de 28-10-75."

Como se sabe, a Resolução nº 62, de 1975, parcialmente modificada pela Resolução nº 93, de 1976, estabeleceu normas disciplinadoras, segundo os seguintes critérios:

I) o uso da receita realizada no exercício anterior como referência para o montante global da dívida até o limite de setenta por cento (70%);

II) o crescimento real anual da dívida não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) da receita realizada;

III) o dispêndio anual com a liquidação da dívida (principal e acessórios) deve sujeitar-se ao fluxo de caixa, não podendo exceder a 15% (quinze por cento) da sua margem de poupança, definida entre a diferença da receita total e a despesa corrente realizada no exercício anterior. (Obs: percentual reduzido de 30% (trinta por cento) para 15% (quinze por cento) pela Resolução nº 93, de 1976.)

IV) a responsabilidade dos Estados e Municípios não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) do teto fixado no item I."

De outra forma, a Resolução nº 93, de 1976, excluiu dos limites da Resolução nº 62, de 1975, as operações de crédito controladas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento (FNDU); do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS) e do Banco Nacional da Habitação (BNH) que passaram ao título de **extralimites**.

A situação atual, entretanto, é inversa: para que os mutuários possam liquidar parte dos saldos devidos corrigidos monetariamente, acrescidos com as elevadas taxas de juros do mercado, necessitam de novos recursos financeiros para o refinanciamento das suas dívidas internas e externas. Esta tem sido a regra geral a que estão sujeitos os Chefes dos executivos estaduais e municipais, e para que possam sanear as respectivas finanças, as propostas têm esbarrado nos limites ou parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 62/75, quando os recursos não provêm da parcela extralimite.

Assim, para que se torne viável o saneamento das finanças estaduais e municipais é necessário

que os limites de endividamento estabelecidos pela Resolução nº 62, de 1975, sejam temporariamente elevados, voltando à plena vigência após o período estabelecido no artigo 1º do projeto em exame.

Quanto ao aspecto constitucional e jurídico, compete privativamente ao Senado Federal (art. 42, item VI) com relação ao montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios, "estabelecer e alterar limites de prazos, mínimo e máximo, taxas de juros e de mais condições das obrigações por eles emitidas" (...) e, também, expedir resoluções (item VIII, art. 42).

Ante o exposto, considerando que a proposta, além de atender aos aspectos da constitucionalidade e juridicidade, equaciona a difícil situação dos Estados e Municípios com relação às dívidas internas e externas, e, também, quanto ao déficit das despesas correntes de exercícios anteriores, opinamos pela sua aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto em turno único.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. Primeiro-Secretário.

São lidas as seguintes:

**EMENDAS (de plenário) OFERECIDAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 84, DE 1987, QUE AUTORIZA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A ELEVAÇÃO TEMPORÁRIA DOS LIMITES A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO Nº 62, DE 28 DE OUTUBRO DE 1975, DAS OPERAÇÕES QUE ESPECIFICA:**

#### Nº 1

Acrescente-se ao art. 1º do Projeto de Resolução nº 84/87 os seguintes parágrafos, renumerando-se o atual Parágrafo Único como § 1º e nele incluindo-se o item IV:

"Art. 1º .....

§ 1º As operações de que trata este artigo terão como finalidade:

IV — suprir recursos para atender, em caráter excepcional, as contratações de crédito necessárias à assunção, diretamente pelos Tesouros estaduais e municipais, de débitos de fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiras de obras junto à rede bancária, desde que devidamente caracterizadas as dívidas como decorrentes de contratos firmados por tais empresas com órgãos governamentais para a realização de investimentos públicos.

§ 1º O montante das dívidas de que trata o item 4º deste artigo não poderá ultrapassar o valor do saldo de principal e encargos contabilizados nas instituições financeiras credoras, em 30-6-87.

§ 3º A regularização autorizada no item IV deste artigo far-se-á sem prejuízo das sanções aplicáveis aos responsáveis pelo descumprimento das normas atinentes à maté-

ria, relativamente às operações que deram origem ao endividamento indireto dos Tesouros estaduais e municipais."

#### Justificação

O objetivo desta Emenda é o de legalizar situações de fato criadas por administrações estaduais e municipais passadas que assumiram, indiretamente, financiamentos bancários para a realização de obras públicas de que necessitam.

O artifício do "autofinanciamento", a que recorreram os Estados e Municípios, foi pelo rígido sistema de controle criado pelo Governo Federal sobre a capacidade de endividamento dos Estados e Municípios, com vistas ao controle global do déficit público.

Sabendo-se que a medida estatística do déficit público é, em sua parte mais expressiva, o saldo devedor das entidades públicas junto ao sistema financeiro, é fácil concluir que o instrumento mais efetivo para se evitar o aumento estatístico do déficit é evitar o aumento dos saldos devedores.

Diante do conflito entre as restrições impostas pelo Governo Federal e o interesse maior em realizar os investimentos locais, os administradores estaduais e municipais recorreram ao artifício do "autofinanciamento" de vez que, desse modo, o devedor junto ao sistema bancário é uma entidade privada e, por conseguinte, não considerada na medida estatística do déficit público adotada pelo Governo Federal.

Com o passar do tempo porém, o problema agravou-se. O volume dessas operações assumiu proporção que, em alguns casos, chega a inviabilizar a administração financeira dos Tesouros de alguns Estados e Municípios.

O resultado do processo, para alguns Estados e Municípios em que essas operações foram largamente praticadas é uma dívida fortemente concentrada no curto prazo, contratada a custos extremamente onerosos e incompatíveis com a capacidade de pagamento do devedor verdadeiro.

Do ponto de vista formal, é preciso enfatizar, criou-se um problema muito delicado e que é necessário resolver.

As dívidas existem, os investimentos públicos foram realizados, e os avais foram concedidos pelas instituições financeiras oficiais. Não há como recusar a realidade.

Há uma dívida a pagar, mas devedores (os verdadeiros) não têm como liquidá-las.

É preciso, pois, refinanciá-las ajustando-se o valor de principal e encargos a amortizar a cada exercício de forma compatível com a capacidade de pagamento do devedor (verdadeiro).

No entanto, formalmente, os tesouros estaduais e municipais não devem aos bancos e, por conseguinte, não podem pedir autorização ao Senado Federal para refinarçar débitos que não estão registrados em seus respectivos nomes. E também não podem solicitar autorização para contratar dívidas destinadas a financiar novos investimentos porque eles já estão concluídos. Propõe-se, pois, que, de imediato, sejam regularizadas, pelo Senado Federal, as dívidas já existentes.

E não se trata de dar anistia a ninguém, pois fessalva-se a aplicabilidade das sanções cabíveis àqueles que, no passado, desrespeitaram as determinações do Senado Federal e do Governo Federal sobre a matéria. Nesse caso, o próprio processo de regularização daria aos órgãos com-

petentes as informações necessárias à abertura de processos contra os infratores.

Finalmente, esclareça-se que a emenda ora proposta não provocará aumento algum do déficit público verdadeiro porque as dívidas dos Governos estaduais e municipais, nesses casos, já existem, embora não registradas em seus respectivos nomes.

O que vai aumentar é a medida estatística do déficit público que, por não contemplar as dívidas registradas sob a forma de "autofinanciamento", já está, por essa mesma razão, errada.

Afinal, é de ressaltar, ainda, que a presente Emenda encontra-se de conformidade com o texto constitucional, na medida em que, consoante o acima já afirmado, não aumenta a despesa pública, haja vista que os débitos ora assumidos já existam de fato como dívida consolidada dos Estados e Municípios, nos termos da definição da dívida consolidada constante do § 1º do artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1987. —  
**Alfredo Campos.**

#### Emenda nº 2 —

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação, acrescentando-lhe um parágrafo e renumerando o seu Parágrafo Único.

"Art. 1º Fica autorizada a elevação temporária dos limites a que se refere a Resolução nº 62, de 28-10-75, pelo prazo de 6 (seis) meses, até o montante certo e apurado pelo Ministério da Fazenda, para que o Banco do Brasil S/A, por conta e risco do Tesouro Nacional, realize operações de crédito com o fim específico de rolar as dívidas dos Estados e Municípios, mediante suprimentos específicos adiantados pelo Banco Central do Brasil.

§ 1º No prazo máximo de 60 dias, a contar da promulgação desta Resolução, o Senhor Presidente submeterá à apreciação do Senado Federal o montante global de cada Estado e Município necessário para o saneamento de suas finanças."

#### Justificação

O art. 42, item VI da Constituição Federal, estabelece como competência privativa do Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República e mediante Resolução, limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e Municípios, **in verbis**:

"Art. 42. Compete privativamente ao Senado Federal:

VI — fixar, por proposta do Presidente da República e mediante resolução, limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios; estabelecer e alterar limites de prazo, mínimo e máximo, taxas de juros e demais condições das obrigações por eles emitidos; e proibir ou militar temporariamente a emissão e o lançamento de quaisquer obrigações dessas entidades."

A Resolução nº 84/87, de autoria do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, pretende fixar um limite sem limite, ou seja, delega uma compe-

tência do Senado Federal ao Ministro da Fazenda e à Secretaria do Tesouro.

Tal delegação é vedada expressamente pela atual Carta Magna, no seu art. 52, parágrafo único, que reza:

"Art. 52. As leis delegadas serão elaboradas pelo Presidente da República, comissão do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas.

Parágrafo único. Não serão objeto de delegação os atos da competência exclusiva do Congresso Nacional, nem os da competência privativa da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, nem a legislação sobre."

Como se vê, pôr mais boa vontade que se tenha para atender os apelos da liderança do Governo e do PMDB. Por mais que se feche os olhos para o disposto no item VI, do art. 42, da Lei Maior, que consagra ao Presidente da República a proposta de tal matéria, não poderemos, entretanto, concordar para uma delegação de poderes vedada expressamente. Mormente, quando esta delegação ficaria sujeita ao arbítrio de uma única autoridade.

Por estas razões, resolvemos emendar a presente Resolução, a fim de restabelecer ou impedir que o Senado Federal seja atingido em sua essência, nas suas competência e prerrogativas.

Vale salientar que o nosso apoioamento a referida proposição, não nos eximirá de apresentar cabal e fundamentado requerimento de informações que venha a esclarecer à Casa sobre todos os aspectos que envolvam a matéria.

Por último, é fundamental o esclarecimento de que o Poder Executivo tem condições de apresentar ao Senado Federal, no prazo máximo de 30 dias, todas as exigências da presente emenda, visto que o mesmo não iria expedir um Projeto de Lei sem conhecer todas as suas repercussões e necessidades.

Ademais, a emenda, além de preservar o Senado Federal, possibilita ao Executivo o tempo para implementar as medidas administrativas necessárias ao bom êxito do projeto.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 1987. —  
**Divaldo Suruagy.**

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Discussão do projeto e das emendas. (Pausa.) Não havendo quem queira discuti-los declaro-a encerrada.

Solicito ao nobre Senador Louremberg Nunes Rocha o parecer sobre as emendas de Plenário.

**O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA** — (PMDB — MT. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tendo em vista que as emendas oferecidas pelos Senadores Divaldo Suruagy e Alfredo Campos melhorou o texto e o ajustou ainda mais à realidade pretendida, nosso parecer é favorável à aprovação das duas emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — O parecer do eminente Senador, sobre as emendas, conclui pela aprovação das mesmas.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — A Presidência passa à votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

**O Sr. Jamil Haddad** — Sr. Presidente, peço verificação de **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Vai-se proceder à verificação de **quorum** solicitada pelo nobre Senador Jamil Haddad.

A presidência solicita aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares para efeito de verificação de votação.

Na forma regimental, a votação será nominal. Como vota o Líder do PMDB?

**O Sr. Mauro Benevides** — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Como vota o Líder do PFL (Pausa.)  
Como vota o Líder do PDS? (Pausa.)  
Como vota o Líder do PDT? (Pausa.)  
Como vota o Líder do PSB?  
**O Sr. Jamil Haddad** — Não

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Como vota o Líder do PDC? (Pausa.)

Como vota o Líder do PTB? (Pausa.)

Como vota o Líder do PL? (Pausa.)

Como vota o Líder do PMB? (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

#### VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo  
Albano Franco  
Alfredo Campos  
Almir Gabriel  
Aluizio Bezerra  
Aureo Mello  
Chagas Rodrigues  
Cid Sabóia de Carvalho  
F. Rollemberg  
Iram Saraiva  
João Castello  
José Fogaça  
José Richa  
Jutahy Magalhães  
Leite Chaves  
Mansueto de Lavor  
Marcio Lacerda  
Mario Covas  
Mauro Benevides  
Meira Filho  
Mendes Canale  
Nabor Junior  
Nelson Carneiro  
Rachid Derzi  
Ronaldo Aragão  
Ronan Tito  
Rui Baceelar  
Wilson Martins

#### VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Louremberg Nunes Rocha  
Raimundo Lira

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Vai ser feita a apuração.  
Votaram **Sim** 28 Senadores e **Não** 2.  
Não houve abstenção.  
Não houve **quorum**.

A Presidência vai suspender a sessão por alguns minutos e acionar as campanhas para chamar os Srs. Senadores ao plenário.  
Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 20 horas e 35 minutos, a sessão é reaberta às 20 horas e 40 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Está reaberta a sessão.

Concedo a palavra ao eminente Senador Jamil Haddad.

**O Sr. Jamil Haddad** — Sr. Presidente, retiro o pedido de verificação desde que seja aprovada a emenda. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — A Presidência passa à votação do projeto.

**O Sr. José Fogaça** — Sr. Presidente, para um esclarecimento o que está em votação é o Projeto de Resolução 84, com as emendas?

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Votação do projeto sem prejuízo das emendas, que serão votadas subseqüentemente.

A Presidência esclarece que o projeto foi aprovado. Passa-se agora à votação das emendas em globo que têm parecer favorável.

Em votação as emendas.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Sobre a mesa, redação final oferecida pelo Relator Senador Louremberg Nunes Rocha, que vai ser lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 84, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 84, de 1987, que autoriza, em caráter excepcional, a elevação temporária dos limites a que se refere a Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, das operações que especifica.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1987. —  
**Louremberg Nunes Rocha**, Relator.

#### ANEXO AO PARECER

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 84, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº DE 1987

**Autoriza, em caráter excepcional, a elevação temporária dos limites a que se refere a Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, das operações que especifica.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada a elevação temporária dos limites a que se refere a Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, pelo prazo de 6 (seis) meses, até o montante certo e apurado pelo Minis-

tério da Fazenda, para que o Banco do Brasil S/A, por conta e risco do Tesouro Nacional, realize operações de crédito, com o fim específico de rolar as dívidas dos Estados e Municípios, mediante suprimentos específicos adiantados pelo Banco Central do Brasil.

§ 1º As operações de que trata este artigo terão como finalidade:

I — atender, total ou parcialmente, o serviço da dívida interna contratada até 30 de abril de 1987, bem assim o refinanciamento de Obrigações autorizadas pelo Conselho Monetário Nacional, até a data da publicação desta Resolução, compreendendo valores referentes a principal e encargos, inclusive moratórios, vencidos e não pagos, bem como vencidos até 31 de dezembro de 1987;

II — atender, total ou parcialmente, o serviço da dívida externa garantida pelo Tesouro Nacional, correspondente a principal e encargos, inclusive moratórios, vencidos e não pagos, bem como vencidos nas datas em que exigidos;

III — suprir recursos para atender, total ou parcialmente, o déficit relativo a despesas correntes de exercícios financeiros anteriores e o de 1987, limitados a valores a serem definidos pelo Ministro da Fazenda; e

IV — suprir recursos para atender, em caráter excepcional, as contratações de crédito necessárias à assunção, diretamente pelos Tesouros estaduais e municipais, de débitos de fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiras de obras junto à rede bancária, desde que devidamente caracterizadas as dívidas como decorrentes de contratos firmados por tais empresas com órgãos governamentais para a realização de investimentos públicos.

§ 2º O montante das dívidas de que trata o item IV deste artigo não poderá ultrapassar o valor do saldo de principal e encargos contabilizados nas instituições financeiras credoras em 30 de junho de 1987.

§ 3º A regularização autorizada no item IV deste artigo far-se-á sem prejuízo das sanções aplicáveis aos responsáveis pelo descumprimento das normas atinentes à matéria, relativamente às operações que deram origem ao endividamento indireto dos Tesouros estaduais e municipais.

§ 4º No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da promulgação desta Resolução, o Senhor Presidente submeterá à apreciação do Senado Federal o montante global necessário a cada Estado e Município para o saneamento de suas finanças.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como aprovada, nos termos regimentais.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — A Presidência, atendendo a sugestão do eminente Senador Jamil Haddad, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, inciso XX, do Regimento Interno, propõe ao Plenário a constituição de uma Comissão Especial Externa, integrada pelos eminentes Srs. Senadores Pompeu de Sousa,

Leite Chaves e do próprio Senador Jamil Haddad, incumbida de observar, no Rio de Janeiro, os fatos que ocorrem naquele Estado, nos termos do requerimento formulado.

Não havendo objeção do Plenário, fica constituída a Comissão formada pelos eminentes Senadores Pompeu de Sousa, Jamil Haddad e Leite Chaves.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira)

— Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

S. Ex<sup>a</sup> desiste da palavra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

**O SR. LEITE CHAVES** (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem regresssei do Paraná, precisamente de Londrina, onde me deparei com um movimento não usual, uma greve dos empregados na construção civil, de grandes proporções, porque acham-se em greve, compactamente, 15 mil trabalhadores, dos 20 mil existentes no setor. A greve já se alastra por 20 dias e a situação tensional é das maiores. Nesse período, os salários não estão sendo pagos e a classe está em desespero.

Os salários, Sr. Presidente, são os mais baixos, bastando dizer que um servente de pedreiro está percebendo 65 cruzados por dia, o que não dá para atender as necessidades mínimas. Já houve uma tentativa de entendimentos através do Tribunal Regional do Trabalho em Curitiba, sem que houvesse sucesso na situação lamentável com que se defronta o setor.

Há um fato novo na relação laboral, na cidade. Londrina apresenta, hoje, um nível de construção sem precedentes, talvez em nenhuma cidade do País. Basta dizer que, simultaneamente, estão sendo construídos 300 edifícios. A grande maioria dessas construções é feita sob a modalidade de condomínio por administração. Então, muitos desses construtores, por serem pessoais não mostram sensibilidade maior ao problema, mesmo porque a paralisação não lhes traz maior prejuízo. Então, vêem-se os trabalhadores na contingência de recorrer a outras autoridades, ainda que não sejam do setor, para encontrar ressonância para o seu desespero.

Ontem mesmo estava eu de partida para esta cidade, quando passava na Câmara de Vereadores, em visita. De repente, fui avisado de que a Câmara estava cercada por mais de 600 trabalhadores, surpreendendo, inclusive, a Direção da Casa. Sugerimos, então, que mandassem que os trabalhadores compusessem uma comissão de diálogo. E foi nesse instante que dialogamos com esta comissão, e ficamos impressionados com a situação tensional que ali existe.

Ontem mesmo, houve quatro prisões, e se elas não fossem de logo relaxadas, assistiríamos a um movimento de violência, onde seiscentos trabalhadores, com a participação da multidão, haveriam de resgatar esses companheiros presos.

Hoje, à tarde, discutiu-se o caso do Rio de Janeiro, e um Senador teve a preocupação de mostrar que havia agitação naquele meio. Eu discordo,

Sr. Presidente. A situação é de combustão espontânea. Isso que ocorreu no Rio de Janeiro pode ocorrer em qualquer parte. Quem vive de salários, a níveis de salários mínimos, está em situação de desespero.

Aqui assisti, na anterior legislatura, no Governo passado, Senadores da antiga ARENA e do PDS taxarem esses movimentos de orientados, de insuflados. Nós não reproduziríamos hoje, este comportamento, Sr. Presidente, quando estamos aparentemente no Governo, porque o PMDB está no Governo nominalmente. Nós não concordamos com isso. A situação, Sr. Presidente, é desesperadora, e todo o País sabe disso. Procura enganar o País quem atribui exclusivamente a grupos a origem de ações como estas.

A miséria e a incerteza quanto ao futuro é que estão comandando as multidões desesperadas.

Nenhuma liderança, no País, seria capaz de levantar o povo da forma como está ocorrendo.

O nível de empobrecimento, Sr. Presidente, é dos maiores. Creio mesmo que isso jamais foi visto. Além do mais, os trabalhadores, esses que hoje fazem greves, foram os mesmos que depositaram no nosso Partido grandes margens de esperança. Eles hoje estão em pânico, porque não têm sequer para quem apelar. O Presidente da República, assoberbado, não tem condições de definir um caminho. Os Ministros não demonstram, com algumas exceções, qualquer credibilidade administrativa, e o País está entregue à deriva. Para mim, isso não é surpresa, porque vai piorar.

Na emenda que apresentei ao Congresso, tempos atrás, prevendo situações desse tipo, eu dizia que o Presidente da República, antes, era ovacionado pelas multidões, não podia sequer sair às ruas. E quando veio a esta Casa instalar a Constituinte, teve Sua Excelência que entrar por porta lateral, para não ser agredido. E eu disse a Sua Excelência que a situação tenderia a piorar. Eu dizia "Senhor Presidente, não há instante na sua vida mais importante do que este, estimular a aceitação desta emenda. Vossa Excelência se preservaria do que vem por aí". E está vindo, Sr. Presidente.

Estou integrando essa Comissão, composta por V. Ex<sup>a</sup> hoje, Sr. Presidente, para ir ao Rio de Janeiro verificar as causas dessa insuflação. Não nego a existência de elementos hábeis, preparados, que usam desses movimentos; mas que eles não são dirigidos em sua origem, eles são aproveitados em sua finalística emocional. Amanhã ou depois de amanhã estarei com o Ministro do Trabalho, já pedi audiência para tratar da greve de Londrina estarei também com o Sr. Ministro da Justiça, para dar conhecimento desses fatos, que são preocupantes. Então, em Londrina, no Paraná, uma das cidades-modelo do País, uma cidade rica pelo esforço, pelo trabalho, pela maneira como a terra é fértil, e sobretudo como foi racionalmente dividida, se poderão reproduzir movimentos tão violentos quanto esses.

Registro esses fatos, Sr. Presidente, para que outras ocorrências fora do Rio de Janeiro não venham ser sociologicamente interpretadas como se fossem movimentos decorrentes da agitação de grupos interessados em desvirtuamento. A situação da grande população brasileira é de marginalidade, é de fome, é de desespero. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Leite Chaves, o Sr. José Ignácio Ferreira deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Francisco Rollemberg.*

**SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Louremberg Nunes Rocha.

**O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA** (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde que o ilustre homem público, José Sarney, assumiu a Presidência da República, por sua determinação, surgiu uma nova mentalidade no País sobre a criação de uma efetiva política de preservação do meio ambiente, tão necessária à manutenção do equilíbrio entre a flora e a fauna e de um complexo ecossistema imprescindíveis à sobrevivência do homem em seu habitat.

Preocupado com a indiscriminada depredação do meio ambiente e dos recursos da flora e fauna de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, o Presidente José Sarney deu o grito de alerta que ecoou por toda a Nação: Vamos salvar o Pantanal.

Em audiência que tivemos com o Presidente da República fomos por ele informados de que está em suas mãos projeto de criação do Propanantal, cujo objetivo será a implantação de uma exploração racionalizada das imensas potencialidades geoeconômicas da região compreendida entre os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, preservando, acima de tudo, o ecossistema regional, os recursos naturais, a fauna, a flora.

Nós que nascemos e vivemos nessa terra abençoada por Deus, berço de magnífica beleza, da alegria, da poesia e da natureza, que é Mato Grosso, temos uma preocupação permanente que é a preservação daquele riquíssimo ambiente ecológico. Somos partidários de um grande desenvolvimento para nossa terra, mas desde que ele seja integrado numa base de respeito profundo entre o homem, a natureza e a tecnologia que será implantada para seu progresso e melhoria de sua condição de vida.

O Pantanal está a exigir a colaboração e participação de todos os matogrossenses do governo, dos empresários e de pesquisadores de centros universitários nacionais e estrangeiros. A região carece muito de seus conhecimentos financeiros, científicos e tecnológicos que, num clima de inteligente respeito, pode promover o desenvolvimento econômico, social e político do Pantanal.

Reconhecemos que grandes esforços, conquistas e progressos têm sido obtidos na região pantaneira, principalmente em centros de ensino e pesquisa do Estado, principalmente na Universidade Federal de Mato Grosso, onde se avolumam grande conhecimento científico de inúmeros setores pesquisados na região. Entretanto, devemos ser conscientes e reconhecer também que há uma imensidão de questões para serem estudadas na região, a qual necessita profundamente de recursos, de tecnologia e de inteligências que a respeitem e promovam o seu desenvolvimento integrado, para felicidade do País e dos matogrossenses que também têm o direito de aspirar uma vida mais digna para eles e seus filhos.

Nesta grata oportunidade, queremos fazer o registro que o dinâmico coestaduano, Dr. Ênio An-

tônio Marques Pereira, que à frente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (Sudepe) vem realizando nos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, onde celebrou convênios visando promover a fiscalização da pesca no Pantanal, evitando a sua crescente depreciação e o conseqüente envolvimento da região em contrabandos.

Aquele administrador, em convênio celebrado com o governo de Mato Grosso fez criar em Cuiabá, o curso para formação de monitores em fiscalização de pesca, que foi consolidado através de convênio entre a Sudepe e a Polícia Militar de Mato Grosso, ficando a responsabilidade da execução para o Batalhão de Polícia Florestal de Mato Grosso.

No curso foram ministrados conhecimentos sobre relações humanas, pela Sudepe; primeiros-socorros, pelo instrutor da PMMT; sobrevivência na selva, pelo instrutor do Exército; recursos naturais renováveis, pelo instrutor da UFMT; tecnologia de pesca e biologia pesqueira, pelos instrutores da Sudepe-MT; legislação pesqueira, ação e técnica de fiscalização pelos instrutores da Sudepe.

Todos os módulos foram ministrados no período de 12 a 27 de junho de 1987, durante o dia e esporadicamente na parte da noite. As aulas práticas foram realizadas na cidade pantaneira de Barão de Melgaço, onde ocorreu a apreensão de 700 quilos de peixes diversos, inúmeras redes, tarrafas e espinhéis. Participaram do curso 22 policiais militares, entre soldados, cabos, sargentos e oficiais, e mais cinco funcionários do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário de Mato Grosso (Indea-MT) e mais cinco funcionários da Sudepe, pertencentes à Fiscalização Regional de Mato Grosso.

Esse convênio ora celebrado visa promover em caráter oficial a proteção da fauna. Ele é um exemplo concreto do resultado de uma rígida e firme ação conjugada que está sendo implantada pelo governo, a qual deverão se juntar outros órgãos congêneres para, a exemplo da Sudepe, produzir um resultado de completa proteção à natureza do Pantanal.

O convênio terá a duração de cinco anos. Todo o material pertencente à fiscalização da Sudepe em Mato Grosso, como veículos, barcos, motores e outros equipamentos, foram repassados para a Polícia Militar de Mato Grosso e Batalhão de Polícia Florestal, órgão executor do convênio. Além disso a Sudepe concedeu uma verba de 500 mil cruzados, renovada anualmente, para auxílio combustível da estrutura implantada em Cuiabá.

Não poderia encerrar nosso pronunciamento da Tribuna do Senado Federal sem reconhecer os esforços do Presidente da República, José Sarney, do Ministro da Agricultura, Iris Rezende e o Superintendente da Sudepe, Ênio Antônio Marques Pereira em criar uma estrutura séria que permita o desempenho de um excelente trabalho visando o desenvolvimento e a preservação da flora e da fauna do Pantanal matogrossense. Não medimos esforços junto ao Presidente Sarney e ao Ministro Iris Rezende, visando a aprovação e liberação de recursos no valor de 24 milhões de cruzados, oriundos do Banco Mundial.

Essa importância já foi aprovada pelo Governo e será aplicada na montagem de uma excelente

estrutura de preservação, pesquisa e desenvolvimento do Pantanal matogrossense, cujo projeto coube à Sudepe elaborar. Temos plena consciência de que estes firmes passos fazem parte do começo de uma grande e triunfal caminhada. Vamos juntos, todos de mãos dadas, imanados para a conquista de um bem comum, que é a redenção do desenvolvimento equilibrado do Pantanal matogrossense.

Para que esse esforço seja do conhecimento de toda a opinião pública nacional, faço constar do meu pronunciamento cópia do termo do convênio assinado entre a Sudepe e o Governo de Mato Grosso, como também o registro que fazemos sobre a criação pelo Presidente Sarney de uma efetiva política voltada para o desenvolvimento e preservação do Pantanal de Mato Grosso, que por sua área representa o maior patrimônio ecológico e econômico do Brasil, cujo desenvolvimento é uma justa aspiração das populações de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Obrigado. (Muito bem!)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA EM SEU DISCURSO:*

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA — SUDEPE, E DE OUTRO, O GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO, COM INTERVENIÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR, TENDO POR OBJETO A FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS PESQUEIROS NAQUELE ESTADO.**

Aos dias do mês de do ano de mil novecentos e oitenta e sete (106/1987), nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, Autarquia Federal criada pela Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.667.767/0001-28, com sede no SEPN, Q. 506, Bloco "C", lote 8, Ed. da Pesca, em Brasília (DF), doravante denominada simplesmente Sudepe, representada pelo seu Superintendente Interino, Doutor Ênio Antonio Marques Pereira, e o Governo do Estado do Mato Grosso, na pessoa do Sr. Governador, Doutor Carlos Gomes Bezerra, com interveniência da Polícia Militar, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.753.084/0002-03, com sede à Av. Tenente Coronel Duarte nº 1.190, Prainha, Cuiabá/MT, doravante denominado apenas Estado, resolveram celebrar o presente Convênio, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**I — DO OBJETO**

**Cláusula Primeira** — Constitui objeto do presente Convênio estabelecer um regime de estreita cooperação entre os partícipes, visando a execução, a nível estadual, dos serviços de competência da Administração Federal, consistente na fiscalização da atividade pesqueira, em conformidade com as normas legais e regulamentares, e, por finalidade, a promoção do maior interesse social e econômico, atual e futuro, no aproveitamento dos recursos pesqueiros.

**II — DA BASE LEGAL**

**Cláusula Segunda** — O presente Convênio é regido pelas disposições e normas legais vigentes.

**III — DAS OBRIGAÇÕES**

**Cláusula Terceira** — Compete à Sudepe estabelecer as diretrizes básicas para a execução dos trabalhos de que trata este Convênio, sendo suas obrigações:

a) exercer a orientação técnica, o controle e a fiscalização das atividades decorrentes deste Convênio, através de suas Unidades Centrais e Regionais;

b) participar neste e nos exercícios subseqüentes, na vigência deste Convênio, com recursos financeiros necessários à execução dos trabalhos anualmente fixados, em função das exigências do serviço; e

c) manter o Estado informado sobre as normas e orientações em vigor, para o exercício da atividade pesqueira;

**Cláusula Quarta** — São obrigações do Estado:

a) executar os serviços objeto do presente Convênio, através da Polícia Militar, observadas as normas e orientações emanadas da Sudepe e a legislação em vigor;

b) manter um setor especializado, devidamente aparelhado, de modo a oferecer o adequado desempenho dos serviços e apropriado atendimento aos interessados nos assuntos relativos a este Convênio;

c) fazer constar em todos os trabalhos, publicações, materiais de informações, obras, escritórios, veículos e embarcações que se referirem a este Convênio, os dizeres: Convênio Sudepe/PM-MT — Fiscalização da Pesca;

d) enviar à Sudepe, até o dia 5 (cinco) do primeiro mês do trimestre subseqüente e conforme modelo por esta determinado, o relatório das atividades desenvolvidas no trimestre anterior e, até o dia 30 de janeiro do exercício seguinte, o relatório final;

e) fornecer prontamente à Sudepe, sempre que lhe forem solicitadas e independentemente dos relatórios ordinários, todas e quaisquer informações relativas à execução deste Convênio;

f) prestar contas dos recursos recebidos da Sudepe, na forma e prazos que esta estabelecer;

g) manter registro, em separado, dos bens adquiridos com recursos provenientes da contrapartida da Sudepe, de forma a permitir a sua pronta identificação pelos órgãos de fiscalização e controle;

h) permitir, em qualquer época e independentemente de comunicação prévia, que os servidores credenciados pela Sudepe tenham livre acesso aos escritórios, canteiros de obra e a documentos que se referirem a este Convênio;

i) designar, dentre os servidores do seu Quadro de Pessoal, o Executor deste Convênio e encaminhar à Sudepe cópia do respectivo ato de designação;

j) organizar técnica, administrativa e financeiramente os serviços, de modo a conduzi-los eficientemente, observadas as leis e regulamentações pertinentes, e em conformidade com os programas, critérios e princípios que forem estabelecidos;

l) promover, na área de sua atuação, junto aos órgãos municipais e associações rurais, ampla divulgação das normas que regem a pesca, especialmente no que tange a direitos e deveres daquele que, em caráter científico, empresarial ou desportivo, a exercitem;

m) expedir as respectivas Guias de Recolhimento provenientes da aplicação de multas decorrentes das infrações autuadas e entregá-las ao infrator para recolher as respectivas importâncias em qualquer Agência do Banco do Brasil S.A., a crédito da Sudepe, conta nº 101.503-6, Autarquia à Vista — Recursos da Pesca, ou em qualquer Banco integrante da rede oficial, que vier a ser indicado pela Sudepe;

n) arquivar, em separado, a documentação comprobatória das despesas realizadas com este Convênio, à conta dos recursos da Sudepe, juntamente com os balancetes e demais demonstrativos, de forma a evidenciar o volume global dos recursos aplicados, inclusive os de sua contrapartida, bem como dos relatórios periódicos expedidos;

o) participar, neste e nos exercícios subsequentes na vigência deste Convênio, com recursos financeiros necessários à execução dos trabalhos anualmente fixados, em função das exigências dos serviços;

p) executar, com os recursos destinados pela Sudepe, somente despesas com a aquisição de equipamentos para emprego exclusivo nas ações decorrentes deste Convênio.

#### IV — DOS RECURSOS

**Cláusula quinta** — Para a execução dos trabalhos objeto do presente Convênio, a SUIDEPE contribuirá com a importância de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), no presente exercício, à conta da atividade 04.15.089.2216, Fiscalização e Regulamentação das Atividades do Setor Pesqueiro, subprojeto/subatividade Fiscalização da Pesca, Elementos de Despesas 3132, Fonte de Recursos 000 000 000, conforme Nota de Empenho de nº 154, de 26 de junho de 1987, e, nos exercícios subsequentes, serão firmados Termos Aditivos de acordo com o Programa de Trabalho, que vier a ser aprovado, o qual passará a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição.

**Parágrafo único** — A liberação dos recursos será feita em consonância com o cronograma de desembolso aprovado.

**Cláusula sexta** — Os recursos financeiros transferidos pelos partícipes serão depositados no Banco do Brasil S.A., a Agência Centro em conta especial intitulada "Convênio Sudepe/Polícia Militar do Estado do Mato Grosso — Fiscalização e Regulamentação das Atividades do Setor Pesqueiro, a ser movimentada pelo Executor deste Convênio, reservando-se à Sudepe a fiscalização financeira, mediante tomada de contas e auditoria.

**Cláusula sétima** — Os recursos financeiros previstos neste instrumento deverão ser utilizados com estrita observância nos planos de trabalho e de aplicação aprovados, que dele farão parte integrante, independentemente de transcrição.

#### V — DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**Cláusula oitava** — O prazo de duração deste Convênio é de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação, em extrato, no **Diário Oficial da União**.

#### VI — DA RESCISÃO

**Cláusula nona** — O presente Convênio poderá ser resolvido a qualquer tempo, atendida a conveniência dos serviços e dos partícipes, ou rescindido por inadimplemento de qualquer cláusula.

**Parágrafo primeiro** — A resolução será automática e independará de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, operando seus efeitos no trigésimo dia do recebimento da denúncia pelo conveniente que lhe deu causa.

**Parágrafo segundo** — Ocorrendo a hipótese de rescisão, serão apurados os haveres resultantes do Convênio, reformando os saldos de recursos ao partícipe que os transferiu.

#### VII — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula décima** — Os serviços objeto deste Convênio serão executados pela Polícia Militar, no âmbito do Estado, representada pelo Executor que for designado, cujas ações serão acompanhadas a nível local pela Coordenadora Regional da Sudepe, e orientar-se-ão tecnicamente, segundo as diretrizes emanadas das Unidades Centrais da Sudepe.

**Cláusula décima primeira** — Os bens adquiridos com recursos do Convênio serão escriturados, conforme a modalidade de cada conveniente, e ficarão sob os cuidados da Polícia Militar. Entretanto, findo, resolvido ou rescindido o Convênio, serão restituídos ao conveniente que concorreu com os recursos para a sua aquisição.

**Cláusula décima segunda** — O pessoal que, porventura, e a qualquer título, vier a ser admitido para a execução dos serviços de que trata o presente instrumento, não terá com a Sudepe qualquer vínculo empregatício.

**Cláusula décima terceira** — Fica eleito o foro da Justiça Eleitoral, Seção Judiciária do Distrito Federal, para resolver as questões que emergirem do presente Convênio.

E, por estarem justos e convencionados, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Brasília — DF, de junho de 1987. — **Carlos Gomes Bezerra**, Governador do Estado — **Énio Antônio Marques Pereira**, Superintendente Interino — **Coronel PM Altair das Neves Magalhães**, Comandante Geral da PM/MT.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Pompeu de Souza.

**O SR. POMPEU DE SOUZA** (PMDB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho hoje prestar breve depoimento nesta Casa, de maneira a complementar o pronunciamento, daqui mesmo proferido há poucos dias, em que manifestei, Sr. Presidente, o nosso reconhecimento ao extraordinário trabalho que vem sendo desempenhado pelos servidores do Congresso Nacional, durante este período histórico da elaboração constitucional. Destacava eu, naquela ocasião, também o trabalho do CEGRAF e, de modo especial, os serviços prestados pelo Centro de Processamento de Dados do Senado Federal, o nosso PRODASEN, sem o qual não estaria sendo possível sequer o cumprimento dos rígidos e exigentes prazos regimentais, pelas múltiplas subcomissões e comissões em que se subdividiu a Assembléia Nacional Constituinte. Foi um reconhecimento tão sincero quanto breve, Sr. Presidente, pois o curto tempo de que dispunha precisava ser usado também para fazer um apelo aos Chefes de nossas gloriosas Forças Armadas no sentido de que vissem, na justa e necessária complementação da anistia aos militares punidos arbitrariamente,

um importantíssimo e irrecusável instrumento de pacificação nacional.

Foi-me, portanto, insuficiente o tempo para destacar, como pretendia, Sr. Presidente, o igualmente dedicadíssimo trabalho dos servidores do Centro Gráfico e da Subsecretaria de Taquigrafia.

O trabalho do CEGRAF, em relação à Assembléia Constituinte, começava já no segundo semestre de 1986, com a impressão de dois milhões de questionários distribuídos à população para a coleta de sugestões para a nova Carta, objeto do "Projeto Constituição"; brilhante iniciativa do brilhante Senador, nosso companheiro José Ignácio Ferreira. Durante o processo mesmo de elaboração constitucional, Sr. Presidente, Srs. Senadores, têm sido utilizados todos os 1.188 servidores do CEGRAF, que trabalham ininterruptamente em quatro turnos de seis horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados. Além da impressão rotineira do "Diário do Congresso Nacional", têm sido impressos, pelo CEGRAF, o "Diário da Assembléia Nacional Constituinte" — com tiragem de 4.000 exemplares — e o "Jornal da Constituinte", com tiragem semanal de 50.000 exemplares, distribuídos em todo o Brasil, o que implicou, até aqui, o consumo de 294 toneladas de papel, equivalente à distância rodoviária entre Brasília e Salvador.

Quanto aos nossos taquígrafos e taquígrafas, Sr. Presidente, não poderia eu deixar de trazer a esta tribuna o reconhecimento público pelo insubstituível trabalho que ao longo da história do Parlamento brasileiro tem sido desempenhado por estes profissionais. São eles que, nesse dedicadíssimo entra-e-sai do Plenário, registram com a necessária fidelidade as propostas, os discursos, as discussões, os protestos, enfim, a cotidiana afirmação do trabalho parlamentar.

Somente durante as sessões das Subcomissões, Comissões e do Plenário da Constituinte, foram realizadas mais de mil horas de apanhamento taquigráfico. Não fora, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, este devotamento dos servidores à grande causa nacional que é, neste momento, a Assembléia Nacional Constituinte, não seria realmente possível que se cumprisse — como espero se cumprirá — com o compromisso de se elaborar e promulgar, ainda neste ano, a nova Constituição do País!

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira, dia 3 de agosto, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 91, de 1987, de autoria do Senador Divaldo Surruagy, que requer a Constituição de Comissão Especial destinada a apurar fatos constantes de publicação jornalística datada de 17 de junho de 1987, tendo

PARECER ORAL FAVORÁVEL, proferido em plenário.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1987 (nº 8.057/86, na Casa

de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede imunidade tributária às instituições que menciona, torna impenhoráveis os seus bens e dá outras providências (dependendo de parecer).

—3—

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1987 (nº 8.331/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás e a Petrobrás Distribuidora S.A. — BR A, nas condições que estabelece, participarem do capital de outras sociedades (dependendo de parecer). (Dependendo da votação do Requerimento nº 102, de 1987, de autoria do Senador Roberto Campos, de adiamento da discussão por 30 dias).

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 55 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ROBERTO CAMPOS NA SESSÃO DE 29-6-1987 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. ROBERTO CAMPOS** (PDS — MT. Para discutir.) — Sr. Presidente, as diversas Leis de Inquilinato que têm sido passadas em diversos períodos de nossa história recente, são uma ladainha de equívocos. Baseiam-se num conceito do falso social, que resulta ser anti-social. A idéia tem sido sempre subvencionar o locatário às expensas do locador. Locador não tem direito à correção monetária de seu investimento. Espera-se que o agente de mercado se torne um agente filantrópico. O resultado deplorável tem sido uma tremenda e auto-agravante escassez de habitações de aluguel; praticamente cessou o investimento para aluguel. Isto é apenas um dos vários episódios de nossa sempiterna repetida revogação da lei da oferta e da procura.

O projeto de lei da Câmara, Sr. Presidente, nada resolverá. É apenas uma nova tentativa artificial de minimizar um problema que só pode ser minimizado quando, realmente, voltarmos a incentivar a oferta de imóveis de aluguel. Isso implica observar as leis do mercado.

A esta altura dos acontecimentos, Sr. Presidente, tendo recebido este projeto em última hora, não cabe uma análise mais detalhada, limitarmos-me-ia a apresentar uma emenda supressiva, que já encaminhei à Mesa, para corrigir, não erros de doutrina econômica do projeto, que são incorrigíveis a curto prazo, mas para evitar uma flagrante violação do texto constitucional. A rigor, nos §§ 1º e 2º do art. 1º estamos, simplesmente, revogando o art. 153, § 3º, da Constituição Federal. Estaríamos fazendo, indiretamente, uma emenda constitucional, o que exigiria 2/3 dos votos das duas Casas.

Leiamos o § 1º do art. 1º do projeto:

"Nenhuma sentença de despejo será executada, mesmo que proferida anteriormente à vigência desta lei".

É este o texto que foi considerado — para minha surpresa — constitucional pela Comissão de

Constituição e Justiça. Contrastêmo-lo com o § 3º do art. 153 da Constituição Federal, que assim reza:

"A lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada."

Sr. Presidente, não acredito que os autores desta lei tenham querido, ingênua e indiretamente, modificar a Constituição por simples maioria da Casa, do Senado. Este dispositivo, § 1º, é absolutamente inconstitucional. Correlatamente, também o é o § 2º, que também susta o efeito da coisa julgada, ao sustar a execução da sentença.

Por isso, Sr. Presidente, apresento, como já indiquei emenda supressiva dos §§ 2º e 3º do art. 1º

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ROBERTO CAMPOS NA SESSÃO DE 29-6-1987 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. ROBERTO CAMPOS** (PDS — MT. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Infelizmente, não é a primeira vez, e talvez não será a última, que somos chamados a votar projetos de lei de grande importância e profundas repercussões financeiras, sem o tempo necessário para uma análise detalhada. Mas uma simples inspeção superficial do texto indica a existência de um alto grau de ousadia financeira na concessão de uma autorização extraordinária de fornecimento de fundos do Banco Central ao Banco do Brasil, para propósitos que, sem dúvida, são interessantes, porém, cuja execução pode demandar do contribuinte, em geral, um enorme esforço financeiro, seja por emissões diretas de papel-moeda, seja por uma autorização, em branco, ao Banco Central, para a emissão de títulos governamentais.

Atentemos primeiro para os aspectos puramente formais.

O projeto em causa choca-se com o art. 61, § 1º, letra "c", da Constituição em vigor. E, neste momento em que falamos tanto em Constituinte, e nos dedicamos à tarefa complexa de fabricar uma nova Constituição, convém não esquecer que o importante não é fabricar leis, e sim cumpri-las.

Que reza o art. 61, § 1º, letra "c", da atual Constituição?

"É vedada: c) ...a abertura de crédito especial ou suplementar sem prévia autorização legislativa..."

defeito que seria sanado com a apresentação da presente lei — mas conclui o § 1º, letra "c" do art. 61:

"...sem indicação dos recursos..."

Não há indicação, neste documento, dos recursos correspondentes. Há uma autorização, em branco, ao Banco Central, para suprimentos específicos ao Banco do Brasil, para propósitos extraordinariamente amplos.

O art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 28, reza o seguinte:

As operações de que trata o art. 1º terão como finalidade:

i — atender, total ou parcialmente, o serviço da dívida interna contratada até 30 de

abril de 1987, bem como o refinanciamento de obrigações autorizadas pelo Conselho Monetário Nacional até a data da publicação desta lei, compreendendo valores referentes a principal e encargos, inclusive moratórios, vencidos e não pagos, bem como vencidos até 31 de dezembro de 1987;

ii — suprir recursos para atender, total ou parcialmente, o déficit relativo a despesas correntes de exercícios financeiros anteriores e de 1987 — déficit ainda não conhecido — "limitados a valores a serem definidos pelo Ministro da Fazenda".

Isto é uma delegação de poderes ao Ministro da Fazenda, que, em si, encerra uma inconstitucionalidade. É uma proclamação da moratória interna a favor dos Estados.

Quando se discutiu o problema da moratória externa, indiquei claramente, aqui mesmo no Senado, que havia sérios perigos nessa declaração de insolvência. Os objetivos implícitos do Governo eram provocar um pânico bancário, causando um efeito dominó, que levaria a uma reforma global do sistema financeiro internacional. O efeito que ocorreu foi o contrário. Não abalamos o sistema financeiro internacional; as perdas foram absorvidas; o que, sim, abalamos foi o sistema financeiro interno. O efeito dominó se realizou internamente. Um dos exemplos é, especificamente, o caráter amplo e vago desta autorização.

Se lembrarmos o art. 69 da atual Constituição, verificaremos que também não foram cumpridos os requisitos constitucionais para operações de resgate e colocação de títulos do Tesouro.

O que reza o art. 69? Diz o seguinte:

"As operações de resgate e de colocação de títulos do Tesouro Nacional, relativas à amortização de empréstimos internos, não atendidas pelo orçamento anual, serão reguladas em lei complementar."

Não há nenhuma referência, nem na exposição de motivos do Ministro nem no texto da lei, à lei complementar que autorizaria essas operações de resgate e de colocação de títulos do Tesouro.

"Nós estamos embarcados." — assim diz o Governo, e assim diz o Ministro da Fazenda — numa grande operação de corte de déficit público. E o projeto em causa sanciona déficits público já ocorridos e, em os sancionando, desvirtua a credibilidade de qualquer programa antiinflacionário. Tenho em mãos o último relatório do Banco Central sobre os adiantamentos já feitos a Estados e Municípios. De janeiro a maio, eles totalizaram 8 bilhões, 968 milhões de cruzados. Pensei que esse fosse um algarismo, já em si, um pouco intimidante. Vejo que, só no mês de junho, esse algarismo foi duplicado. Os créditos especiais de antecipação de receita aos Estados e Municípios subiram, em 1 mês, de 8 bilhões, 969 milhões de cruzados, para 18 bilhões, 917 milhões, ou seja, dobraram.

**O Sr. João Menezes** — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

**O SR. ROBERTO CAMPOS** — Pois não, com muito prazer.

**O Sr. João Menezes** — Estou ouvindo a exposição de V. Exª, que, com muita clareza, demonstra que se trata de um cheque em branco. Realmente o é. E ainda mais nessa parte constitu-

cional, V. Ex<sup>a</sup> verifica que no art. 5º todas as operações e autorizações previstas nessa lei dependem, sempre, em qualquer caso, de aprovação prévia do Congresso Nacional. O Senado ficou fora, o que se tem garantido pela Constituição Federal. A única coisa que ficou para o Senado é que se dê o direito de, quando se tratar de projeto de lei, fazer de acordo com as limitações dadas pelo Senado. O Senado não vai mais opinar em coisa nenhuma. Fica entregue, exclusivamente, à orientação do Ministério da Fazenda. De maneira que esse projeto retira completamente a alçada do Senado e, portanto, é um artigo inconstitucional desse projeto de lei. Continuo ouvindo V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ROBERTO CAMPOS** — Concordo, perfeitamente, com V. Ex<sup>a</sup>. Aliás, a última inconstitucionalidade a que pretendia me referir é, precisamente, a do art. 5º, que transfere para o Congresso Nacional atribuições que são privativas do Senado Federal, segundo o art. 42, inciso IV, da Constituição Federal.

O importante em tudo isto, Sr. Presidente, é a velha questão: "Quem paga a conta?" Não há nenhuma indicação sobre a carga real que advirá para o contribuinte. E essa carga pode vir de maneiras extremamente disfarçadas. Se for uma emissão monetária, sentiremos o impacto diretamente; se for uma emissão de títulos, senti-la-emos indiretamente. De qualquer maneira, a inflação será um imposto inflacionário que seremos chamados a pagar, para supostamente sanear, mas, na realidade, retardar o esforço saneador dos Estados e Municípios.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO CAMPOS** — Pois não!

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Senador, é só para complementar a pergunta de V. Ex<sup>a</sup>: "Quem paga a conta?" Ah!, se esta pergunta tivesse sido feita pelas administrações anteriores, não teríamos uma conta a pagar de 110 milhões de dólares! V. Ex<sup>a</sup> descreve muito bem, pela votação, pelas emendas deste projeto que estamos aqui discutindo, para votá-lo logo depois, o quanto de irregularidades estão aí, como herança, nas mãos dos atuais administradores. É lamentável que não se tenha levantado esta questão antes: "Quem paga a conta?" Os governadores e os prefeitos, agora, estão perguntando: "Quem paga a conta?" Então, a atual administração federal, também. Só lamento é que essa questão não tenha sido levantada, com o cuidado com que V. Ex<sup>a</sup> o faz hoje, nos anos anteriores. É lamentável isto.

**O SR. ROBERTO CAMPOS** — Tenho a impressão de que o PMDB se especializou, durante vários anos, em criticar, e, às vezes, merecidamente, os diferentes Governos revolucionários, pelas dívidas que contraíram e pelos déficits públicos que geraram.

O que eu não esperava é que a administração da Nova República não só não corrigisse os erros do passado, mas até os agravasse, levando o Brasil a uma moratória, queimando reservas cambiais de quatro a cinco bilhões de dólares, sem nenhum efeito corretivo para a economia nacional.

Não me cabe defender os vários Governos revolucionários da Nova República. Eu defenderia o período em que estive à frente do comando eco-

nômico. Talvez o ilustre Senador não saiba, mas foi o único período da História brasileira em que, surpreendentemente, a dívida externa baixou, embora insignificadamente. Declinou de três bilhões e seiscentos e oitenta para três bilhões seiscentos e oito. Mas que, em três anos, nós tenhamos baixado a dívida externa brasileira já é alguma coisa.

E, quanto ao déficit público, nós encontramos um déficit público da ordem de 5% do PIB. Reduzimo-lo a 0,4% do PIB.

Houve, depois, na História brasileira períodos de triunfalismo, em que o Governo embarcou às vezes, com aplausos da oposição. Lembro-me de que ela aplaudiu o Programa Nuclear; fez essa patriotada que hoje nos está custando caro. Os Governos revolucionários se entregaram a programas faraônicos, que representavam endividamento patrioticamente tolerado pela oposição. É forçoso reconhecer que erraram, mas um erro não justifica outro. Acredito que os erros que a Nova República vem acumulando em dois anos, conseguindo fabricar uma moratória internacional, no momento em que baixavam os juros da dívida externa, baixavam os preços do petróleo, o comércio mundial estava em expansão, constituem realmente um desempenho absolutamente extraordinário.

**O Sr. Ronan Tito** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ROBERTO CAMPOS** — Com muito prazer.

**O Sr. Ronan Tito** — V. Ex<sup>a</sup> se refere ao episódio de 1982, quando não pudemos solver os nossos compromissos interbancários em Nova Iorque, quando não pudemos nem realmente cumprir com os compromissos da compensação? É isto que V. Ex<sup>a</sup> se refere?

**O SR. ROBERTO CAMPOS** — O Governo revolucionário, àquela ocasião, fez um esforço de ajuste interno extremamente penoso. Foi acusado de recessivo e o foi, mas não declaramos moratória. Procuramos conviver com o sistema financeiro internacional e fazer penosamente o ajuste interno, que se acelerou em 1983, quando, então, fomos ao Fundo Monetário Internacional. Ao contrário do que se diz habitualmente e do que dizia o Ministro Dilson Funaro, em 1981 e em 1982, sofremos uma recessão interna sem nenhuma interferência de programas do Fundo Monetário Internacional. Pelo contrário, o **slogan** do Governo revolucionário, até as eleições de novembro de 1982, era "FMI nunca!" O **slogan** do Ministro Delfim Netto era estranhamente similar ao **slogan** que, hoje, é popular nos meios peemedebistas.

Só fomos ao Fundo Monetário Internacional para acelerar nosso programa de reajuste interno, em janeiro de 1983, e, em fevereiro do mesmo ano, fizemos uma maxidesvalorização. Foi essa única parte do programa do Fundo Monetário Internacional que realmente cumprimos e o fizemos com sucesso espetacular, porque, ao final de 1983, tínhamos um saldo cambial de 6 bilhões de dólares.

Em 1984, a economia voltou a se expandir num ritmo saudável de 4,5% ao ano. Conseguimos 13,5 bilhões de dólares de superávit cambial.

Em 1985, já na Nova República, as nossas exportações deixaram de crescer, não por que o mercado internacional fosse ingrato. Ao contrário, Taiwan e Coréia do Sul acumulavam reservas.

A Coréia do Sul até está-se propondo a antecipar o pagamento de sua dívida externa; Taiwan acumulou reservas cambiais de 56 milhões de dólares. O Mundo estava em plena expansão. E que fizemos nós? Em 1985, as exportações declinaram um pouco para 12,5 bilhões de dólares. Já em 1986, em plena Nova República, caíram desastrosamente. Os algarismos oficiais falavam em 9,5 bilhões de dólares, mas sabemos que foram falsificados pela omissão de 1 bilhão e duzentos milhões de dólares nas contas de importação.

Na realidade, reduzimos praticamente em 40% as nossas exportações, quando todos as expandiam.

Esta **performance** certamente não é brilhante e não deve causar orgulho ao meu nobre Colega.

**O Sr. Ronan Tito** — Nobre Senador, há uma diferença de enfoque tremenda entre o que V. Ex<sup>a</sup> faz e o que fazemos. V. Ex<sup>a</sup> analisa o País como se fosse um empório comercial, e fica muito satisfeito quando encontra superávit. Não se importa pelo que passou o povo brasileiro naquele período. Devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, no ano de 1982/83, eu era Secretário do Trabalho do Estado de Minas Gerais e vi a fome que grassou naquele Estado, pois, com o desemprego que houve, o povo brasileiro não tinha mecanismo algum naquele momento. A quantos enterros assisti causados pela fome! Mas isso não deve sensibilizar V. Ex<sup>a</sup> nem os que pertencem à corrente de V. Ex<sup>a</sup>. A nós, do PMDB, importa-nos o bem-estar da população brasileira. Se for preciso fazer, não a suspensão do pagamento dos juros, mas uma moratória para valer, e concitar o povo a participar, se isso for importante para o povo brasileiro, o PMDB deve fazer. Sei que isso não sensibiliza V. Ex<sup>a</sup>. O que sensibiliza V. Ex<sup>a</sup> são números, números principalmente da balança. Não cremos que o Brasil seja um empório. O Brasil é um País que abriga cento e trinta e cinco milhões de brasileiros e estes são muito importantes para o PMDB.

**O SR. ROBERTO CAMPOS** — Nobre Senador, crédito a V. Ex<sup>a</sup> todos os méritos, exceto o do monopólio da piedade humana.

Também eu me sensibilizo pela sorte dos pobres e sempre vim pregando que o Governo deixasse de brincar de industrial, deixasse de inventar monopólios, para se dedicar à sua tarefa específica — assistir aos pobres através de programas de educação, treinamento e bem-estar social. Acredito ter contribuído para isso. Acredito ter contribuído para a solução de vários problemas brasileiros. V. Ex<sup>a</sup> fala no desamparo do operário, mas se esquece que está falando com o criador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**O Sr. Ronan Tito** — Que acabou também com a estabilidade do trabalhador.

**O SR. ROBERTO CAMPOS** — Vejamos, agora: V. Ex<sup>a</sup> faz essas acusações aos períodos recessivos de governos anteriores. Está nos jornais a evidência de que nunca o salário real esteve tão baixo como agora na Nova República, quer medido pelo salário mínimo, quer mesmo pelo salário real médio. Estamos agora, simultaneamente, em recessão e em moratória.

A moratória não nos auxiliou em nada. Está provocando uma recessão interna grave. Estamos atingindo, na realidade, Sr. Senador, em que é voz corrente e reconhecimento até mesmo do Gover-

no, o salário mínimo real mais baixo da história. Isso sob o domínio do PMDB, Partido que, aliás, torna qualquer Governo ingovernável, simplesmente porque não se entende dentro si mesmo.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Peço ao nobre Senador conclua seu pronunciamento logo após o novo aparte do nobre Senador Ronan Tito, pois o tempo de V. Exª já está esgotado.

**O SR. ROBERTO CAMPOS** — Já o dou por concluído.

**O Sr. Ronan Tito** — Sr. Senador, disse o famoso Disraeli que existem duas maneiras de tapar o povo: uma, mentindo descaradamente, outra, citando estatísticas. No entanto, às vezes, temos que nos socorrer delas para fazer referências a períodos históricos. De 1960 a 1980, segundo os dados oficiais do Governo a que V. Exª pertenceu, o crescimento da economia deste País foi de 396%. No entanto, o poder de compra do salário mínimo, nesse período do crescimento da economia de 396%, que é de dar inveja até em japonês, decresceu 40,1%. Neste momento, Sr. Senador, estamos vivendo a ressaca dessa embriaguez terrível destes 20 anos que vivemos. Não fabricamos a dívida de 20 bilhões de dólares, não fabricamos a dívida interna que recebemos e, principalmente, não fabricamos esse débito social que herdamos. O PMDB quer e está trabalhando para ver se sana esses débitos.

**O SR. ROBERTO CAMPOS** — Estranha é esta forma de saneamento da dívida interna, dando-se um cheque em branco ao Banco Central

para suprimentos, sem propósitos extritamente definidos e mensuráveis, ao Banco do Brasil.

**O Sr. Ronan Tito** — Também sou contra.

**O SR. ROBERTO CAMPOS** — V. Exª é contra.

**O Sr. Ronan Tito** — É inacreditável que nós dois estejamos num mesmo barco.

**O SR. ROBERTO CAMPOS** — Concordamos, então, pelo menos nisso. Quanto à embriaguez que V. Exª fala, a embriaguez de que me recordei, em período recente, é a do Plano Cruzado.

#### (\*) ANEXO AO ATO Nº 26, DE 1987 DA COMISSÃO DIRETORA

##### QUADRO DE PESSOAL DO SENADO FEDERAL

##### Parte Especial

CARGOS — Assessor Legislativo  
CÓDIGO — SF — AS 102.3

##### Relação Nominal

Onde se lê:

54. Luiz Antônio de Pádua  
62. Maria Luiza Ervilha Barbosa de Castro  
63. MariStela Bezerra Bernardo  
82. Victor Rezende Castro Caiado
- Leia-se:
54. Luiz Antonio de Paiva  
62. Maria Luiza Pereira Ervilha  
63. MariStela Bezerra Bernardo  
82. Victor Rezende de Castro Caiado

#### REMANEJAMENTO DE EMPREGOS

Situação atual		Situação resultante da aplicação do Ato nº 26/87	
Cargos	Total	Cargos	Total
Téc. em Legislação e Orçamento	64	Téc. em Legisl. e Orçamento	63
Assessor Parlamentar	75	Assessor Parlamentar	9

(\*) (Replicado por haver saído com incorreções no DCN, II, de 9-6-87.)

#### ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 37, DE 1987

##### Altera o Ato nº 33, de 1987, da Comissão Diretora.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência legal e regimental, resolve:

Art. 1º O art. 2º do Ato nº 33, de 1987, da Comissão Diretora do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O contrato cujo objeto tenha prazo de execução ou duração superior a 90 (noventa) dias corridos, ou o equivalente em dias úteis, quando for o caso, terá o respectivo preço reajustado mensalmente, segundo a variação da Obrigação do Tesouro Nacional (OTN).

Parágrafo único. O reajuste far-se-á segundo a variação "pro rata" da Obrigação do Tesouro Nacional (OTN) ocorrida entre a data da proposta e o mês do reajuste, em

conformidade com as tabelas expedidas pelos órgãos competentes do Ministério da Fazenda".

Art. 2º As disposições deste Ato aplicam-se somente ao reajuste das parcelas cuja execução ou fornecimento, na forma contratual, tenha ocorrido a partir de 1º de maio de 1987, ressalvadas as disposições do Decreto-Lei nº 2.335, de 12 de junho de 1987.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 25 de junho de 1987. — **Humberto Lucena** — **José Ignácio Ferreira** — **Lourival Baptista** — **Jutahy Magalhães** — **Francisco Rollemberg**.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 158, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item

38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010367/87-0, resolve retificar o Ato desta Presidência nº 12, de 1985, que aposentou Aiman Guerra Nogueira da Gama, no cargo em comissão de Diretor-Geral, código SF-DAS-101.6 do Quadro Permanente do Senado Federal, a fim de incluir no fundamento legal de sua aposentadoria a opção pelos benefícios da Resolução SF nº 21, de 1980, alterada pela Resolução SF nº 15, de 1987.

Senado Federal, 30 de junho de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 159, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e consoante no disposto no art. 65, do Ato da Comissão Diretora nº 31, de 1987, resolve:

Designar os servidores Jaime Luiz Collares, José Aparecida Campos, José de Ribamar Duarte Mourão e Fernando Estevam Dantas para, sob a presidência do primeiro, comporem, como Membros Efetivos, a Comissão Permanente de Licitação e, como Suplentes, os servidores João Bosco Altoé, Paulo César Siqueira Birbeire, Luiz Roberto de Proença Rosa e Frederic Pinheiro Barreira, para o mandato de 1 (um) ano, a partir da data de publicação deste Ato, vedada a recondução nos 2 (dois) anos seguintes, exceto quanto aos Suplentes.

Senado Federal, 25 de junho de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 160, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38; e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004314/87-5, resolve readmitir Luiz Antônio Soares Laranja no cargo de Técnico Legislativo, Classe Especial, Referência NS-23, do Quadro Permanente e Virgínia Maria de Faria Laranja, no cargo de Técnico em Comunicação Social, Classe Especial, Referência NS-25, do Quadro Permanente, de acordo com o disposto no artigo 345 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, a partir de 25 de junho de 1987.

Senado Federal, 30 de junho de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 161, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 011.357/87-8. Resolve aposentar, voluntariamente, Antonio Agildo

Cavalcanti, Inspetor de Segurança Legislativa, Classe "Especial", Referência NS-19, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 1º de julho de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE  
Nº 162, DE 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista

o que consta dos Processos nº 007034/86-5 e 002536/87-0. Resolve retificar o Ato nº 75, de 1986, desta Presidência, para manter aposentado, por invalidez, Libânio Teixeira de Albuquerque, Inspetor de Segurança Legislativa, Classe "Especial", Referência NS-19, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I, e 102, inciso I, alínea b, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados como os artigos 428, inciso III, 429, inciso III, 430, incisos IV e V, 414, § 4º, e 434, inciso II, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigos 2º, parágrafo único, e 3º da Resolução SF nº 358, de 1983, artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, e artigo 1º da Lei nº 1.050, de 1950, a partir de 27 de setembro de 1986, com proventos integrais, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 1º de julho de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

**PORTARIA Nº 16, DE 1987**

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: de-

signar Paulo Roberto Mendonça Silvério, Assessor Legislativo, Djalma José Pereira da Costa, Assessor Legislativo, e Antonio Carlos Simões, Assessor Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 011891/87-4.

Senado Federal, 30 de junho de 1987. — Senador **Jutahy Magalhães**, Primeiro-Secretário.

**PROCESSO Nº 001833/86.3 — CEGRAF**

Versa sobre a proposta de alteração do Orçamento Interno do Fundo do Centro Gráfico do Senado Federal — FUNCEGRAF — no exercício financeiro de 1987, na conformidade das discriminações constantes dos quadros de I a V, anexos.

A matéria foi relatada pelo Senhor Primeiro-Secretário e após análise e debate da questão pelos demais membros da Comissão Diretora presente à 13ª reunião ordinária, realizada em 25 de junho de 1987, foi aprovada.

Brasília, 26 de junho de 1987. — **José Passos Porto**, Diretor-Geral.

0200 — SENADO FEDERAL		02102 — FUNDO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL — FUNCEGRAF		RECEITA		21/05/87		ANEXO I	
EXERCÍCIO DE 1987 - 1ª ALTERAÇÃO		SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		Em Czs			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	RUBRICAS	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	RUBRICAS	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA		
	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>			200.000,00			200.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES								
	Recursos consignados no Orçamento Geral da União, nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 483, da Resolução 57/76, do Senado Federal, a serem repassados ao FUNCEGRAF.....	200.000,00	50		200.000,00	50			
	<b>RECURSOS DE OUTRAS FONTES</b>			10.000.000,00			42.659.052,90		
	RECEITAS CORRENTES								
	Receita Operacional, oriunda de Órgãos da União, a ser executada nos termos do § 2º, do art.4º, do Ato nº 10/80, da Comissão Diretora do Senado Federal..	10.000.000,00	90		10.000.000,00	90			
RECEITA TRIBUTÁRIA		RECEITA PATRIMONIAL		RECEITA INDUSTRIAL		TRANSF. CORRENTES		RECEITAS DIVERSAS	
								RECEITAS CORRENTES TOTAL	
								RECEITAS DE CAPITAL TOTAL	
								RECEITA TOTAL	

0200 - SENADO FEDERAL			FUNDO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL - FUNCEGRAF			ANEXO I		
02102 - FUNDO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL - FUNCEGRAF			RECEITA			21/05/87 Em Czs		
EXERCÍCIO DE 1987 - 1ª ALTERAÇÃO			SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONOMICA	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONOMICA	
	Saldo positivo do FUNCEGRAF, verificado no fim do exercício de 1986 (parágrafo único do artigo 7º do Ato nº 10/79, da Comissão Diretora do Senado Federal; artigo 483, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução 58/72, com a nova redação dada pela Resolução nº 57/76).....	-	-	-	32.659.052,90	90		
			SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
RECEITA TRIBUTARIA	RECEITA PATRIMONIAL	RECEITA INDUSTRIAL	TRANSF CORRENTES	RECEITAS DIVERSAS	RECEITAS CORRENTES TOTAL	RECEITAS DE CAPITAL TOTAL	RECEITA TOTAL	
-	-	-	200.000,00	10.000.000,00	10.200.000,00	-	10.200.000,00	
			SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
-	-	-	200.000,00	42.659.052,90	42.859.052,90	-	42.859.052,90	

0200 - SENADO FEDERAL			FUNDO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL - FUNCEGRAF			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
02102 - FUNDO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL - FUNCEGRAF			PROGRAMA DE TRABALHO			ANEXO II		
EXERCÍCIO DE 1987 - 1ª Alteração			21.05.87			Em Czs		
			SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	LEGISLATIVA.....			10.200.000,00			42.859.052,90	
	ADMINISTRAÇÃO.....			10.200.000,00			42.859.052,90	
02102. 01070232.232	Contribuição ao Fundo do Centro Gráfico do Senado Federal.		10.200.000,00			42.859.052,90		
TOTAL..		-	10.200.000,00	10.200.000,00				
			TOTAL			TOTAL		
			-			42.859.052,90		
						42.859.052,90		

000 - SENADO FEDERAL  
 0202 - FUNDO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL - FUNCEGRAF  
 EXERCÍCIO DE 1987 - 1ª ALTERAÇÃO NATUREZA DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO III

21/05/87 Cz\$

SITUAÇÃO ANTERIOR					
CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIOS	VINCULADOS	OUTRAS FONTES	CATEGORIA ECONOMICA E ELEMENTOS
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES.....	-	-	-	2.700.000,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO.....	-	-	-	2.700.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo.....	70.000,00	-	1.000.000,00	1.070.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.....	70.000,00	-	1.460.000,00	1.530.000,00
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	30.000,00	-	460.000,00	490.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	40.000,00	-	1.000.000,00	1.040.000,00
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio.....	60.000,00	-	40.000,00	100.000,00
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores.....	60.000,00	-	40.000,00	100.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL.....	-	-	-	7.500.000,00
4.1.0.0	INVESTIMENTOS.....	-	-	-	7.300.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações.....	-	-	1.000.000,00	1.000.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	-	-	6.200.000,00	6.200.000,00
4.1.9.0	Diversos Investimentos.....	-	-	2.100.000,00	2.100.000,00
4.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores.....	-	-	2.100.000,00	2.100.000,00
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS.....	-	-	-	200.000,00
4.2.5.0	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado.....	-	-	200.000,00	200.000,00

INCL. ENCARG. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	TOTAL DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	TRANSF. DE CAPITAL	TOTAL DESP. DE CAPITAL	TOTAL GERAL
-	2.700.000,00	2.700.000,00	7.300.000,00	200.000,00	-	7.500.000,00	10.200.000,00

000 - SENADO FEDERAL  
 0202 - FUNDO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL - FUNCEGRAF  
 EXERCÍCIO DE 1987 - 1ª ALTERAÇÃO NATUREZA DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO III

21/05/87 Em Cz\$

SITUAÇÃO ATUAL					
CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIOS	VINCULADOS	OUTRAS FONTES	CATEGORIA ECONOMICA E ELEMENTOS
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES.....	-	-	-	14.000.000,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO.....	-	-	-	14.000.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo.....	70.000,00	-	9.930.000,00	10.000.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.....	70.000,00	-	3.930.000,00	4.000.000,00
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	30.000,00	-	970.000,00	1.000.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	40.000,00	-	2.960.000,00	3.000.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL.....	-	-	-	28.859.052,90
4.1.0.0	INVESTIMENTOS.....	-	-	-	28.659.052,90
4.1.1.0	Obras e Instalações.....	-	-	1.000.000,00	1.000.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	60.000,00	-	27.599.052,90	27.599.052,90
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS.....	-	-	-	200.000,00
4.2.5.0	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado.....	-	-	200.000,00	-

INCL. ENCARG. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	TOTAL DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	TRANSF. DE CAPITAL	TOTAL DESP. DE CAPITAL	TOTAL GERAL
-	14.000.000,00	14.000.000,00	28.659.052,90	200.000,00	-	28.859.052,90	42.859.052,90

0200 - SENADO FEDERAL

0202 - FUNDO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL - FUNCEGRAF

EXERCÍCIO DE 1987 - 1ª ALTERAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO IV

NATUREZA DA DESPESA

21/05/87

Em Cz\$

SITUAÇÃO ANTERIOR

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO E ITEM	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u> .....	-	-	2.700.000,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO.....	-	-	2.700.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo.....	-	1.070.000,00	-
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.....	-	1.530.000,00	-
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	490.000,00	-	-
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	1.040.000,00	-	-
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio.....	-	100.000,00	-
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores.....	100.000,00	-	-
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u> .....	-	-	7.500.000,00
4.1.0.0	INVESTIMENTOS.....	-	-	7.300.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações.....	-	1.000.000,00	-
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	-	6.200.000,00	-
4.1.9.0	Diversos Investimentos.....	-	100.000,00	-
4.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores.....	100.000,00	-	-
4.2.0.0	<u>INVERSÕES FINANCEIRAS</u> .....	-	-	200.000,00
4.2.5.0	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado.....	-	200.000,00	-

PESSOAL E ENCARG SOCIAIS

OUTRAS DESP CORRENTES

TOTAL DESP CORRENTES

TOTAL DESP. DE CAPITAL

TOTAL GERAL

-

2.700.000,00

2.700.000,00

7.500.000,00

10.200.000,00

0200 - SENADO FEDERAL

0202 - FUNDO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL - FUNCEGRAF

EXERCÍCIO DE 1987 - 1ª ALTERAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO IV

NATUREZA DA DESPESA

21/05/87

Em Cz\$

SITUAÇÃO ATUAL

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO E ITEM	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u> .....	-	-	14.000.000,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO.....	-	-	14.000.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo.....	-	10.000.000,00	-
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.....	-	4.000.000,00	-
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	1.000.000,00	-	-
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	3.000.000,00	-	-
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u> .....	-	-	28.659.052,90
4.1.0.0	INVESTIMENTOS.....	-	-	28.659.052,90
4.1.1.0	Obras e Instalações.....	-	1.000.000,00	-
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	-	27.659.052,90	-
4.2.0.0	<u>INVERSÕES FINANCEIRAS</u> .....	-	-	200.000,00
4.2.5.0	Aquisição de Títulos Representativos de Capital Integralizado.....	-	200.000,00	-

PESSOAL E ENCARG SOCIAIS

OUTRAS DESP CORRENTES

TOTAL DESP CORRENTES

TOTAL DESP. DE CAPITAL

TOTAL GERAL

14.000.000,00

14.000.000,00

28.659.052,90

42.659.052,90

0200 - SENADO FEDERAL

0202 - FUNDO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL - FUNCEGRAF - EXERCÍCIO DE 1987 - 1ª ALTERAÇÃO

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

21/05/87

Em Cz\$ SITUAÇÃO ANTERIOR

RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES.....	-	10.200.000,00	DESPESAS CORRENTES.....	-	2.700.000,00
Transferências Correntes.....	200.000,00	-	Despesas de Custeio.....	2.700.000,00	-
Recursos de Outras Fontes.....	10.000.000,00	-	SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE ..	-	7.500.000,00
T O T A L.....	-	10.200.000,00	T O T A L.....	-	10.200.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	-	7.500.000,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	-	7.500.000,00
Superavit do Orçamento Corrente..	7.500.000,00	-	Investimentos.....	7.300.000,00	-
T O T A L.....	-	7.500.000,00	Inversões Financeiras.....	200.000,00	-
			T O T A L.....	-	7.500.000,00

0200 - SENADO FEDERAL

0202 - FUNDO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL - FUNCEGRAF - EXERCÍCIO DE 1987 - 1ª ALTERAÇÃO

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

EM Cz\$

SITUAÇÃO ATUAL

RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES.....	-	42.859.052,90	DESPESAS CORRENTES.....	-	14.000.000,00
Transferências Correntes.....	200.000,00	-	Despesas de Custeio.....	14.000.000,00	-
Recursos de Outras Fontes.....	42.659.052,90	-	SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE...	-	28.859.052,90
T O T A L.....	-	42.859.052,90	T O T A L.....	-	42.859.052,90
RECEITAS DE CAPITAL.....	-	28.859.052,90	DESPESAS DE CAPITAL.....	-	28.859.052,90
Superavit do Orçamento Corrente..	28.859.052,90	-	Investimentos.....	28.659.052,90	-
T O T A L.....	-	28.859.052,90	Inversões Financeiras.....	200.000,00	-
			T O T A L.....	-	28.859.052,90

**128ª Reunião**

Às onze horas do dia trinta do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e sete, na sala de reuniões do Conselho de Supervisão do CEGRAF, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Senador Jutahy Magalhães, Primeiro-Secretário do Senado Federal e Presidente do Conselho de Supervisão do CEGRAF, presentes os Conselheiros José Passos Pôrto, Rubem Patú Trezena, José de Ribamar Duarte Mourão, Guido Faria de Carvalho e Agaciel da Silva Maia, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal, em sua centésima vigésima oitava reunião. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em discussão a Ata da 127ª reunião, deste Conselho de Supervisão, distribuída anteriormente para apreciação dos Senhores Conselheiros e, após manifestações favoráveis de todos os presentes foi a mesma aprovada. A seguir, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Rubem Patú Trezena que apresentou aos demais membros parecer sobre o Processo número 0042/87, referente à Prestação de Contas do CEGRAF, relativa ao 4º trimestre de 1986. Em seu parecer o Conselheiro diz, textualmente, que "o CEGRAF inscreveu em Restos a Pagar o valor de Cz\$ 21.625.637,13 (vinte e hum milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e sete cruzados e treze centavos), sendo que desse total a importância de Cz\$ 1.036.029,13 (hum milhão, trinta e seis mil, vinte e nove cruzados e treze centavos) destinam-se ao Fundo do Centro Gráfico do Senado Federal, procedimento esse adotado em exercícios anteriores, não obstante o parágrafo único do art. 7º do Regulamento Administrativo do CEGRAF, transcrito abaixo, não ser claro em relação a esse aspecto. "Os Saldos do FUNCEGRAF, inclusive os orçamentos, verificados ao fim de cada exercício, passarão como disponibilidades para o exercício seguinte e serão levados a crédito do Fundo como receita do referido exercício." Seria recomendável, s.m.j., que se providenciasse a adequação do Regulamento e tipo de transferência, tomando expressa a autorização para o aproveitamento de saldos orçamentários resultantes da economia na execução do orçamento do Centro Gráfico apurados ao final de cada exercício financeiro. Após a apresentação do parecer, o mesmo foi colocado em discussão, sendo amplamente analisado pelos presentes e, a seguir, colocado em votação, recebeu aprovação por unanimidade, devendo ser a matéria submetida, posteriormente, à consideração da Douta Comissão Diretora do Senado Federal. Logo após, o Senhor Presidente, Senador Jutahy Magalhães, passou a palavra ao Conselheiro José Passos Pôrto, que apresentou parecer homologatório sobre o Processo nº 1.245/86 que versa sobre a aquisição de uma máquina guilhotina de corte trilateral. Em seu parecer o Conselheiro diz que "nota-se, *prima facie*, que o objeto de licitação do presente processo encontra-se dentro do laudo técnico fornecido pela Comissão encarregada do exame das necessidades. Assim, estando o objeto dentro da política traçada pela Administração e o processo licitatório dentro das normas legais, somos de parecer favorável à adjudicação e conseqüente aquisição do material". Após a conclusão da exposição do parecer, a matéria foi colocada em discussão. O Senhor Diretor Ex-

cutivo, Dr. Agaciel da Silva Maia, usando da palavra, esclareceu aos demais membros sobre a necessidade da aquisição da máquina e sobre o plano de reequipamento do CEGRAF, traçado pela Administração anterior e plenamente endossado pela atual, por se tratar de um plano de suma importância para o eficaz funcionamento do Órgão. Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação, sendo a mesma aprovada por todos. Passando-se ao quarto item da pauta, o Conselheiro Guido Faria de Carvalho apresentou parecer sobre o Processo nº 1.670/86, referente à venda de aparas de papéis inservíveis, termos da concorrência nº 01/87 do CEGRAF. Em seu parecer o Conselheiro esclarece que "os procedimentos da concorrência, forma de licitação eleita para o caso, em consonância com os termos legais, foram rigorosamente cumpridos, tendo a firma vencedora demonstrado idoneidade e liquidez financeiras adequadas, a par das garantias, em favor do CEGRAF, inseridas na cláusula sétima do contrato a ser celebrado". Após a conclusão do parecer, a matéria foi colocada em discussão, sendo amplamente analisada por todos os presentes, culminando com a recomendação de que fosse transcrito na presente Ata a definição de "aparas" para uma maior garantia da Administração. A seguir, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação, sendo a mesma aprovada e ficando assim caracterizado como aparas, o seguinte: "Os trabalhos gráficos, realizados pelo CEGRAF, obedecem a formatos racionais, isto é, obtêm o máximo em folha. Entretanto, para que no processo de impressão possa ocorrer acertos, torna-se necessário deixar em toda obra uma margem que, ao final, sofre um rifele, surgindo, então, as aparas, que para o CEGRAF compõem-se das seguintes categorias: a) aparas de papéis brancos, sem impressão, sem revestimentos; b) aparas de papéis, cartões e cartolina com percentagem mínima de impressão com revestimento; c) aparas de formulários contínuos (branco sem carbono), papel imprensa (jornal), cartão, cartolina, papéis de escritório (manuscrito impresso, datilografado), cadernos usados, livros sem capa, papéis coloridos, impressos em cores ou preto; d) canudos (sabugos de bobina) papel Kraft, capas de resmas e de bobinas (sem plástico); e e) capas de resmas e de bobinas, cartão e cartolina com plástico". Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença de todos, o Senhor Presidente — Senador Jutahy Magalhães, declarou encerrados os trabalhos e para constar, eu, Maurício Silva, Secretário deste Conselho de Supervisão, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os Membros. Brasília 31 de março de 1987. — **Jutahy Magalhães**, Presidente — **Dr. José Passos Pôrto**, Vice-Presidente — **Dr. Rubem Patú Trezena**, Membro — **Dr. José de Ribamar Duarte Mourão**, Membro.

**129ª Reunião**

Às onze horas do dia dez do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e sete, na sala de reuniões da 1ª Secretária do Senado Federal, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Senador Jutahy Magalhães, Primeiro-Secretário do Senado Federal e Presidente deste Conselho de Supervisão, presentes os Conselheiros Rubem

Patú Trezena, José de Ribamar Duarte Mourão e Agaciel da Silva Maia, deixando de comparecer por motivo justificado o Conselheiro Guido Faria de Carvalho, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em discussão a Ata da 128ª reunião, deste Conselho de Supervisão, distribuída anteriormente para apreciação dos Senhores Conselheiros e, após manifestações favoráveis de todos os presentes foi a mesma aprovada. A seguir, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Rubem Patú Trezena que apresentou aos demais membros parecer sobre o processo do CEGRAF que versa sobre 1ª Alteração do Orçamento do FUNCEGRAF — exercício de 1987. Após a apresentação do parecer a matéria foi colocada em discussão, tendo sido aprovada por unanimidade de votos. Passando-se ao segundo item da pauta o Senhor Presidente — Senador Jutahy Magalhães — passou a palavra ao Conselheiro José de Ribamar Duarte Mourão que apresentou parecer favorável sobre a Prestação de Contas do CEGRAF referente ao exercício financeiro de 1986. Em seu parecer o Conselheiro diz, textualmente, que "O Balanço Anual apresentado, assim como os demais demonstrativos legais, constituem a consolidação dos balancetes, já examinados e aprovados por este Conselho de Supervisão, conforme publicação das Atas no Diário do Congresso Nacional — Seção II, cujas cópias seguem anexas ao presente processo que encaminha a Prestação de Contas". Logo após, o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão. E após considerações de todos os presentes a matéria foi colocada em votação, recebendo ao final, aprovação por unanimidade. Logo a seguir, o Senhor Diretor Executivo do CEGRAF — Agaciel da Silva Maia — solicitando a palavra, apresentou ao Senhor Presidente e demais Membros processo contendo reivindicações dos "Estagiários" do CEGRAF. Em sua exposição o Senhor Diretor Executivo esclareceu que os "Estagiários-Bolsistas" do CEGRAF se encontram, atualmente, numa difícil situação sócio-financeira, pois a retribuição financeira percebida pelos mesmos é irrisória, o que inativatos sérios à Administração do CEGRAF. A seguir, continuando com a palavra o Senhor Diretor Executivo apresentou proposta de aumento da retribuição percebida atualmente pelos estagiários-bolsistas, solicitando, também, a extensão dos serviços prestados pela Subsecretaria de Assistência Médica e Social do Senado Federal — SAMS, aos citados estagiários-bolsistas. Após considerações de todos os presentes as propostas foram aprovadas por unanimidade. Novamente solicitando a palavra o Senhor Diretor Executivo do CEGRAF — Agaciel da Silva Maia — esclareceu aos demais membros que, ultimamente, tem recebido várias solicitações de cursos, dentro e fora do Distrito Federal, para servidores do CEGRAF que se encontram à disposição do Senado Federal. O Senhor Diretor Executivo disse em sua exposição das dificuldades encontradas pela Administração para atender, uma vez que as dotações orçamentárias existentes são destinadas a cursos específicos ligados às áreas de atividades industriais-gráficas. Após ampla apreciação o Conselho concluiu que os cursos de funcionários do CEGRAF lotados no Senado Federal deverão ser analisados pelo Centro de Treinamento de

Poder Executivo, com o objetivo de instruir o estudo do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1984.

Sessão: 18-6-87 (extraordinária)

Pessoal do Senado Federal. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença de todos, o Senhor Presidente — Senador Jutahy Magalhães declarou encerrados os trabalhos e para constar, eu, Maurício Silva, Secretário deste Conselho de Supervisão, lavei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros. Brasília, 16 de junho de 1987. — Senador **Jutahy Magalhães**, Presidente — **Dr. José Passos Pôrto**, Vice-Presidente — **Dr. Rubem Patú Trezena**, Membro — **Dr. José Ribamar Duarte Mourão**, Membro.

#### SECRETARIA GERAL DA MESA

(Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 de junho de 1987 — art. 293, II, do Regimento Interno)

#### PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO

— Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1987 (nº 125/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI na aquisição de automóveis de passageiros e dá outras providências.

Sessão: 24-6-87 (extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1987 (nº 113/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a administração do Território Federal de Fernando de Noronha e dá outras providências.

Sessão: 24-6-87 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1987-DF, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.619, de 3 de novembro de 1970, que dispõe sobre vencimentos, indenizações, proventos e outros direitos da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

Sessão: 24-6-87 (extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1987 — Complementar (nº 236/87 — Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que declara não sujeitas à contribuição incidente sobre o produto rural para o custeio do PRORURAL, as indústrias pesqueiras.

Sessão: 25-6-87 (extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1987 (nº 163/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a suspensão dos processos de despejo e dá outras providências.

Sessão: 29-6-87 (extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1987 (nº 172/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a realização, em caráter extraordinário, de operações de crédito a conta e risco do Tesouro Nacional, e dá outras providências.

Sessão: 30-6-87 (extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1987 (nº 132/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera o valor do vencimento do cargo que especifica e dá outras providências.

Sessão: 30-6-87 (extraordinária)

#### PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

— Projeto de Resolução nº 16, de 1987, de autoria do Senador Lourenberg Nunes Rocha, que

altera a Resolução nº 1, de 1987, do Senado Federal, que estabelece normas de elaboração legislativa durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte.

Sessão: 1-6-87

— Projeto de Resolução nº 61, de 1987, que retifica a Resolução nº 335, de 1986, que autorizou a Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 53.418.758,40 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e oito cruzados e quarenta centavos).

Sessão: 10-6-87 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 58, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara DOeste, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.455,00 Obrigações do Tesouro Nacional.

Sessão: 18-6-87 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 59, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 4.256.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil cruzados).

Sessão: 18-6-87 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 60, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 9.117,74 Obrigações do Tesouro Nacional.

Sessão: 18-6-87 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 62, de 1987, de autoria da Comissão Diretora, que dispõe sobre a criação de Órgãos da Estrutura Administrativa do Senado Federal e dá outras providências.

Sessão: 24-6-87 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 63, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.823,16 Obrigações do Tesouro Nacional.

Sessão: 25-6-87 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 64, de 1987, que autoriza o Governo do Estado do Amazonas, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 422.932,33 Obrigações do Tesouro Nacional.

Sessão: 25-6-87 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 65, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 74.256,09 Obrigações do Tesouro Nacional.

Sessão: 25-6-87 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 66, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 202.760,53 Obrigações do Tesouro Nacional.

Sessão: 25-6-87 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 67, que retifica a Resolução nº 191, de 1986, que autorizou a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados).

Sessão: 25-6-87 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 68, de 1987, que retifica a Resolução nº 244, de 1986, que autorizou

a Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 155.857.060,80 (cento e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, sessenta cruzados e oitenta centavos).

Sessão: 25-6-87 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 69, de 1987, que retifica a Resolução nº 322, de 1986, que autorizou a Prefeitura Municipal de Serra, Estado do Espírito Santo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 127.680.000,00 (cento e vinte e sete milhões, seiscentos e oitenta mil cruzados).

Sessão: 25-6-87 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 70, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Martinópolis, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.478,18 Obrigações do Tesouro Nacional.

Sessão: 25-6-87 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 71, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 21.280.000,00 (vinte e um milhões, duzentos e oitenta mil cruzados).

Sessão: 25-6-87 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 72, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 3.721.576,00 (três milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis cruzados).

Sessão: 25-6-87 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 73, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dom Aquino, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 37.427,00 Obrigações do Tesouro Nacional.

Sessão: 25-6-87 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 74, de 1987, que retifica a Resolução nº 32, de 1987, que autorizou a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 3.721.576,00 (três milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis cruzados).

Sessão: 25-6-87 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 75, de 1987, que retifica a Resolução nº 330, de 1986, que autorizou a Prefeitura Municipal de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 20.726.400,00 (vinte milhões, setecentos e vinte e seis mil, quatrocentos cruzados).

Sessão: 25-6-87 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 76, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Miguel Aleixo, Estado de Sergipe, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 17.646,32 Obrigações do Tesouro Nacional.

Sessão: 25-6-87 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 77, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 97.537,97 Obrigações do Tesouro Nacional.

Sessão: 25-6-87 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 78, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campinas, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito

no valor correspondente, em cruzados, a 7.880.510,827 Obrigações do Tesouro Nacional.

Sessão: 25-6-87 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 79, de 1987, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina, a elevar em Cz\$ 414.906.000,00 (quatrocentos e quatorze milhões, novecentos e sessenta mil cruzados), o montante de sua dívida consolidada.

Sessão: 25-6-87 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 80, de 1987, que retifica a Resolução nº 329, de 1986, que autorizou a Prefeitura Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 63.840.000,00 (sessenta e três milhões, oitocentos e quarenta mil cruzados).

Sessão: 25-6-87 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 81, que retifica a Resolução nº 40, de 1987, que autorizou a Prefeitura Municipal de Corônel Vivida, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados).

Sessão: 25-6-87 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 82, de 1987, que retifica a Resolução nº 31, de 1987, que autorizou a Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados).

Sessão: 25-6-87 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 83, de 1987, que retifica a Resolução nº 255, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 10.304.500,00 (dez milhões, trezentos e quatro mil e quinhentos cruzados).

Sessão: 25-6-87 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 10, de 1987, que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à Empresa Santa Marta Agr-Indústria Ltda, terras públicas de sua propriedade localizadas no Município de Moju e medindo até 12.000 (doze mil hectares).

— Projeto de Resolução nº 56, de 1987, que autoriza o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 150.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional.

Sessão: 29-6-87

— Projeto de Resolução nº 85, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 50.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional.

Sessão: 29-6-87 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 86, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 7.494,37 Obrigações do Tesouro Nacional.

Sessão: 29-6-87 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 87, de 1987, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 220.927,80 Obrigações do Tesouro Nacional.

Sessão: 29-6-87 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 88, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a contratar operação de

crédito no valor correspondente, em cruzados, a 36.017,81 Obrigações do Tesouro Nacional.

Sessão: 29-6-87 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 89, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 32.076,20 Obrigações do Tesouro Nacional.

Sessão: 29-6-87 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 90, de 1987, que retifica a Resolução nº 250, de 1986, que autorizou a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 372.400.000,00 (trezentos e setenta e dois milhões e quatrocentos mil cruzados).

Sessão: 29-6-87 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 91, de 1987, que retifica a Resolução nº 337, de 1986, que autorizou a Prefeitura Municipal de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 6.881.915,00 (seis milhões, oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e quinze cruzados).

Sessão: 29-6-87 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 92, de 1987, que retifica a Resolução nº 391, de 1986, que autorizou a Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados).

Sessão: 29-6-87 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 93, de 1987, que retifica a Resolução nº 35, de 1987, que autorizou a Prefeitura Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados).

Sessão: 29-6-87 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 42, de 1987, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a ratificar a alienação de terras de que trata o processo Incri/PF Corumbá nº 763/75, de interesse do Senhor Horácio Sabino Colmbra.

Sessão: 30-6-87 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 84, de 1987, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que autoriza, em caráter excepcional, a elevação temporária dos limites a que se refere a Resolução nº 62, de 28-10-75, das operações que especifica.

Sessão: 30-6-87 (extraordinária)

#### PROJETO RETIRADO E ENCAMINHADO AO ARQUIVO

— Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1986, que altera a redação do art. 4º da Lei nº 7.007, de 29 de junho de 1982, e dá outras providências.  
Sessão: 1-6-87

#### MENSAGENS APROVADAS RELATIVAS À ESCOLHA DE AUTORIDADES

— Mensagem nº 33, de 1987 (nº 828/86, na origem), de 24 de dezembro de 1986, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Jayme Villa-Lobos, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Gabonesa.  
Sessão: 25-6-87 (extraordinária)

— Mensagem nº 34, de 1987 (nº 829/86, na origem), de 24 de dezembro de 1986, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Alberto Leite Barbosa, Embaixador do Brasil junto à República Italiana, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular da Albânia.

Sessão: 25-6-87 (extraordinária)

— Mensagem nº 35, de 1987 (nº 20/87, na origem), de 22 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Fernando do Couto Nazareth, Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Lesoto.

Sessão: 25-6-87 (extraordinária)

— Mensagem nº 36, de 1987, (nº 21/87, na origem), de 28 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Oswaldo Biato, Embaixador do Brasil junto à República de Gana, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Libéria.

Sessão: 25-6-87 (extraordinária)

— Mensagem nº 39, de 1987 (nº 24/87, na origem), de 28 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Guy Mendes Pinheiro de Vasconcelos, Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné.

Sessão: 25-6-87 (extraordinária)

— Mensagem nº 51, de 1987 (nº 61/87, na origem), de 17 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Moacyr Moreira Martins Ferreira, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Coreia.

Sessão: 25-6-87 (extraordinária)

— Mensagem nº 57, de 1987 (nº 71/87, na origem), de 31 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor José Ferreira Lopes, Embaixador do Brasil junto à República Unida da Tanzânia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Seychelles.

Sessão: 25-6-87 (extraordinária)

— Mensagem nº 58, de 1987 (nº 72/87, na origem), de 31 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Fernando do Couto Nazareth, Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suazilândia.  
Sessão: 25-6-87 (extraordinária)

#### REQUERIMENTO APROVADO

— Requerimento nº 64, de 1987, de autoria dos Senadores Itamar Franco e Jamil Haddad, solicitando, nos termos do art. 239, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno, informações junto ao